



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3448—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	4
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	6

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	79
DIRETORIA GERAL	80
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	87

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 5011504-37.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO Nº 5011598-64.2013.827.2722

AGRAVANTE: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO

ADVOGADO: THIAGO TAGLIAFERRO LOPRES (OAB/SP 208972)

AGRAVADO: GEISA RODRIGUES DA ROCHA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO BUSCA E APREENSÃO. PURGAÇÃO DA MORA. PARCELAS VENCIDAS. POSSIBILIDADE. AGRAVO IMPROVIDO. O artigo 3º, § 2º, do Dec. Lei 911/69 estabelece que "o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus". Em consonância com as normas consumeristas, deve-se entender por "integralidade da dívida pendente" não o total das parcelas previstas no contrato, mas sim o montante de parcelas já vencidas e ainda pendentes de pagamento. Agravo conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes, na 35ª Sessão Ordinária, em 08.10.2014, os integrantes da 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao presente agravo nos termos do voto exarado pelo Juiz Agenor Alexandre da Silva. Votaram: o Desembargador Moura Filho e o Juiz Convocado João Rigo Guimarães. Representando a Procuradoria - Geral de Justiça compareceu a Dra. Jacqueline Borges da Silva Tomaz. Palmas, 13 de outubro de 2014. Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Relator em substituição.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008648-37.2012.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO Nº 5000001-46.2000.827.2725 (AUTOS FÍSICOS 2141/00) DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO
 APELADO: GABRIEL TADEU ARAGÃO
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO. ABANDONO DE CAUSA PELO AUTOR. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR. NECESSIDADE. NULIDADE DA SENTENÇA.- Nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 267, do Código de Processo Civil, para a extinção do processo, por abandono de causa, necessária a intimação pessoal da parte, sob pena de nulidade.

- Ausente a intimação, necessária a decretação da nulidade da sentença para permitir que a parte dê prosseguimento ao feito.

ACÓRDÃO: Acordam os componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, de conformidade com a ata do julgamento, por unanimidade de votos, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE PROVIMENTO para, anulando a sentença de primeiro grau, possibilitar que o autor dê prosseguimento ao presente feito, nos termos do voto do Relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o Relator os Juízes JOÃO RIGO GUIMARÃES-Revisor e GILSON COELHO VALADARES-Vogal (em substituição ao Desembargador MARCO VILLAS BOAS).

Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas, 08 de outubro de 2014.

REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008629-48.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS – VARA CÍVEL

REFERENTE: REVISÃO CONTRATUAL N.º 5000089-59.2010.827.2717

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: CIELSO MARCON (OAB/ES - 10990) e NÚBIA C. MOREIRA (OAB/TO - 4311)

AGRAVADO: FERNANDES MARTINS RODRIGUES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO, DEVIDO À IRRECORRIBILIDADE DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL. DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE. REGIMENTAL NÃO PROVIDO. Consoante determinação expressa do artigo 504 do Código de Processo Civil dos despachos não cabe recurso. Nesta sistemática, não se conhece do agravo de instrumento que ataca o pronunciamento em que o Juiz determina a intimação do recorrido para, no prazo de 10 (DEZ) dias, justificar ou providenciar a baixa do gravame do respectivo veículo.

ACÓRDÃO: Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Moura Filho, na 34ª Sessão Ordinária, em 01º.10.2014, os integrantes da 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao presente agravo e manteve integralmente a decisão recorrida nos termos do voto exarado pelo Exmo. Juiz Agenor Alexandre da Silva – Relator em substituição, que foi acompanhado pelo Exmo. Des. Moura Filho e pelo Exmo. Juiz João Rigo Guimarães. Ausência justificada do Exmo. Des. Ronaldo Eurípedes. Representando a Procuradoria – Geral de Justiça compareceu o Dr. José Demóstenes de Abreu. Palmas, 03 de outubro de 2014. Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Relator em substituição.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0003115-17.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000050-43.2011.827.2712 (AUTOS FÍSICOS 2011.0007.5920-8/0) DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS

APELANTE: ROSEVALDO SAMPAIO GOMES

ADVOGADA: RACHEL DE CASTRO BEZERRA

APELADOS: COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO GRUPO DE BENEFICIÁRIOS E MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS FATOS CONSTITUTIVOS DE SEU DIREITO. JULGAMENTO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. - *Não comprovados os fatos constitutivos do seu direito, mantém-se a sentença de primeiro grau que julgou improcedentes os pedidos iniciais (art. 333 do CPC).*

ACÓRDÃO: Acordam os componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, de conformidade com a ata de julgamento, por unanimidade de votos,

em conhecer do recurso, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO para manter inalterada a sentença proferida no primeiro grau de jurisdição, nos termos do voto do Relator que deste fica como parte integrante.

Votaram com o Relator os Juízes JOÃO RIGO GUIMARÃES-Revisor e GILSON COELHO VALADARES-Vogal (em substituição ao Desembargador MARCO VILLAS BOAS).

Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas, 08 de outubro de 2014.

AGRAVO DE REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005246-62.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0005734-75.2014.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO (OAB/17275)

AGRAVADO: PAULO EURÍPEDES DE MEDEIROS

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. *DECISUM* QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO AÇÃO BUSCA E APREENSÃO. PURGAÇÃO DA MORA. PARCELAS VENCIDAS. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES TJTO. O artigo 3º, § 2º, do Dec. Lei 911/69 estabelece que "o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus". Em consonância com as normas consumeristas, deve-se entender por "integralidade da dívida pendente" não o total das parcelas previstas no contrato, mas sim o montante de parcelas já vencidas e ainda pendentes de pagamento. RECURSO REPETITIVO JULGADO PELO STJ. AUSÊNCIA DE EFEITO VINCULANTE. RECURSO INTERNO IMPROVIDO. Muito embora o STJ, em sede de recurso representativo de controvérsia, entendeu que a purgação da mora deve ocorrer pela integralidade da dívida, tal como se extrai do entendimento esposado no REsp 1418593/MS, também já se manifestou expressamente no sentido de que os efeitos do julgamento de recurso repetitivo não possuem efeito vinculante e *erga omnes* (AgRg na Rcl 16.532/RS, Rel. Min. Nancy Andrighi, 2ª Seção, DJe 02/06/2014). AGRAVO INTERNO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes, na 34ª Sessão Ordinária de Julgamento, no dia 01/10/2014, acordaram os integrantes da 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível, por UNANIMIDADE DE VOTOS, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso de agravo ora manejado, tudo nos termos do voto exarado pelo Exmo. Sr. Relator em Substituição – Juiz Agenor Alexandre da Silva. Votaram acompanhando o Relator os Exmos. Desembargador Moura Filho e Juiz João Rigo Guimarães. Representando a Procuradoria Geral de Justiça nesta sessão o Exmo. Procurador José Demóstenes de Abreu. Palmas-TO, 02 de outubro de 2014. Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Relator em Substituição.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001697-44.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000851-83.2003.827.2729 (AUTOS FÍSICOS 2916/03) DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

APELADA: MAREZIA COMÉRCIO DE PEIXES & FRIOS LTDA.

PROC JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS EXECUTADOS. CITAÇÃO POR EDITAL. INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO. DATA DA PROPOSITURA DA AÇÃO. SENTENÇA ANULADA.- O marco interruptivo da prescrição quando aplicável a redação original do inciso I do parágrafo único do art. 174 do CTN, que se dá com a citação pessoal feita ao devedor, nos termos do art. 219, §1º, do CPC, retroage à data do ajuizamento da execução fiscal. Precedentes do STJ.

ACÓRDÃO: Acordam os componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, por unanimidade, em conhecer do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO para, anulando a sentença de primeiro grau, determinar o retorno dos autos à origem, permitindo o seu regular prosseguimento, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante.

Votaram com o Relator os Juízes JOÃO RIGO GUIMARÃES-Vogal e GILSON COELHO VALADARES-Vogal (em substituição ao Desembargador MARCO VILLAS BOAS).

Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas, 08 de outubro de 2014.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 37/2014

Será(ão) julgado(s) pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **35ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) **21(vinte e um)** dia(s) do mês de **outubro(10)** de **2014**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h**, os seguintes processos:

1)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0006948-43.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5011523-73.2013.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ARTS. 121, §2º, IV C/C 14, II, AMBOS DO CP**RECORRENTE: **LEONARDO DE JESUS SANTOS**

DEF. PÚBL.: RUBISMARK SARAIVA MARTINS

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: JUIZ **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

2ª TURMA JULGADORA

Juiz **João Rigo Guimarães** RELATORJuiz **Gilson Coelho Valadares** VOGALDesembargador **Ronaldo Eurípedes** VOGAL

2)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0006540-52.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5003917-91.2013.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ARTS. 121, CAPUT C/C 14, II, AMBOS DO CP**RECORRENTE: **ELIACI MIRANDA DA SILVA**

DEF. PÚBL.: RUBISMARK SARAIVA MARTINS

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: JUIZ **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

2ª TURMA JULGADORA

Juiz **João Rigo Guimarães** RELATORJuiz **Gilson Coelho Valadares** VOGALDesembargador **Ronaldo Eurípedes** VOGAL

3)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006502-40.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002402-97.2013.827.2713 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ARTS. 33, "CAPUT" E 35, AMBOS DA LEI Nº 11.343/06 C/C A LEI Nº 8.072/90**APELANTE: **ELSON GONSALVES DA SILVA**

DEF. PÚBL.: ADIR PEREIRA SOBRINHO

APELANTES: **JOEL CAMPOS DA SILVA E ADÃO DA SILVA GONÇALVES**

ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO DIAS ALBUQUERQUE

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATORJuiz **Agenor Alexandre da Silva** REVISORDesembargador **Moura Filho** VOGAL

4)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006199-26.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000207-46.2011.827.2702 – VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 302, PAR. ÚNICO, IV, LEI Nº 9.503/97**APELANTE: **WEMERSON MARCELINO DA SILVA**

ADVOGADO: JUNIO CESAR DE PAULA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: JUIZ **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

2ª TURMA JULGADORA

Juiz **João Rigo Guimarães** RELATOR
 Juiz **Gilson Coelho Valadares** VOGAL
 Desembargador **Ronaldo Eurípedes** VOGAL

5)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005485-66.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000792-07.2013.827.2742 - VARA CRIMINAL
 TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI Nº 11.343/06 C/C ART. 61, I, DO CP**
 APELANTE: **ODAÍRES DE ARAÚJO MORAIS**
 DEF.ª PÚBLª.: ISABELLA FAUSTINO ALVES
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATOR: JUIZ **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

2ª TURMA JULGADORA

Juiz **João Rigo Guimarães** RELATOR
 Juiz **Gilson Coelho Valadares** REVISOR
 Desembargador **Ronaldo Eurípedes** VOGAL

6)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000971-70.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5018291-43.2013.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL
 TIPO PENAL: **ART. 302, CAPUT, LEI 9.503/97**
 APELANTE: **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**
 DEF. PÚBL.: DANILO FRASSETO MICHELLINI
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

3ª TURMA JULGADORA

Juiz **Gilson Coelho Valadares** RELATOR
 Desembargador **Ronaldo Eurípedes** VOGAL
 Juiz **Agenor Alexandre da Silva** VOGAL

7)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002297-65.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS -TO
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001914-45.2013.827.2713 - VARA CRIMINAL
 TIPO PENAL: **ARTS. 33 E 35, CAPUT, LEI Nº 11.346/06**
 APELANTE: **VANDERLEY DUVIRGEM**
 ADVOGADOS: BERNARDINO COSOBECK DA COSTA E SÉRGIO COSTANTINO WACHELESKI
 APELANTE: **JOILSON ALVES CARVALHO**
 DEF. PÚBL.: ADIR PEREIRA SOBRINHO
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

3ª TURMA JULGADORA

Juiz **Gilson Coelho Valadares** RELATOR
 Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR
 Juiz **Agenor Alexandre da Silva** VOGAL

8)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002240-47.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA -TO
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000583-49.2013.827.2706 – 1ª VARA CRIMINAL
 TIPO PENAL: **ART. 14 DA LEI 10.826/03 E NO ART. 310, DO CTB, NA FORMA DO ART. 69, “CAPUT”, DO CP; ART. 15, DA LEI 10.826/03 C/C ART. 14, II; ARTS. 329 E 330, AMBOS, NA FORMA DO ART. 70, DO CP, TODOS CUMULADOS ENTRE SI NA FORMA DO ART. 69, “CAPUT”, DO CP.**
 APELANTE: **ÉLCIO PEREIRA DE JESUS**
 DEFª. PÚBLª.: CRISTIANE SOUZA JAPIASSÚ MARTINS
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	RELATOR
Desembargador Ronaldo Eurípedes	REVISOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva	VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAÇU
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Autos n.º 2010.0010.6676-3/0

Ação: Interdição

Requerente: Isabel Pereira Nunes

Interditando: Júnio Nunes Araújo

Prazo: 10 dias

Finalidade: FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proferido sentença nos autos acima mencionados, conforme teor a seguir transcrito: " Diante do exposto, julgo procedente o pedido para decretar a interdição total de JUNIO NUNES ARAÚJO, nomeando-lhe curadora para todos os atos da vida civil, sua mãe ISABEL PEREIRA NUNES, com dispensa de especialização de hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190, do Código de Processo Civil, levando em consideração tratar-se de pessoas pobres e de reconhecida idoneidade. Intime- se a curadora nomeada para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer em cartório e prestar por termo, o compromisso de curadoria definitiva. Transitada em julgado, inscreva a sentença no Registro de Pessoas Naturais de Araguaçu-TO, bem como providenciem a sua averbação no assento de nascimento do interditando, nos termos dos artigos 89, 92 e 107 § 1º da lei n. 6.015/73, publicando-a na imprensa oficial por 03 (três) vez, com intervalo de 10 (dez) dias, conforme dispõe o artigo 1.184 do Código de Processo Civil, extinguindo-se o processo com o resolução do mérito, nos termos do art. 269, referido diploma legal. Publiquem-se e Registrem-se. Cumpra-se. Araguaçu, 27 de agosto de 2014. NELSON RODRIGUES DA SILVA – JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Autos n.º 5000229-61.2012.827.2705

Ação: Interdição

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Interditando: Demi da Costa Luz

Prazo: 10 dias

Finalidade: FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proferido sentença nos autos acima mencionados, conforme teor a seguir transcrito: "Diante do exposto, julgo o pedido procedente e por conseqüência, decreto a interdição total de **DEMI DA COSTA LUZ**, nomeando-lhe curador para todos os atos da vida civil, sua irmã, **DEUZINHA DA COSTA LUZ**, com dispensa de especialização de hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190, do Código de Processo Civil, levando em consideração tratar-se de pessoas pobres e de reconhecida idoneidade. Intime-se a curadora nomeada, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer em cartório e prestar por termo, o compromisso de curadoria. Transitada em julgado, inscreva a sentença no Registro de Pessoas Naturais de Araguaçu-TO, bem como providenciem a sua averbação no assento de nascimento do interditando (ev44), nos termos dos artigos 89, 92 e 107, § 1º, da Lei nº 6.015/73, publicando-a na imprensa oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, conforme dispõe o artigo 1.184 do Código de Processo Civil, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do referido diploma legal. Intimem. Cumpra-se. Araguaçu, 01/maio/14. NELSON RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Autos n.º 5000263-36.2012.827.2705

Ação: Interdição

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Interditando: EDVALDO Medeiro da Silva

Prazo: 10 dias

Finalidade: FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proferido sentença nos autos acima mencionados, conforme teor a seguir transcrito: "Diante do exposto, julgo procedente o pedido para decretar a interdição total de **EDVALDO MEDEIRO DA SILVA**, nomeando-lhe curadora para todos os atos da vida

civil, sua mãe, **HELENA MEDEIRO DA SILVA**, com dispensa de especialização de hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190, do Código de Processo Civil, levando em consideração tratar-se de pessoas pobres e de reconhecida idoneidade. Intime-se a curadora nomeada para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer em cartório e prestar por termo, o compromisso de curadoria. Transitada em julgado, inscreva a sentença no Registro de Pessoas Naturais de Araguaçu-TO, bem como providenciem a sua averbação no assento de nascimento¹ do interditando, nos termos dos artigos 89, 92 e 107, § 1º, da Lei nº 6.015/73, publicando-a na imprensa oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, conforme dispõe o artigo 1.184 do Código de Processo Civil, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do referido diploma legal. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu, 29/novembro/2013. NELSON RODRIGUES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2006.0008.1066-5 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO (A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5.630-A

REQUERIDO: M DO CARMO MILHOMEM E OUTROS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000205-40.2006.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2008.0010.8378-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: ROGÉRIO BORGES DOS SANTOS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000612-75.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0001.4143-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S/A

ADVOGADO (A): ELIETE SANTANA MATOS – OAB/CE 10423 e HIRAN LEÃO DUARTE – OAB/CE 10422

REQUERIDO: REGINALDO DE PAULA DA SILVEIRA E OUTROS

ADVOGADO (A): ALFREDO FARAH – OAB/TO 943-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000032-31.1997.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0001.4144-5 – EMBARGOS DE TERCEIROS

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B

REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S/A

ADVOGADO (A): ELIETE SANTANA MATOS – OAB/CE 10423 e HIRAN LEÃO DUARTE – OAB/CE 10422

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA**

FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000363-03.2003.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0001.3499-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: VIRBAC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO (A): MARIO JOSÉ DE MOURA JUNIOR – OAB/GO 12.915 e RAFAEL ANGELO DO VALLE RAHIF – OAB/GO 10.320

REQUERIDO: R S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000033-16.1997.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0004.5041-3 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: VERA LÚCIA BORGES CUNHA BRESCIANI

ADVOGADO (A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2.119

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000170-17.2005.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0004.2450-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: LEO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652 e CRISTIANIA DA SILVA CARVALHO – OAB/TO 5.091

REQUERIDO: MARIA MIRTES LUCENA BASTOS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000034-98.1997.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0003.0336-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: SUPERMERCADO LOS MANOS LTDA E OUTRA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000153-20.2001.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2009.0011.3949-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2.132-B

REQUERIDO: COLIBRI INDÚSTRIA E COMERCIO DE DOCES E BALAS LTDA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000841-98.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2009.0013.2466-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO (A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5.630-A

REQUERIDO: THALYS ROBERTO DO PRADO PAIXÃO

ADVOGADO (A): REGINALDO COSTA PAZ – OAB/TO 5.267

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000842-83.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2008.0010.0341-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: F CARDOSO ARAUJO E OUTRA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000613-60.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2007.0004.4622-8 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: MAURÍCIO GUIMARÃES RIBEIRO

ADVOGADO (A): ELISA HELENA SENE SANTOS – OAB/TO 2.096-B

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A, POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807-B e ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO – OAB/TO 64-B

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000660-68.2007.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2007.0004.4718-6 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO (A): EDESIO DO CARMO PEREIRA – OAB/TO 219-B

REQUERIDO: DOMINGAS COELHO SOARES

ADVOGADO (A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO – OAB/TO 1.971

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000365-70.2003.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2010.0008.6805-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: EDIVALDO ASSUNÇÃO SILVA

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA DE ARAGUAINA

ADVOGADO (A): REVEL – FLS. 105 E 159

REQUERIDO: UNIMED ARAGUAÍNA

ADVOGADO (A): EMERSON COTINI – OAB/TO 2.098

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001212-28.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2007.0002.9717-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: NEWTON GIMENEZ E CIA LTDA E OUTRO

ADVOGADO (A): EDÉSIO DO CARMO PEREIRA – OAB/TO 219

REQUERIDO: LÁZARO MARQUES REZENDE

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000056-24.1998.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2007.0002.0388-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: FINASA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: JÚLIO CÉSAR PERILLO

ADVOGADO (A): JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO 301-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000034-30.1999.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2007.0002.0397-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: CLÁUDIO FLORIANO STEFANONI (AGROMEV)

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: SILVIO ROBERTO PEREIRA RAMOS

ADVOGADO (A): CLAYTON SILVA – OAB/TO 2126

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000657-16.2007.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O

PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2012.0003.6491-0 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: A E BERNDT E CIA LTDA

ADVOGADO (A): FABIO FIOROTTO ASTOLFI – OAB/TO 3.556-A

REQUERIDO: BANCO FIDIS S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A, DANIEL NUNES ROMERO – OAB/SP 168.016 e JORGE LUIS CONFORTO – OAB/SP 259.559

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012293-03.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2006.0002.6328-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ANGELINO NEVES ALVES

ADVOGADO (A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO – OAB/TO 1971

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8.123

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000206-25.2006.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2007.0004.4625-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: PLÁSTICOS NOVEL DO PARANÁ S/A

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: SANTOS E VIEIRA LTDA

ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE MELO – OAB/TO 1.118

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000035-83.1997.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2007.0004.4627-9 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: PLÁSTICOS NOVEL DO PARANÁ S/A

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: SANTOS E VIEIRA LTDA

ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE MELO – OAB/TO 1.118

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000154-05.2001.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2007.0004.4626-0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: SANTOS E VIEIRA LTDA

ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE MELO – OAB/TO 1.118

REQUERIDO: PLÁSTICOS NOVEL DO PARANÁ S/A

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000155-87.2001.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

2ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2009.0010.5488-5/0**

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: HSBC BANK S/A – BANCO MULTIPLO

Advogado: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5630-A; LUMA MAYARA DE AZEVEDO G. EMMERICH – OAB/TO 5143

Requerida: TRANSPORTADORA L J FERRAZ; JOSEDIVINO ALVES E LILIAN VALERIA ROSA ALVES

Advogado: DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FL.78, BEM COMO PARA MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

DESPACHO: INTIME-SE a parte autora da sentença de fl. 78.2. Ante os efeitos infringentes dos Embargos de Declaração, INTIME-SE a parte autora para manifestar-se em 5 (cinco) dias. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 27 de agosto de 2014. (AP)

AUTOS: 2009.0007.6602-4/0

Ação: MONITORIA

Requerente(s): INDUSTRIA E COMERCIO MECMAQ LTDA

Advogado: RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA – OAB/SP 135.247

Requerida: JJJ PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 136

3OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA PARA MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.124/125, NO PRAZO DE 10 DIAS. ANA PAULA – ESCRIVÃ JUDICIAL

AUTOS: 2007.0003.4802-1/0

Ação: RESOLUÇÃO CONTRATUAL

Requerente(s): RONALDO MARIANO DA SILVA

Advogado: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA – OAB/TO 3766

Requerida: IRACI PIRES FERNANDES

Advogado: CLAYTON SILVA – OAB/TO 2126

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.159/163, NO PRAZO DE 05 DIAS.

DESPACHO: INTIME-SE a parte autora para que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se acerca dos embargos de declaração, eis que possuem efeito infringente. Araguaína/TO, em 13 de outubro de 2014. (AP)

AUTOS: 2011.0010.2303-5/0

Ação: REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente(s): RITA DE CASSIA SILVEIRA DE ARAUJO

Advogado: FERNANDO ANTONIO MARCHESINI – OAB/TO 2188

Requerida: TV GIRASSOL

Advogado: JOÃO PAULA RODRIGUES – OAB/TO 2166

Requerida: RADIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA

Advogado: EDEMILSON FERNANDES COSTA – OAB/SP 101.614; EMERSON COTINI – OAB/TO 2098; NELSON BRUNO VALENÇA – OAB/CE 15.783

Requerida: PROGRAMA PRIMEIRA MÃO

Advogado: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2132-B

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DO 1º; 2º E 3º REQUERIDOS PARA MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

DESPACHO: INTIME-SE a parte embargada para que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se acerca dos embargos de declaração, eis que possuem efeito infringente. Araguaína/TO, em 14 de outubro de 2014. (AP)

AUTOS: 2010.0011.9361-7/0

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente(s): LUZIA CALACIO DOS SANTOS SILVA

Advogado: HENRY SMITH – OAB/TO 3181

Requerida: L P FIGUEIRA NETA E LOSANGO S/A

Advogado: MURILO SUDRÉ – OAB/TO 1536

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA DAR PROSEGUIMENTO NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, O USEJA, EXECUTAR A REQUERIDA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Arag/To, 13/10/14. Ana Paula – Escrivã judicial.

AUTOS: 2011.0007.6828-2/0

Ação: EMBARGOS DO DEVEDOR

Requerente(s): DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: ESAÚ MARANHÃO SOUSA BENTO – OAB/TO 4020

Requerida: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/GO 31.075

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO EMBARGANTE PARA MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS INFRINGENTES DE FL.42, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: Ante os efeitos infringentes dos Embargos de Declaração, INTIME-SE a parte contrária para manifestar-se em 5 (cinco) dias. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Arag/To, 27/08/2014. (AP)

AUTOS: 2011.0008.0147-6/0

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente(s): FERNANDA PEREIRA SANTOS

Advogado: LUCIANA VENTURA – OAB/TO 3698

Requerida: UNIMED ARAGUAINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE ARAGUAINA LTDA

Advogado: EMERSON COTINI – OAB/TO2098

OBJETO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE AUTORA PARA OFERECER AS CONTRARAZÕES DA APELAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS. ARAG/TO, 13/10/2014. ANA PAULA – ESCRIVÃ JUDICIAL

AUTOS: 2006.0001.7764-4/0

Ação: EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente(s): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Advogado: DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

Requerida: SAFRA-BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA; RUTH VICENTE FERREIRA E NOURIVAL BATISTA FERREIRA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FL.215, A SEGUIR TRANSCRITO:

SENTENÇA: Na presente demanda, envolvendo as partes acima nominadas, estas firmaram acordo extrajudicial às fls. 205/206, para adimplir o crédito executado requerendo sua homologação e extinção do feito. É o relatório. Fundamento e Decido. O pedido não encontra óbice na legislação vigente, pelo contrário, tem respaldo no inciso III, do artigo 269 do Código de Processo Civil. Com efeito, o acordo extrajudicial constitui transação com o propósito de melhor solucionar o litígio, por isso, ao teor do referido dispositivo legal, impõe-se a homologação da avença e extinção do processo com exame de mérito. O acordo foi firmado pelo advogado do exequente devidamente investido dos poderes para prática do ato e pela representante legal da executada. Portanto, inexistente qualquer irregularidade que obste a homologação. ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo acostado ao feito, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, por conseguinte DETERMINO a desconstituição da penhora realizada às fls. 25; de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios, conforme acordo. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE, observando os procedimentos de estilo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 10 de outubro de 2014. (AP)

AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 2010.0000.1899-4

Requerente: JACQUELINE ALVES CARDOSO SILVA

Advogados: DR. JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ OAB-TO 2523 E DRª CAMILLA CIRQUEIRA TELES OAB-MA 10283

Requerido: HSBC BANK BRASIL S/A

Advogado: DRª ROBERTA SANCHES DA PONTE OAB-SP 224325 E MÁRCIO JOSÉ DIAS RODRIGUES OAB-SP 167.223

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001213-13.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 13 de outubro de 2012.(m4)

AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 2012.0005.1519-6

Requerente: TEREZINHA BATISTA RAMOS

Advogados: DRª CLAUZI RIBEIRO ALVES OAB-TO 1683

Requerido: BV FINANCEIRA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5012.296-55.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 13 de outubro de 2012.(m4).

AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 2006.0009.4179-4

Requerente: WARNER CAVALCANTE E VÂNIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Advogado: DR .JOAQUIM GONZAGA NETO OAB-TO 1317-TO

Requerido :EMERSON PAES FEITOSA

Advogado: DR. CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB-TO 1.622

INTIMAÇÃO: do advogado autor para recolher as custas processuais referente a Carta Precatória de desconstituição da penhoras de nº 00039913-81.2014.8.14.0018 oriunda da Comarca de Curionópolis-Pa, equivalente a R\$ 231,45 (duzentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), cujas guias e boletos, se encontram juntados aos autos de origem de n. 2006.0009.4179-4 à disposição do autor para recolhimento.(m4)

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0001.5451-7- Obrigação de Fazer

Requerente(s): Manoel Messias dos Santos Oliveira

Advogado(s): Dr. Rainer Andrade Marques – OAB/TO 4117

Requerido(s): Pedro Borges de Sousa e outros

Advogado(s): Dra Cristiane Delfino Rodrigues Lins – OAB/TO 2119B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5012302-62.2012.827.2706** . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0010.0166-1 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO ITAÚ S/A

Advogada (s): DR. CELSO MARCON-OAB/TO 4.009

Requerido: EURIPEDES MUNIZ DE OLIVEIRA

Curador: DEFENSOR PÚBLICO.

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob **nº 5000659.83.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o**

cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2010.0003.7969-5/0 AÇÃO PENAL Juiz Titular Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matrícula: 292243.

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Acusado: **ELIETE MARIA DO NASCIMENTO.**

Advogado: **PAULO ROBERTO DA SILVA. OAB/TO. 2132-B..**

INTIMADO: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, redesignada para o dia 03 de novembro de 2013 as 15h00minutos. Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze. (13.10.2014.). ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. Eu, Alex Marinho Neto – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 10.387/02

Natureza: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: ADRIANA COUTINHO DA SILVA

Representante jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: ARGEMIRO AMARO DE LIMA

Representante jurídica: Drª CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO. 2.119-B

SENTENÇA: “Considerando que a parte autora foi devidamente intimada 83/84 para dar andamento ao feito, permanecendo inerte, acolho o parecer ministerial de fls. 86 e declaro EXTINTO o feito sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, III, do CPC, uma vez que a parte autora abandonou a causa por mais de 30 (trinta) dias e não promoveu os atos e diligências que lhe competia. Defiro a gratuidade judiciária. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas. P.R.I.C. Araguaína/TO, 05 de setembro de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

PROCESSO Nº 2011.0009.8164-4/0

Natureza: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA

Requerente: M. das D. A. e R. B. da S.

Representantes Jurídicos: Drª RAFAELA PAMPLONA DE MELO – OAB/TO. 4787 e Dr. REINALDO PAGANI PEREIRA CARDOSO – OAB/TO. 4730

Requerido: F. A. A. B.

DECISÃO (Fl. 49 e vº – parte dispositiva): “Nestes termos, declaro a nulidade dos atos processuais, desde a citação. Após, cite-se o requerido nos endereços anexo para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, ofereça resposta apo pleito sob pena de revelia e confissão. Intimem-se. Araguaína-To., 22 de setembro de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

AUTOS Nº 2011.0004.6458-5/0

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTE: D.C.D.S.L./I.P.L.N.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES, OAB/TO Nº 3691 .

DESPACHO(FLS. 57): “Defiro o pedido de fls.56. Após, ao arquivo. Araguaína-TO, 07 de outubro de 2014.(ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto.”

AUTOS Nº 4.739/96

AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUALR

REQUERENTE: E.S.S./E.F..SA.R.C.J.

ADVOGADOS(INTIMANDOS): DR. PAULO ROBERTO DA SILVA, OAB/TO Nº 284-A, e DRA. LORINEY DA SILVEIRA MORAES, OAB/TO Nº 1.238-B .

DESPACHO(FLS. 68): “1- Desentranhe-se a petição de fls. 63/65, vez que a mesma deverá tramitar em apartado, devendo a parte autora ser intimada para proceder ao protocolo junto ao Sistema E-proc, se entender necessário. 2- Após, retornem-se o presente feito ao arquivo.Cumpra-se. Araguaína-TO, 07 de outubro de 2014.(ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto.”

AUTOS Nº 2011.0012.4156-3/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: A.R.C.J.

ADVOGADO(INTIMANDO): DRA. ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES, OAB/TO Nº 4995,

REQUERIDO: A.R.C.

DESPACHO(FLS. 26): "Ouça-se o patrono da parte autora. Araguaína-TO, 08 de outubro de 2014.(ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto."

AUTOS Nº 2010.0000.5452-4/0

AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL

REQUERENTE: ARIAZOR CABRAL LOPES e APARECIDA FRANCISCA DA COSTA LOPES.

ADVOGADAS(INTIMANDAS): DRA. HERMILENE DE JESUS MIRANDA TEIXEIRA, OAB/TO Nº 2694; DRA.MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CORRÊA, OAB/TO Nº 1673

SENTENÇA: Parte Dispositiva: " ISSO POSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS. 65/67, o qual fica fazendo parte integrante da presente decisão, decretando o divórcio de ARIAZOR CABRAL LOPES E APARECIDA FRANCISCA DA COSTA LOPES, com fulcro no artigo 226, § 6º da CF/88, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 66/10, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. Ressalta-se que o cônjuge virago permanecerá com o nome de casada. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, em consequência, decreto a extinção do feito nos termos do artigo 269,I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se com as cautelas de praxe. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 08 de Outubro de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito."

2ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0004.6773-6/0

Ação: Alimentos.

Requerente: Ana Vitoria Figueiredo Fagundes Gonçalves.

Advogado: **Dr. Kleiton Sousa Matos - OAB/TO nº. 4889.**

Requerido: Ebert Vieira Fagundes Gonçalves.

OBJETO: Intimar a parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias apresentar suas contrarrazões.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2006.0006.4278-9/0

Ação: Inventário.

Requerente: Salvio Barbosa Vilar.

Requerido: Espolio de Nerita Barbosa Vilar.

Advogado: **Dr. Adilson Freitas Lopes OAB/TO nº. 4.968.**Advogado: **Dr. Jose Hilário Rodrigues OAB/TO nº652.**

OBJETO: Intimar os apelados Severino Guilherme Vilar e Silvana dos Santos Vilar Negri, para no prazo de 10 (dez) dias apresentar suas contrarrazões.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0004.7737-5/0.

Ação: Interdição.

Requerente: Silvia Neli Pereira Bela.

Advogada: **Drª. Laedis Sousa da Silva Cunha - OAB/TO 2915.**

Requerido: Renata Rodrigues Bela.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias providenciar a pericia da interditanda, devendo o laudo conter as respostas dos quesitos formulados em audiência de fls. 19/20, bem como escolher entre os médicos de fls. 59.

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0000.5028-2/0

Ação: Reconhecimento de Dissolução de União Estável.

Requerente: Raimunda Marques Siqueira.

Requerido: Antonio Rubens de Sousa.

Advogado: **Dr. Daniel de Sousa Domicini - OAB/TO 4674**Advogado: **Dr. Antonio Carlos de Farias Silva - OAB/TO 4840.**

Advogado: Dr. Hildeglan Carneiro de Brito - OAB/TO 2692.

Advogada: Dr^a. Patrícia da Silva OAB/TO - 4038.

Advogado: Dr. Rainer Andrade Marques - OAB/TO 4117.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar apresentando as alegações finais em forma de memoriais.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0009.0660-4/0

Ação: Divorcio Litigioso.

Requerente: Josias Madeira do Nascimento.

Advogado: Dr. Daniel de Sousa Domicini - OAB/TO 4674

Advogado: Dr. Antonio Carlos de Farias Silva - OAB/TO 4840.

Advogado: Dr. Marcondes da Silva Figueiredo Junior - OAB/TO 2526.

Advogada: Dr^a. Patrícia da Silva OAB/TO - 4038.

Advogado: Dr. Rainer Andrade Marques - OAB/TO 4117.

Requerido: Marcinia Cassimiro da Silva Madeira.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA ISTO POSTO, DEFIRO o pedido inicial, para decretar o divórcio de JOSIAS MADEIRA DO NASCIMENTO e MARCINIA CASSIMIRO DA SILVA MADEIRA, com fulcro no artigo 226, §6º da CF/88, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 66/10, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. Após, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente e, em consequência, decreto a extinção do feito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. **A requerida continuará a assinar o nome de casada.** Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO., 03 de outubro de 2014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 0605/04

Ação: Revisão de Alimentos.

Requerente: Louhanne Chistine Milhomem Paz e outro.

Advogado: Dr. Joan Rodrigues Milhomem - OAB/TO nº. 3120.

Requerido: Wilhames Ribeiro Paz.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISTO POSTO, considerando o evidente desinteresse da parte autora em dar continuidade ao presente feito, declaro a sua EXTINÇÃO sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Defiro a Assistência Judiciária gratuita. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Araguaína/TO, 02 de outubro de 2014.

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0007.6767-7/0.

Ação: Guarda.

Requerente: Antonia Chaves Loreiro.

Advogado: Dr. Eli Gomes da Silva Filho - OAB/TO 2.796-B.

Advogado: Dr. Anderson Mendes de Souza - OAB/TO 4974.

Requerido: Gilberto Pereira Pinto e outro.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre o estudo psicossocial de fls. 60/73.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0012.3371-4/0.

Ação: Revisão de Alimentos.

Requerente: Aldivan Pereira Feitosa.

Advogado: Dr. Leonardo Dias Ferreira - OAB/TO nº.4810.

Requerido: Ewerton Costa Feitosa e outros.

Advogada: Dr^a. Maria Nadja de Alencar Luz - OAB/TO nº. 4956.

Advogado: Dr. José Bonifacio Santos Trindade - OAB/TO nº.456.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISTO POSTO, considerando o falecimento do requerente, tem-se que a ação perdeu seu objeto, portanto, declaro a EXTINÇÃO do feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV do Código de Processo Civil. Defiro a Assistência Judiciária gratuita. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Araguaína/TO, 08 de outubro de 2014.

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0003.2203-0/0

Ação: Interdição.

Requerente: Elizangela Morais de Sousa.

Advogado: **Dr. Paulo Pereira de Sousa - OAB/TO 5.065.**

Requerido: Raimundo Pinho de Sousa.

DECISÃO PARTE DISPOSITIVA: Como bem observou o d. Promotor de Justiça em seu parecer “*Pelas as informações prestadas, não se vislumbra manifesta vantagem em prol do curatelado, pois o que aparenta é que a curadora tomou para si o valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), com o intuito de completar a quantia necessária a compra da chácara, cujo negocio foi realizado em seu nome, ou seja, pelo documento juntado, se percebe os favorecidos são ela e o esposo, considerando ser ela, unicamente, a cessionária dos direitos relativos ao imóvel (fls. 98)*”. Ou seja, constato que a requerente agiu de forma contrária a finalidade do instituto da interdição, uma vez que adquiriu um imóvel com o dinheiro do interditando, o qual deveria resguardar, que favorece apenas seus interesses. Portanto, acolho integralmente a manifestação do Ministério Público, **REJEITO** as contas prestadas referente aos valores suscitados no feito. **INTIME-SE** a curadora para, no prazo de 30 dias, restituir os valores recebidos em nome do interditando, R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) e R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), nos termos do art. 919 do CPC. A fim de averiguar a real situação do interditando, **OFICIE-SE** a Secretaria de Assistência Social do município de Nova Olinda/TO para que um assistente social diligencie no endereço do requerido visando relatar em detalhes as condições de moradia e saúde do mesmo. Intimem-se e cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de outubro de 2014.

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 1.671/04.

Ação: Inventario.

Requerente: Aparecida Edna Ferrari Costa.

Advogada: **Drª. Lilian Fonseca Fernandes - OAB/TO 5.056.**

Requerido: Espolio de Orlando Carmo Costa.

OBJETO: Para no prazo de 20 (vinte) dias manifestar apresentando o plano de partilha as ultimas declarações, bem como comprovar o pagamento do imposto causa *mortis*.

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 0605/04

Ação: Investigação de Paternidade.

Requerente: Samara Batista Ferreira.

Advogado: **Dr. Elder Barbosa Neves - OAB/TO nº. 4916.**

Requerido: Fabrício Carvalho Assunção da Silva e outro.

Advogado: **Dr. Antonio Soares de Souza - OAB/GO nº. 5.248.**

Advogado: **Dr. Vidal Chagas do Carmo - OAB/GO 10.879.**

Advogado: **Dr. Benedito Evangelista - OAB/GO 6.128.**

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Isto posto, com fundamento no artigo 1.616, do Código Civil, **JULGO PROCEDENTE** a investigatória de paternidade para declarar que a requerente **SAMARA BATISTA FERREIRA** é filha de **Luso Carvalho da Silva**. Considerando que o decorrer da demanda a parte autora não comprovou a existências dos bens imóveis arrolados na inicial como patrimônio do *de cuius*, a mesma deverá impetrar ação própria quanto à reserva de sua possível cota parte do patrimônio do falecido. **INTIME-SE A REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORMAR QUAL PATRONÍMICO PATERNO DESEJA ACRESCENTAR AO SEU NOME.** Após, oficie-se ao Cartório de Registro Civil competente para as averbações necessárias, devendo acrescentar no assento de nascimento da autora o nome do falecido e dos seus pais, como avós paternos. Declaro a extinção do feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, II, do Código de Processo Civil. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. P.R.I.C. Araguaína/TO, 06 de outubro de 2014.

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 1557/04.

Ação: Inventario.

Requerente: Araida Dias Pereira.

Advogado: **Dr. Sandro Correia de Oliveira - OAB/TO 1363.**

Requerido: Espolio de José Ribamar Dias Pereira.

OBJETO: Para providenciar o pagamento das custas processuais finais no prazo de 10 (dez) dias, sob as penalidades legais.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 275 /2014

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2011.0006.2298-9

Ação: Inquérito Policial

Requerido: Alexandro Andrade Toledo

ADVOGADO(S): Jorge Palma de Almeida Fernandes OAB/TO 1600- B

Intimação: Fica o advogado intimado acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5001922-14.2011.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 274/2014

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2012.0003.5927-5

Ação: Ação Penal

Requerido: Alexandro Andrade Toledo

ADVOGADO(S): Jorge Palma de Almeida Fernandes OAB/TO 1600- B

Intimação: Fica o advogado intimado acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5012251-51.2012.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 273/2014

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2009.0005.6490-1

Ação: Ação Penal

Denunciado: Edson Bezerra Barros

ADVOGADO(S): Carlene Lopes Cirqueira Marinho OAB/TO 4029, Clever Honorio Correia dos Santos OAB/TO 3675 e Raimundo José Marinho Neto OAB/TO 3723

Intimação: Ficam os advogados intimados acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5000578-03.2008.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 272 /2014

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2012.0001.1821-9

Ação: Inquérito Policial

Requerido: Izael Pereira da Silva

ADVOGADO(S): Fabiano Caldeira Lima OAB/TO 2493-B

Intimação: Ficam os advogados intimados acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5012163-13.2012.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 271/2014

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2012.0003.5917-8

Ação: Ação Penal

Requerido: Izael Pereira da Silva

ADVOGADO(S): Fabiano Caldeira Lima OAB/TO 2493-B

Intimação: Fica o advogado intimado acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5012162-28.2012.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO:20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 2010.0009.5781-8

Denunciado: Marcos Antonio Ferreira Barbosa

Vítima: Soraya Ferreira da Siilva e outros

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADO o acusado Marcos Antonio Ferreira Barbosa, brasileiro, solteiro, borracheiro, natural de Carolina/MA, nascido aos 13/03/1991, filho de Enéas Siqueira Barbosa e Maria José Ferreira da Silva da r. sentença proferida nos autos em epígrafe: "...III – DISPOSITIVO, Isto posto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado, e, portanto, condeno MARCOS ANTONIO FERREIRA BARBOSA, já qualificado nos autos, como incurso na sanção do artigos 147, caput do Código Penal Brasileiro, passando a fixar e dosar-lhe a pena para e ser consistente..." III.4. Crime de Dano. Devido ao fato de ter havido decadência do crime de dano, julgo extinta a punibilidade de MARCOS ANTONIO FERREIRA BARBOSA com fulcro no artigo 107, inciso IV, do código Penal. Ante a existência da atenuante do artigo 65, I do Código Penal diminuo a pena em 15 (quinze) das condenado definitivamente MARCOS ANTONIO FERREIRA BARBOSA, em primeira instância, a 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias de detenção, pelo crime de ameaça, devendo o cumprimento da pena inciar-se no regime aberto, conforme dicção do artigo 33, § 2º, letra 'c', do Código. Deixo de Aplicar a substituição da pena prevista no artigo 44, nos termos dos incisos II e III, visto que os delitos foram cometidos mediante violência o denunciado possui antecedentes; a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias do crime não recomendam a substituição. Faculto ao acusado recorrer em liberdade, uma vez eu não se fazem nos termos dos artigos 312 e 313 do CPP, mas o quantum e o regime inicial de cumprimento da pena não autorizam a sua custódia em caráter provisório. Suspendo os direitos políticos do acusado duante o cumprimento da reprimenda, com base no artigo 15, inciso III da Constituição Federal. Intimem-se o acusado e a vítima sobre o teor da presente sentença. Após o trânsito em Julgado, extraia-se a guia de execução penal nos termos dos artigos 105 e 106 da LEP, bem como a certidão de que trata o artigo 164 da Lei de Execução Penal e comunique-se à Justiça Eleitoral, arquiva-se em seguida estes autos. Quanto às Medidas Protetivas de Urgência concedidas em favor da vítima, autos de nº 2010.0009.0599-0/0, ressalto que vigorarão até o cumprimento integral da pena. Nos termos do Provimento nº 002/2011- CGJ, item 7.4.1.2, arquivem-se os autos de Liberdade Provisória tombados sob o nº 2010.0010.7570-3/0, o Auto de Prisão em Flgrante de nº 2010.0008.9801-3/0 e os de Inquérito Policial nº 2010.0009.0658-0/0, certificando-se o fato na Ação Penal..."

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 14 de outubro de 2014. Eu, _____ (Elizabeth Ferreira Silva), Escrivã, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO:20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 2008.0007.5942-9

Denunciado: Remisson Leite Macedo da Silva

Vítima: Valdineia Sousa Lima

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADO o acusado Remisson Leite Macedo da Silva, brasileiro, amasiado, açougueiro, natural de Araguaína, nascido aos 23/12/1986, filho de Ribamar Leite Macedo e Maria Rosa da Silva da r. sentença proferida nos autos em epígrafe: "...III – DISPOSITIVO, Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, julgando, em consequência, EXTINTO o presente feito. Sem custas. Sem honorários Advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Certifique-se o Ministério Público. Após a preclusão do prazo recursal, arquivem-se os presentes autos. Cumpra-se..."

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 13 de outubro de 2014. Eu, (Cristiane Moreira de Araujo), técnica judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº270/2014

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 2007.0002.4337-8

Denunciados: PAULO SERGIO SILVA LUZ

Vítima: MAXIMIANA SOUSA DOS SANTOS

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA a Senhora MAXIMIANA SOUSA DOS SANTOS, brasileira, natural de Balsas/MA, nascida em 24/03/1986, solteira, camareira, filha de Félix Barbosa dos Santos e de Maria Vilany Sousa dos Santos, da r. decisão proferida nos autos em epígrafe, a qual recebeu a denúncia ofertada em desfavor do Senhor PAULO SERGIO SILVA LUZ, como incurso nas sanções do artigo ante o exposto "... Com base no art. 107, inciso IV, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de PAULO SÉRGIO SILVA LUZ pelo crime tipificado no art.129, caput, do Código Penal. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público." Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no

“Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 13 de outubro de 2014. Eu, (CRISTIANE MOREIRA DE ARAÚJO), técnica judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 227/2014

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 2012.0002.8099-7

Denunciado: GILSON BARBOSA DE MIRANDA

Vítima: ALINE SILVA FEITOZA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o GILSON BARBOSA DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, nascido em 28.01.1985, PINTOR, filho de Antônio Barbosa de Miranda e de Raimunda Araújo Miranda da Silva para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como “... Ante o exposto, com base no artigo 21, do DEc.-Lei n.º. 3.688/1941, e artigo 147, por diversas vezes, c/c art.71, do código penal, ambos c/c o art.69 e 61, inc.II, alíneas “a” e “f”, do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06.” Tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 13 de outubro de 2014. Eu, (Cristiane Moreira de Araujo), técnica judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 271/2014

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 2007.0002.4337-8

Denunciado: PAULO SERGIO SILVA LUZ

Vítima: MAXIMIANA SOUSA DOS SANTOS

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o PAULO SERGIO SILVA LUZ, brasileiro, solteiro, nascido em 28-05-1984, auxiliar de serviços gerais, filho de Advogado Dias da Luz e de Vera Lúcia pereira da Silva para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como “... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de Paulo Sérgio Silva Luz pelo crime tipificado no art. 129, caput, do Código Penal. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público.” Tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 13 de outubro de 2014. Eu, (Cristiane Moreira de Araujo), técnica judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 268/2014**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20(VINTE) DIAS****Autos: n.º 2010.0004.5046-2**

Denunciado: ELDIVAN LIMA DIEDRICHS

Vítima: RAYANNE RODRIGUES BEZERRA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o ELDIVAN LIMA DIEDRICHS, filho de Ricardo Diedrichs e Nelma Almeida Diedrichs, natural de Uruaçu/GO, nascido em 27.04.1991, funcionário público, portador da CNH n.º 759276641 para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado sobre r. sentença prolatada ante exposto ‘... Acolho o parecer ministerial de fls.41/44, julgando extinto o feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV e VIII, do Código do Processo Civil e de consequência, declaro cessadas as medidas protetivas de urgência concedidas às fls.15/19. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o ministério Público e a Defensoria Pública”. Tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar.

ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 10 de outubro de 2014. Eu, (Cristiane Moreira de Araujo), técnica judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº276****EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 30(TRINTA)DIAS****Autos: n.º 2012.0002.5396-5**

Denunciados: LEONICE DIAS RIBEIRO LIMA

Vítima: NILCILENE DE SOUSA RIBEIRO DELGADO

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA a Senhora NILSILENE SOUSA RIBEIRO DELGADO, brasileira, natural de Araguaína/TO, nascida em 10/09/1982, casada, do lar, filha de Maria Eunice de Sousa Ribeiro e de Deusino Dias Ribeiro portadora do RG. n.º 333.343 SSP/TO, da r. decisão proferida nos autos em epígrafe, a qual recebeu a denúncia ofertada em desfavor da Senhora LEONICE DIAS RIBEIRO, como incurso nas sanções do artigo ante o exposto “... 129, § 9.º.” Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses.Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 14 de outubro de 2014. Eu, (CRISTIANE MOREIRA DE ARAÚJO), técnica Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira.Juíza de Direito.

Juizado Especial Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AÇÃO: Condenação em Dinheiro nº 23.24482012**

Reclamante: Domingos Lopes da Costa/Sebastiana Siqueira da Silva Costa

Advogado: Miguel Vinicius Santos - OAB-TO 214-B

Reclamado: Seguradora Líder dos Seguros DPAVAT

FINALIDADE- INTIMAR o advogado do autor para juntar os cálculos do débito – art. 475-B – c/c 614 do CPC. Intime-se.

Juizado Especial Criminal**EDITAL**

O Doutor **Kilber Correia Lopes**, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos virem este edital ou dele conhecimento tiverem que no dia **23 de**

outubro de 2.014, às 15:00 horas para realização em 1º Leilão, no térreo Edifício do Juizado Especial Criminal, sito na Rua Caracas, 185, será levado a público pregão de venda, por preço não inferior ao valor da avaliação, conforme art. 686, § 3º do CPC, do objeto apreendido nos autos de Termo Circunstanciado de Ocorrência n.ºs 5003081-21.2013.827.2706, tendo como autor do fato: **Leandro Vieira Alves**; descrição e avaliação dos seguintes objetos: 01 (um) aparelho de CD Player Pioneer, 01 (um) caixote com 04 (quatro) alto falantes de 12" Vox Sound; 02 (dois) alto falantes de 18" Eros; 06 (seis) cornetas; 04 (quatro) Twiters; 01 (uma) Pirâmide de 800W; 01 (um) amplificador Taramp's 2.7 KW; 01 (um) Amplificador Ramp's 5.0 KW; 1550UB e 04 (quatro) baterias Avaliados em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), todos os objetos encontram-se em bom estado de conservação. Não aparecendo licitantes, desde já fica designado o dia **13 de novembro de 2014, para realização em 2º Leilão**, no mesmo local e horário, para a venda a quem mais der. Ainda pelo presente ficam intimadas as partes e seus cônjuges, se casados forem, caso não sejam encontrados pessoalmente para intimação. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (10.10.2014). Eu, Florinda B. Nolêto Alves, Escrivã o digitei e subscrevi. ass) Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito.

O Doutor **Kilber Correia Lopes**, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos virem este edital ou dele conhecimento tiverem que no dia **23 de setembro de 2.014, às 16:00 horas, para realização em 1º Leilão**, no térreo Edifício do Juizado Especial Criminal, sito na Rua Caracas, 185, será levado a público pregão de venda, por preço não inferior ao valor da avaliação, conforme art. 686, § 3º do CPC, do objeto apreendido nos autos de Termo Circunstanciado de Ocorrência n.ºs 15.135/2007, tendo como autor do fato: **Francisco de Assis Ferreira de Brito**; descrição e avaliação dos seguintes objetos: 01 (uma) cadeira "poltrona", na cor branca, sem marca aparente em estado de conservação ruim, avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Não aparecendo licitantes, desde já fica designado o dia **13 de novembro de 2014 para realização em 1º Leilão**, no mesmo local e horário, para a venda a quem mais der. Ainda pelo presente ficam intimadas as partes e seus cônjuges, se casados forem, caso não sejam encontrados pessoalmente para intimação. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (10.10.2014). Eu, Florinda B. Nolêto Alves, Escrivã o digitei e subscrevi. (ass) Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito.

O Doutor **Kilber Correia Lopes**, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos virem este edital ou dele conhecimento tiverem que no dia **23 de outubro de 2.014, às 15:30 horas, para realização em 1º Leilão**, no térreo Edifício do Juizado Especial Criminal, sito na Rua Caracas, 185, será levado a público pregão de venda, por preço não inferior ao valor da avaliação, conforme art. 686, § 3º do CPC, do objeto apreendido nos autos de Termo Circunstanciado de Ocorrência n.ºs 15.134/2007, tendo como autor do fato: **Julio de Jesus Ribeiro**; descrição e avaliação dos seguintes objetos: 01 (um) refrator de greens, da marca América Optical, em estado de conservação regular, avaliado em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e 01 (uma) cadeira "poltrona", na cor branca, sem marca aparente em estado de conservação ruim, avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Não aparecendo licitantes, desde já fica designado o dia **13 de novembro de 2014, para realização em 1º Leilão**, no mesmo local e horário, para a venda a quem mais der. Ainda pelo presente ficam intimadas as partes e seus cônjuges, se casados forem, caso não sejam encontrados pessoalmente para intimação. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (10.10.2014). Eu, Florinda B. Nolêto Alves, Escrivã o digitei e subscrevi. ass) Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito.

O Doutor **Kilber Correia Lopes**, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos virem este edital ou dele conhecimento tiverem que no dia **23 de setembro de 2.014, às 14:30 horas, para realização em 1º Leilão**, no térreo Edifício do Juizado Especial Criminal, sito na Rua Caracas, 185, será levado a público pregão de venda, por preço não inferior ao valor da avaliação, conforme art. 686, § 3º do CPC, do objeto apreendido nos autos de Termo Circunstanciado de Ocorrência n.ºs **16.635/2009**, tendo como autor do fato: **Mateus Silva Lima**; descrição e avaliação dos seguintes objetos: 01 (uma) câmara frigorífica marca NIJU GAZOLA, aço inox, cor preta, pelo lado externo e branca pelo interno, medindo 1,61 m x 0,63m x 0,63 m de superfície, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Não aparecendo licitantes, desde já fica designado o dia **13 de novembro de 2014, para realização em 2º Leilão**, no mesmo local e horário, para a venda a quem mais der. Ainda pelo presente ficam intimadas as partes e seus cônjuges, se casados forem, caso não sejam encontrados pessoalmente para intimação. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (10.10.2014). Eu, Florinda B. Nolêto Alves, Escrivã o digitei e subscrevi. ass) Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito.

O Doutor **Kilber Correia Lopes**, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos virem este edital ou dele conhecimento tiverem que no dia **23 de outubro de 2.014, às 14:00 horas, para realização em 1º Leilão**, no térreo Edifício do Juizado Especial Criminal, sito na Rua Caracas, 185, será levado a público pregão de venda, por preço não inferior ao valor da avaliação, conforme art. 686, § 3º do

CPC, do objeto apreendido nos autos de Termo Circunstanciado de Ocorrência n.º **20.907/2012**, tendo como autor do fato: **Kristyan William Jalles Viana e William Marques de Souza**; descrição e avaliação dos seguintes objetos: 12 (doze) auto falantes Eros 4.7k hammer 12 polegadas, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada; 12 (doze) baterias moura 170hp blindado, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada; 08 (oito) cornetas selenium D-250X, avaliado em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), cada; 04 (quatro) twitter trio selenium, avaliado em R\$ 90,00 (noventa reais), cada; 03 (três) amplificadores stetson 14200 WRMS, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cada; 01 (um) amplificador Power one rodstar, avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); 01 (uma) fonte usina 600 ap, avaliado em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); 01 (um) crossover stetson 104, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 01 (um) medidor de bateria VT-2 stetson, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 01 (um) controle longa distancia infrator, avaliado em R\$ 100,00 (cem reais); 01 (um) aparelho DVD pionner AVH-4200, avaliando em 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo a avaliação o total de R\$ 22.710,00 (vinte e dois mil e setecentos e dez reais). Não aparecendo licitantes, desde já fica designado o dia **13 de novembro de 2014, para realização em 2º Leilão**, no mesmo local e horário, para a venda a quem mais der. Ainda pelo presente ficam intimadas as partes e seus cônjuges, se casados forem, caso não sejam encontrados pessoalmente para intimação. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (10.10.2014). Eu, Florinda B. Nolêto Alves, Escrivã o digitei e subscrevi. ass) Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito.

CEPEMA

DECISÃO

Autos: 0005935-39.2014.827.2706 - CEPEMA

Reeducando: SERGIO GOMES LIMA

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Pelo exposto, DEFIRO o pedido de trabalho externo, autorizando o reeducando a se ausentar-se da Unidade de Regime Semiaberto, para trabalhar na empresa LIMA E SILVA ME, das 07h00min às 18h30min, de segunda a sexta-feira, e das 07h00min às 12h30min horas aos sábados, caso haja expediente, devendo recolher-se no período noturno, após o horário acima estipulado e durante os finais de semana, integralmente. O reeducando fica autorizado a fazer o seguinte itinerário – Unidade de Regime Semiaberto para o trabalho e trabalho para a Unidade de Regime Semiaberto. Qualquer desvio fora desta rota será considerado falta grave, suscetível de revogação do benefício e regressão de regime. Determino ainda que o signatário da Declaração de Proposta de Emprego compareça em cartório a fim de assinar o “Termo de Responsabilidade”, e toda sexta-feira, entregue ao reeducando o “Atestado de Frequência” o qual deverá ser repassado ao Chefe da Unidade de Regime Semiaberto que remeterá ao Fórum. Na frequência deverá constar os dados da empresa contratante, inclusive telefones para contato. Oficie-se à direção da URSA informando, inclusive enviando cópia desta decisão, bem como à diretoria de assistência ao preso e ao egresso. Intime-se. Oficie-se. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Araguaína-TO, 10 de outubro de 2014.” ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR – Juiz de Direito.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 2011.0011.5727-9/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: GIULLEY PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, açougueiro, nascido aos 28/01/1992, natural de Araguatins-TO, filho de Gilvando Pereira da Silva e de Cicelsa Santos Viana, residente na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 495, nesta Urbe, é o presente Edital para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais, no dia 20/11/2014, às 14h30mn, a fim de assistir a audiência de Instrução e Julgamento designada nos autos supra, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (13/10/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass) Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 2011.0002.7718-1/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: SILVESTRE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, residente na Rua: 31 de março, nº1180, Nova Araguatins, nesta cidade, é o presente Edital para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais,

no dia 04/12/2014, às 08h30mn, a fim de assistir a audiência de Instrução e Julgamento designada nos autos supra, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (13/10/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass) Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2011.0002.9840-5 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: Dr. José Carlos Skrzyszowski Junior – OAB/TO 5.395-A

Requerido: JACIONES ARAÚJO MONTEIRO

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4.805-A

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000027-12.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0010.0580-0 – DECLARATÓRIA

Requerente: MARIA PEREIRA COSTA

Advogado: Dr. Evandro Cappes – Defensor Público

Requerido: BANCO BMG S/A

Advogado: Dr. Felipe Gazola Vieira Marques – OAB/MG 76.696

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000059-17.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0010.0563-0 – DECLARATORIA DE NULIDADE

Requerente: CLÁUDIO HONÓRIO DOS SANTOS

Advogada: Drª. Lucimar Abrão da Silva – OAB/GO 14.412

Advogado: Dr. Wanderson Ferreira – OAB/GO 18.096

Advogado: Dr. Lincoln Abrão Bueno Fernandes – OAB/GO 23.028-E

Requerido: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000026-27.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2008.0007.4721-8 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

Advogada: Drª. Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira – OAB/TO 1341

Advogada: Drª. Maria das Dores Costa Reis – OAB/TO 784

Advogada: Drª. Dayana Afonso Soares – OAB/TO 2136

Requerido: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO

Advogado: Dr. Nereu Gomes Campos – OAB/GO 12.395

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000018-89.2007.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AXIXÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor **José Roberto Ferreira Ribeiro**, Juiz de Direito da Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **CITAR** o acusado **JUAREZ VICENTE ALVES**, brasileiro, filho de José Luciano Vicente Alves e Manoela Maria da Conceição, nascido aos 01/01/1961, residente a época do fato no Povoado Alto do Zumbi, município de Axixá do Tocantins/TO, incurso no art. 121, caput, do Código Penal Brasileiro, conforme autos de Ação Penal nº 0000733-63.2014.827.2712, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termo do artigo 396 do Código de Processo Penal, ocasião em que poderá indicar as provas que pretende produzir e deverá constituir advogado. Caso não o façam ser-lhe-á nomeado Defensor Público para apresentar a defesa, para responderem à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, na resposta, argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro do ano 2014. Eu, Maria Luzia Milhomem Marinho Cazimiro, Escrivã Judicial, digitei o presente, certificando como verdadeira a assinatura do MM. Juiz José Roberto Ferreira Ribeiro.

COLINAS

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2012.0000.9178-7 – GSB

Ação: Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública Estadual

Representante: Procurador Federal

Executado: Nilta Maria de Jesus

Advogado: Redson José Da Costa OAB/TO 4232-B e Antônio Jaime Gomes de Azevedo OAB/TO – 1749.

FIGAM: as partes via de seus representantes legais INTIMADAS, acerca do despacho fls.28 a seguir transcrito: **DESPACHO 1.** Petição de fls. 24/27: Como a Fazenda Pública exequente informa que a dívida executada foi quitada na esfera administrativa, em consequência do que pede a extinção desta ação, DETERMINO o quanto segue: 2. ENCAMINHEM-SE os autos à CONTADORIA para cálculo das DESPESAS PROCESSUAIS neste processo (custas, taxa judiciária, custas de locomoção do Oficial de Justiça, emolumentos devidos aos Cartórios Extrajudiciais, dentre outros). 3. Após, INTIME-SE a parte executada para, em 15 dias, RECOLHER aos cofres do FUNJURIS o valor dessas DESPESAS PROCESSUAIS (art. 2º, § 2º, LEF), sob pena de prosseguimento desta ação até satisfação desta parte do débito executado (REsp 201201245833 e REsp 200300587376). 4. Se efetuado o recolhimento, voltem os autos CONCLUSOS para sentença extintiva. Do contrário, venham conclusos para decisão. 5. INTIMEM-SE. **Colinas do Tocantins-TO, 26 de setembro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**”

Autos n. 2010.0004.8395-6 – ML - Ação: Retificação de Registro Público.

Requerente: Elias de Sousa Costa.

Advogado: Dr. Thiell Mascarenhas Aires, OAB – TO 4.683.

FICA: a parte autora via de seu advogado INTIMADA, acerca da sentença de folhas 88/89, a seguir parcialmente transcrita “SENTENÇA DISPOSITIVO 1. Diante do exposto, com base nos arts. 109 e seguintes da Lei 6.015/77, JULGO PROCEDENTE o pedido para DETERMINAR a RETIFICAÇÃO dos REGISTROS CIVIS de NASCIMENTO e CASAMENTO de ELIAS DE SOUSA COSTA para neles constar a sua correta data de nascimento, qual seja, 21/11/1945. 2. NOTIFIQUE-SE o Oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS da Comarca de ITACAJÁ-TO que promova a RETIFICAÇÃO dos REGISTROS CIVIS da parte autora nos moldes determinados no item 1 acima desta sentença. 3. INSTRUA-SE a Carta Precatória Notificatória com cópia dos documentos de fls. 09/10 e 18. 4. ANOTE-SE na Carta Precatória que a parte autora é beneficiária da GRATUIDADE DA JUSTIÇA. 5. Fundada no art. 269, I, CPC, DECLARO EXTINTO o processo, com resolução do mérito. 6. SEM condenação em honorários, posto que se trata de ação do procedimento voluntário. 7. SEM CUSTAS, tendo em vista que a parte é beneficiária da Gratuidade da Justiça. 8. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 9. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 29 de setembro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2010.0000.3705-0 – ML - Ação: Previdenciária.

Requerente: Deusimar Aristides da Silva.

Advogado: Dr. Anderson Manfrenato, OAB – TO 4.476.

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Procuradora: Dr. Bruno César Maciel Braga.

FICA: a parte autora via de seu advogado **INTIMADA**, acerca da sentença de folhas 92/95, a seguir parcialmente transcrita “SENTENÇA DISPOSITIVO 1. Diante do exposto: 2. Com fulcro no art. 201, § 7º, II, CF/88, c/c arts. 142 e 143 da Lei 8.213/91, c/c art. 462, CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da parte autora para: a) DECLARAR PREJUDICADO o pedido de implantação do benefício, porque essa pretensão já foi atendida pela parte ré administrativamente no curso desta lide. b) CONDENAR o INSS a pagar à parte autora as seguintes verbas: b.1) PRESTAÇÕES VENCIDAS a partir do requerimento administrativo (janeiro/2010) até a data da implantação administrativa do benefício (junho/2011), correspondentes a 17 salários mínimos vigentes à época do vencimento de cada provento, sobre os quais incidirão JUROS MORATÓRIOS e CORREÇÃO MONETÁRIA conforme orientações do MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. b.2) HONORÁRIOS DE ADVOGADO que ARBITRO em 10% sobre o valor da condenação fixado no item 3 acima - atenta ao que dispõe o art. 20, caput e § 3º, do CPC, e os termos da Súmula 111 do STJ. 3. CONDENO, ainda, o INSS ao pagamento das CUSTAS PRO-CESSUAIS e TAXA JUDICIÁRIA, que deverão ser recolhidas diretamente aos cofres públicos (Súmula 178, STJ), uma vez que o INSS não comprovou nestes autos a existência e vigência de ato normativo ou convênio isentando-o da condenação em custas perante o Poder Judiciário do Estado do TOCANTINS (art. 337, CPC), e a notícia que se tem é de que a isenção de custas teria sido concedida apenas pelos Estados de MG, GO, MT e RO. 4. DECLARO EXTINTO o processo com resolução do mérito, com base no art. 269, I e II, do CPC. 5. Sentença não sujeita ao reexame necessário, posto que o valor da condenação não ultrapassa a alçada de 60 salários mínimos instituída pelo art. 475, § 2º, do CPC. 6. Após o trânsito em julgado: 7. ENCAMINHEM-SE os autos à CONDADORIA para cálculo das CUSTAS e TAXA JUDICIÁRIA deste processo. 8. Em seguida, EXPEÇA-SE Requisição de Pequeno Valor (RPV) para o recolhimento das custas e taxa judiciária (RPV, art. 100, § 3º, CF, c/c art. 17, caput, da Lei 10.259/01). 9. REGISTRO que a multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC não se aplica às execuções de sentença contra a Fazenda Pública (REsp 1201255 / RJ, j. 02/09/2010). 10. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 11. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 25 de setembro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2012.0001.5298-0 – GSB

Ação: Revisão e Readequação Contratual.

Requerente: Adelvany Miguel de Sousa.

Advogada: Candida Dettenborn Nobrega OAB/TO 4890.

Requerido: Banco Bradesco Financiamentos S/A.

Advogada: Sílvia Ap. Verreschi Costa Mota Santos OAB/SP 157.721.

FICAM: as partes via de seus representantes legais **INTIMADAS**, acerca da sentença de fls.179/181 a seguir parcialmente transcrita: “**DISPOSITIVO 1.** Diante do exposto: 2. Com fulcro no art. 475-N, III, CPC, **HOMOLOGO por SENTENÇA** o acordo de fls. 170, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 3. Com supedâneo no art. 269, III, CPC, **JULGO EXTINTO** este processo, com resolução do mérito. 4. Cada parte arcará com os HONORÁRIOS dos respectivos advogados, conforme acordo ora homologado (fls. 170). 5. Considerando que no acordo as partes nada dispuseram sobre as DESPESAS PROCESSUAIS finais, estas serão divididas pro rata (art. 26, § 2º, CPC). 6. Considerando, ainda, que a parte autora demanda sob o amparo da JUSTIÇA GRATUITA, atenta às disposições dos artigos 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/50, REGISTRO que o pagamento do valor de 50% das despesas processuais remanescentes somente poderá ser cobrado mediante comprovação de que perdeu a condição de necessitada, dentro do prazo de 05 anos, após o que essa dívida estará prescrita. 7. EXPEÇA-SE ALVARÁ autorizando a parte autora a promover o levantamento dos valores depositados na Conta Judicial n. 1116/040/01.501.372-6 mais respectivos acréscimos. INSTRUA-SE o ALVARÁ com cópia desta sentença e dos documentos de fls. 135 e 159. **8. Após o trânsito em julgado:** 9. ENCAMINHEM-SE os autos à CONTADORIA para cálculo das DESPESAS PROCESSUAIS FINAIS neste processo, se houver. 10. Havendo CUSTAS e/ou TAXA JUDICIÁRIA REMANESCENTES, NOTIFIQUE-SE a parte ré, pelo correio (AR), para, em 15 dias, promover o recolhimento de 50% do valor das despesas processuais remanescentes (custas e/ou taxa judiciária), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento. 11. Após 48 horas do decurso do prazo fixado no item acima, PROMO-VA a Serventia as diligências determinadas pelos arts. 5º e seguintes da Resolução-TJTO n. 5, de 22/04/2013, a saber: a) Verificação junto às instituições bancárias autorizadas acerca do adimplemento da obrigação. b) Se constatado o pagamento das despesas processuais, ARQUIVEM-SE os autos. c) Havendo inadimplemento, CERTIFIQUE-SE o fato e REMETAM-SE cópias da certidão: - à CGJUS, para conhecimento (art. 7º, I); - à SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL para INSCRIÇÃO do débito na DÍVIDA ATIVA e, se for o caso, ajuizamento da execução pela Procuradoria-Geral do Estado (art. 7º, II). 12. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.** 13. Após as formalidades legais, **ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 30 de setembro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.”**

Autos n. 2009.0012.1134-4 – ML - Ação: Execução Fiscal.

Exequente: Conselho Regional de Psicologia 9ª Região –GO/TO.

Advogado: Dr. Jefferson Coelho Lopes, OAB – GO 24.627.

Executado: Jaqueline Oliveira Abreu.

Advogado: Não Constituído.

FICAM: as partes via de seus advogados **INTIMADAS**, acerca da sentença de folhas 73/74, a seguir parcialmente transcrita “SENTENÇA 1. Diante do exposto, com fulcro nas disposições dos arts. 794, I, e 795, ambos do CPC, JULGO EXTINTO o processo, uma vez que satisfeita a obrigação. 2. Com fulcro no art. 20, caput, CPC, CONDENO a parte executada ao pagamento

das DESPESAS PROCESSUAIS remanescentes, se houver, que deverão ser recolhidas diretamente aos cofres do FUNJURIS. 3. SEM condenação em HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, haja vista que o pagamento da dívida executada foi integral, incluindo honorários de advogado e despesas processuais desembolsadas pela parte exequente. 4. Após o trânsito em julgado: 5. ENCAMINHEM-SE os autos à CONDADORIA para cálculo das CUSTAS FINAIS neste processo. 6. Havendo CUSTAS e/ou TAXA JUDICIÁRIA REMANESCENTES, NOTIFIQUE-SE a parte executada, pelo Correio (AR), para, em 15 dias, promover o recolhimento dessas despesas processuais, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento. 7. A carta AR para intimação da parte executada deverá ser remetida para o endereço ora encontrado nos registros do INFOJUD, a saber: Av. Tiradentes, n. 1261, bairro Eldorado, CEP 77809-030, Araguaína - TO. 8. Caso resulte frustrada essa intimação pessoal da parte executada, INTIMEM-NA então por EDITAL com prazo de 15 dias. 9. Após 48 horas do decurso dos prazos fixados nos itens acima, PROMOVA a Serventia as diligências determinadas pelos arts. 5º e seguintes da Resolução-TJTO n. 5, de 22/04/2013, a saber: 10. Verificação junto às instituições bancárias autorizadas acerca do adimplemento da obrigação. 11. Se constatado o pagamento das despesas processuais, ARQUIVEM-SE os autos. 12. Havendo inadimplemento, CERTIFIQUE-SE o fato e REMETAM-SE cópias da certidão: 13. - à CGJUS, para conhecimento (art. 7º, I); 14. - à SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL para INSCRIÇÃO do débito na DÍVIDA ATIVA e, se for o caso, ajuizamento da execução pela Procuradoria-Geral do Estado (art. 7º, II). 15. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 16. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 26 de setembro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2011.0000.9876-7 – GSB

Ação: Execução Extrajudicial.

Requerente: Banco da Amazônia S/A.

Advogado: Pompilio Lustosa Messias Sobrinhas OAB/TO 1807-B e outros.

Requerido: Francisco Gonzaga Pires e Gercília Rodrigues Pires.

Advogado: Washington Aires OAB/TO 2683.

FIAM: as partes via de seus representantes legais **INTIMADAS**, acerca da sentença de fls. 68/69 a seguir parcialmente transcrita: “**DISPOSITIVO** 1. Diante do exposto, com fulcro nas disposições dos arts. 794, I, e 795, ambos do CPC, **JULGO EXTINTO** o processo, uma vez que satisfeita a obrigação. 2. CONDENO a parte executada ao pagamento das DESPESAS PROCESSUAIS remanescentes, se houver, que deverão ser recolhidas diretamente ao FUNJURIS. 3. SEM condenação em HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, haja vista que o pagamento integral da dívida executada pressupõe também o pagamento dos honorários de advogado, tanto que regularmente intimada para manifestar interesse no prosseguimento do feito, a parte exequente nada requereu. 4. **Após o trânsito em julgado:** 5. ENCAMINHEM-SE os autos à CONDADORIA para cálculo das CUSTAS FINAIS neste processo. 6. Havendo CUSTAS e/ou TAXA JUDICIÁRIA REMANESCENTES, NOTIFIQUE-SE a parte executada, pelo correio (AR), para, em 15 dias, promover o recolhimento dessas despesas processuais, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento. 7. Após 48 horas do decurso do prazo fixado no item acima, PROMOVA a Serventia as diligências determinadas pelos arts. 5º e seguintes da Resolução-TJTO n. 5, de 22/04/2013, a saber: a) Verificação junto às instituições bancárias autorizadas acerca do adimplemento da obrigação. b) Se constatado o pagamento das despesas processuais, ARQUIVEM-SE os autos. c) Havendo inadimplemento, CERTIFIQUE-SE o fato e REMETAM-SE cópias da certidão: - à CGJUS, para conhecimento (art. 7º, I); - à SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL para INSCRIÇÃO do débito na DÍVIDA ATIVA e, se for o caso, ajuizamento da execução pela Procuradoria-Geral do Estado (art. 7º, II). 8. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.** 9. Após as formalidades legais, **ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 30 de setembro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.”**

2ª Vara Cível

SENTENÇA

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 827R

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0011.2196-9/0

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BB LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: Drª. Louise Rainer Pereira Gionédis, OAB/TO 5.478-A

REQUERIDO: LAUDELINO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Sousa, OAB/TO 834

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “...ANTE O EXPOSTO, com fundamento no artigo 1.210 do Código Civil, c/c artigo 927 do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** para declarar rescindido o contrato de arrendamento mercantil firmado pelas partes e reintegrar a posse do bem arrendado nas mãos da autora, tornando definitiva a medida liminar anteriormente concedida. Como consequência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com base no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Por derradeiro e pela fundamentação alhures, CONDENO a parte requerida ao pagamento de custas

processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), conforme artigo 20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil, levando em consideração o tempo de duração da lide, natureza, simplicidade e sumariedade do processo, bem como o valor da causa. Entretanto, tendo em vista o pedido de justiça gratuita formulado pelo requerido, *que ora defiro*, suspendo a exigibilidade de tais verbas nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº. 1.060/50, pelo prazo prescricional. Com o trânsito em julgado, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no item 2.5 e seguintes do Provimento nº. 02/2011-CGJUS, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Expeça-se o necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 13 de outubro de 2014. (ass) MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito.”

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 491/14 – PK

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2006.0003.9217-0 (4591/06)

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: Ivamilton da Silva e Sousa

Advogado: Dr. Leandro Fernandes Chaves, OAB/TO n. 2569

Requerido: José Ribamar Oliveira

DESPACHO: “Intime-se o advogado da parte autora para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca da certidão de fls. 89 verso.”

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 489/14 – CA

Fica a Advogada da parte Requerida abaixo identificado, intimada nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 1.909/00

Ação: Inventário

Requerente: Isaura Souza Araújo Muller

Advogado: Dra. Leiliane de Souza Muller- OAB/TO- 3787

Requerido: Espólio de Ariovaldo Muller

DESPACHO: (...) Intime-se a inventariante novamente, para apresentar esboço de partilha, na forma dos artigos 1.022 a 1.025, do Código de Processo Civil, ressaltando que o desatendimento implicará na extinção do processo, sem julgamento de mérito. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 17 de setembro de 2014. (ass:) Jacobine Leonardo- Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 489/14 – CA

Fica a Advogada da parte Requerida abaixo identificado, intimada nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 1.909/00

Ação: Inventário

Requerente: Isaura Souza Araújo Muller

Advogado: Dra. Leiliane de Souza Muller- OAB/TO- 3787

Requerido: Espólio de Ariovaldo Muller

DESPACHO: Tendo em vista a notícia de acordo entre as partes (fls. 100), intime-se a inventariante para apresentar o esboço de partilha, na forma do artigo 1.022 a 1.025, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 20 de junho de 2014. (ass:) Jacobine Leonardo- Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 488/14 – CA

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0008.0726-0 (6963/09)

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: Vínia Coelho Santana Rocha

Advogado: Dr. Anderson Franco Alencar G. do Nascimento - OAB/TO 3789

Requerido: Levi Rocha Aguiar

DESPACHO: Indefiro o pedido de folhas 81, pois inexistente a obrigação do juízo em cientificar o cliente da renúncia do advogado constituído, Conforme preceitua o art. 45 do Código Processo Civil, esse encargo cabe ao profissional renunciante. Para evitar prejuízo as partes, intimem-se pessoalmente, bem como, via diário de justiça, para atender ao despacho de folhas 77. Colinas do Tocantins, 12 de agosto de 2014. (ass.) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito”.

RETIFICAÇÃO**BOLETIM EXPEDIENTE 487/14 – CA**

EDITAL DE CITAÇÃO N.018/2014- Prazo: 60 (trinta) dias. AUTOS N. 5002551-93.2013.827.2713 – CA. O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE OPOSIÇÃO, registrada sob o nº. 5002551-93.2013.827.2713, através deste CITA IZAQUEL MARTINS BEZERRA, brasileiro, lavrador, filho de Luiz Martins Bezerra e de Francisca Soares de Oliveira, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem como para que apresente no prazo de quinze dias, movida por de Nilda Martins Bezerra. Colinas do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (02.10.2014). Eu, Leidjane Fortunato da Silva Peixoto, Escrivã Interina, que digitei e subscrevo. JACOBINE LEONARDO- Juiz de Direito. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, Leidjane Fortunato da Silva Peixoto, Escrivã Judicial Interina, subscrevo.

COLMEIA
2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 5001260-55.2013.8272714**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: L. V. A. R. menor impúbere neste ato representada por sua genitora Srª. LAUCILEIA CIRINO ALVES DA SILVA

Defensor público

Requerido: Railan divino Martins Resplandes

Advogada: Drª. Sandreany Gomes Barros OAB/MA 9.983

Parte final da **SENTENÇA** (evento 19): "... ante o exposto, HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes e **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, na forma do art. 269, III do Código Processo Civil. Sem Custas e honorários. Sai a parte Requerente intimada. Intime-se o requerido via DJ. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o transitio em julgado, archive-se com as devidas cautelas, dando baixa na distribuição." Colméia, 30.07.2014. Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO****(PRAZO DE 20 DIAS)**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 5001412-06.2013.827.2714, Ação de Adoção c/c de guarda Provisória, em que figura como requerente: Geraldo Pereira Sobrinho e Ana Maria Pereira Ribeiro, adotando: P. H. D. e requeridos: Vanessa Damasceno das neves e Emanuel Rodrigues Damasceno e a quem possa interessar, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE**: de **CITAR: MARCIA DENISIA DAS NEVES DAMASCENO**, brasileira, e **A QUEM POSSA INTERESSAR**, residentes e domiciliados em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-O** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos do respeitável decisão contida no evento 08, do Meritíssimo Juiz, e cuja parte a seguir transcrevo: "... cite-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. ... Cumpra-se." 24.04.2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (13.10.2014). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 13.10.2014

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO****(PRAZO DE 20 DIAS)**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 0000413-07.2014.827.2714, Ação de Divórcio Litigioso, em que figura como requerente: Antonia Costa Lira e requerido: João Batista Amorim e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE**: de **CITAR: JOÃO BATISTA AMORIM**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-A** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo

contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos da respeitável despacho evento 03, Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (13.10.2014). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____Porteira dos Auditórios. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escritania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 5000048-67.2011.827.2714, Ação de Divórcio Litigioso, em que figura como requerente: José Coelho Alencar e requerida: Rosilene Coracir Alencar e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE: de CITAR: ROSILENE CORACIR ALENCAR**, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-A** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos da respeitável despacho evento 01 anexo 24, Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (13.10.2014). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____Porteira dos Auditórios. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
(SEGUNDA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 2008.0005.0670-9/0, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: **Mariano Reis Cavalcante**, brasileiro, solteiro, desqualificado para o labor, nascido em 01.01.1970, filho de Tomázia Reis Cavalcante, residente e domiciliado na cidade de Pequizeiro-TO, à Av. Salgado Filho, nº. 522 - Centro. Portadora de: Deficiência Mental, tendo sido nomeada curadora, a Srª: Tomázia Reis Cavalcante, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliado na cidade de Pequizeiro-TO, à Av. Salgado Filho, nº. 522 – Centro. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 18.07.2014, fls. 49/51, como segue transcrita a parte final: "... **DISPOSITIVO** Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial, com fulcro no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, para **DECRETAR** a interdição de **MARIANO REIS CAVALCANTE**, por prazo indeterminado, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a senhora **TOMÁZIA REIS CAVALCANTE**. Ficam, ainda, suspensos os direitos políticos do(a) interditado(a), nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal, devendo ser oficiado à Justiça Eleitoral local para as providências pertinentes. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de averbação para que a presente seja inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais do Interditado, e publique-se pelo órgão oficial por três vezes o edital de interdição, com intervalo de dez dias. Deixo de determinar a publicação na imprensa local por inexistência no Município, devendo cópia da sentença ser afixada no átrio do Fórum. Lavra-se termo de compromisso de curatela, nos termos do artigo 1.187, I, do Código de Processo Civil. Em seguida, intime-se o(a) curador(a) para assiná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias. O(A) curador(a) é parente do Interditado, presumindo-se pessoa idônea, de modo que dispense o curador da especialização de hipoteca legal de imóveis, nos termos do artigo 1.190, do Código de Processo Civil. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça deferida. Deixo de arbitrar os honorários advocatícios, uma vez que não houve litigiosidade na demanda. Após o trânsito em julgado da sentença e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se para ciência e para, querendo, renunciarem ao prazo recursal. Cumpra-se." Colméia - TO 18.07.2014. Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (13.10.2014). _____ Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 13 de outubro de 2014.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
(SEGUNDA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 5001082-09.2013.827.2714, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: **Bernardino Ribeiro da Luz**, brasileiro, divorciado, desqualificado para o labor, nascido em 11.05.1947, filho de Antônio Gomes da Luz e Maria Ribeiro da Luz, residente e domiciliado na zona rural da cidade de Pequizeiro-TO, na Fazenda nossa Senhora. Portador de: Deficiência Mental, tendo sido nomeado curador, o Sr: Marcondes Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na zona rural da cidade de Pequizeiro-TO, na Fazenda nossa Senhora. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 18.12.2013, evento 17, como segue transcrita a parte final: "... Ante do exposto e o mais que dos autos consta, DEFIRO o pedido inicial para, calcado no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, diante do falecimento de José Benedito Barbosa, primeiro curador nomeio em substituição o Sr. Marcondes Rodrigues dos Santos a quem compete de ora em diante exercer a curatela na forma do artigo 3º, inciso II, e artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, mediante compromisso, para exercer o encargo de curador de Bernardino Ribeiro da Luz; por força desta decisão, declaro extinto o feito calcado no artigo 269, inciso I do CPC, transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Inicialmente oficia-se ao CRAS na forma requerida, e com o retorno dos autos dê-se vistas ao Ministério Público e a Defensoria Pública, ao final conclusos. Prestigiando o principio da efetividade processual desde já fica consignado que, caso o estudo social no local da residência do curador ora nomeado, não desabone o curador nomeado, em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, averbe-se esta sentença no Registro Civil competente. Oficie-se ao TRE, encaminhando cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da Constituição Federal. "Saem os presentes devidamente intimados. Nada mais havendo o magistrado determinou que os depoimentos colhidos fossem gravados em CD-ROM, ficando num nos autos e outro na Escrivania para uso das partes." Colméia - TO 18.12.2013. Dr. José Carlos Ferreira Machado Juiz Substituto. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (13.10.2014). _____ Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 13 de outubro de 2014.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

(TERCEIRA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 5000022-74.2008.827.2714, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: **Valderina Pinto de Sousa**, brasileira, solteira, desqualificada para o labor, nascida em 20.10.1975, filha de José Pinto de Sousa e Josefa Pinto de Sousa, residente e domiciliado na cidade de Goianorte-TO, à Av. Tiradentes, nº. 233 - Centro. Portadora de: Deficiência Mental, tendo sido nomeada curadora, a Srª: Valdenice Pinto de Sousa, brasileira, solteira, auxiliar Administrativa, residente e domiciliado na cidade de Goianorte-TO, à Av. Tiradentes, nº. 233 - Centro. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 05.06.2014, fls. 50/52, como segue transcrita a parte final: "... **DISPOSITIVO** Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial, com fulcro no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, para **DECRETAR** a interdição de **VALDERINA PINTO DE SOUSA**, por prazo indeterminado, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a senhora **VALDENICE PINTO DE SOUSA**. Ficam, ainda, suspensos os direitos políticos do(a) interditado(a), nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal, devendo ser oficiado à Justiça Eleitoral local para as providências pertinentes. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de averbação para que a presente seja inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais da Interditada, e publique-se pelo órgão oficial por três vezes o edital de interdição, com intervalo de dez dias. Deixo de determinar a publicação na imprensa local por inexistência no Município, devendo cópia da sentença ser afixada no átrio do Fórum. Lavra-se termo de compromisso de curatela, nos termos do artigo 1.187, I, do Código de Processo Civil. Em seguida, intime-se o(a) curador(a) para assiná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias. O(A) curador(a) é parente do Interditado, presumindo-se pessoa idônea, de modo que dispense o curador da especialização de hipoteca legal de imóveis, nos termos do artigo 1.190, do Código de Processo Civil. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça deferida. Deixo de arbitrar os honorários advocatícios, uma vez que não houve litigiosidade na demanda. Após o trânsito em julgado da sentença e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se para ciência e para, querendo, renunciarem ao prazo recursal. Cumpra-se." Colméia - TO 05.06.2014. Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (13.10.2014). _____ Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 13 de outubro de 2014.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

(PRIMEIRA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 5000461-12.2013.827.2714, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: **Maria de Jesus Pereira Brito**, brasileira, viúva, desqualificada para o labor, nascida em 28.04.1929, filha de Domingos Alves de Lima e Aldenora Pereira dos Santos, residente e domiciliado na fazenda Roma Rural s/n município de Colméia-TO, zona rural . Portadora de: déficit de memória, oriundo de acidente vascular cerebral (AVC). , tendo sido nomeada curadora, a Sr^a: Janete Pereira Brito, brasileira, união estável, lavradora, residente e domiciliado na fazenda Roma Rural s/n município de Colméia-TO, zona rural. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 05.06.2014, fls. 50/52, como segue transcrita a parte final: "... **DISPOSITIVO** Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial, com fulcro no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, para **DECRETAR** a interdição de **MARIA DE JESUS PEREIRA BRITO**, por prazo indeterminado, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a senhora **JANETE PEREIRA BRITO**. Ficam, ainda, suspensos os direitos políticos do(a) interditado(a), nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal, devendo ser oficiado à Justiça Eleitoral local para as providências pertinentes. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de averbação para que a presente seja inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais da Interditada, e publique-se pelo órgão oficial por três vezes o edital de interdição, com intervalo de dez dias. Deixo de determinar a publicação na imprensa local por inexistência no Município, devendo cópia da sentença ser afixada no átrio do Fórum. Lavra-se termo de compromisso de curatela, nos termos do artigo 1.187, I, do Código de Processo Civil. Em seguida, intime-se o(a) curador(a) para assiná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias. O(A) curador(a) é parente do Interditado, presumindo-se pessoa idônea, de modo que dispense o curador da especialização de hipoteca legal de imóveis, nos termos do artigo 1.190, do Código de Processo Civil. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça deferida. Deixo de arbitrar os honorários advocatícios, uma vez que não houve litigiosidade na demanda. Após o trânsito em julgado da sentença e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se para ciência e para, querendo, renunciarem ao prazo recursal. Cumpra-se." Colméia - TO 24.02.2014. Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (13.10.2014). _____ Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 13 de outubro de 2014.

CRISTALÂNDIA

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Prazo de 20(trinta) dias

O Exm^o. Sr. Dr. WELLINGTON MAGALHÃES – MM. Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia-TO, na forma da Lei, etc. **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível de Cristalândia – Tocantins, tem curso uma ação de Usucapião, Reg. sob n.º 0000365-45.2014.827.2715, chave do processo 431396987014 a qual figura como requerente **Domingas Alves de Souza**, brasileira, viúva, agropecuarista, CPF nº 977.358.331-72, RG nº 710.103/SSP-TO, residente e domiciliada na cidade de Lagoa da Confusão, e requeridos **JOSÉ PRÓSPERO DE CARVALHO GRISI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.072.898-15, e sua esposa **IRENE VERBAN GRISI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 516.757.811-68, ambos brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua Circular do Bosque, nº 210, Cidade Jardim, CEP 05.604-010; **JRP PLANEJAMENTO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.051.681/0001-25, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Alameda Santos, nº 1470 conjunto 107/108, CEP 01.418-100; e de **JOSÉ RONOEL PICCIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.189.528-49, e sua esposa **REGINA CÉLIA PICCIN**, de qualificação desconhecida, ambos brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua Visconde de Indaiatuba, nº 107, Alto da Lapa, CEP 05.083-080; cujo imóvel usucapiendo: “ **Fazenda São Pedro, loteamento Ilha do Formoso parte do desmembramento do lote 26, município de Lagoa da Confusão, área 224,91.11ha, partindo do marco 05; confrontando com o srº Osvaldo, segue com AZ 255º03’14” e distância de 1.926,13m até o marco 06; confrontando com a Mata do Dueré daí segue com AZ 10º16’48” e distância de 1.422,79m até o marco 07; confrontando com o Srº Dejaldo, seguindo com AZ 93º56’04” e distância de 2.141,10m ate o marco 08; cravado a margem direita do Rio Formoso com distância de 1.525,98m, até o marco 05, ponto de partida.** Conforme comprova a inclusa certidão de inteiro teor, o citado imóvel, encontra-se atualmente registrado no Cartório de Registro de Imóvel de Cristalândia, TO, no livro 2-A, fls. 253, M- 253, R01, datado de 23 de agosto de 1.995, em nome de **JOSÉ PROSPERO DE CARVALHO CRISI** e sua mulher, **IRENE VERBAN GRISI**; **JOSÉ MANOEL PICCIN**, e, ainda, **JRP - PLANEJAMENTO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS S/C LTDA**. E na forma da lei, art. 942 e 232, IV, CPC, por este meio CITA os réus ausentes, incertos e desconhecidos e eventuais interessados ausentes, para no prazo legal de 15(quinze) dias, contestarem a ação sob pena de revelia, ficando desde já cientificados de que não sendo contestada se presumirão aceitos por elas como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei.

Eu, _____, esc. que digit. e subsc. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia – To, aos 14(catorze) dias do mês de outubro do ano dois mil e catorze (2014). Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente edital no local de costume na data de ___/___/ 2014 .Eu, _____. Port. dos Auditórios.

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 5000132-04.2007.827.2716 de Usucapião, tendo como Requerente **GIDEON PEREIRA DE SANTANA e EDITH TOLINTINO DE DEUS e Requerida PEDRO TUTOMI HATTORI e CECILIA KUZANO HATTORI** . Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA os REQUERIDOS QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS E CONFINATNES** ausentes e desconhecidos, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 09 de outubro de 2014. Eu, MARIO SÉRGIO MELLO XAVIER, Auxiliar Judiciário Judiciário, digitei. Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Ação de Interdição n.º 0000072-66.2014.827.2718

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição n.º 0000072-66.2014.827.2718 que tem como requerente Marilene Soares Dias e requerida Francisca Soares da Silva, tendo sido decretado a interdição desta última, conforme decisão a seguir transcrita: "Vistos etc... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para o fim de decretar a interdição da Sra. Francisca Soares da Silva, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, e 1.767, I, ambos do Código do Código Civil, nomeando-lhe como curadora Marilene Soares Dias, para que possa representá-la no atos da vida civil.Em atendimento ao que dispõem os artigos 1.184 do Código de Processo Civil, 9º, III, do Código Civil, 29, V e 92, ambos, da Lei nº6.015/73, determino que seja feita a inscrição da presente, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, devendo ser publicada pela imprensa local e no órgão oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10 dias entre as publicações.Lavre-se termo de compromisso de curatela, nos termos do artigo 1.187, I, do Código de Processo Civil.Sem custas, em razão da assistência judiciária gratuita.Deixo de arbitrar os honorários advocatícios, uma vez que não houve litigiosidade na demanda.Após o trânsito em julgado da sentença e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes. Publique-se.Registre-se.Intime-se.Cumpra-se.Filadélfia-TO, 01 de outubro de 2014.(as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito." E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.(13/10/2014).Eu, Lena E.S.S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi.(as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Usucapião sob o n. 0000561-97.2014.827.2720, na qual figura como requerente Jovino Alves Bezerra e Domingas Alves da Silva em desfavor de Domingos Lopes da Silva, e por meio deste, CITAR os réus em lugar incerto e não sabido e dos eventuais interessados, conforme informação nos autos, para tomarem

conhecimento da presente ação acima mencionada, e apresentarem resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma dos arts. 297, além do inciso II do 320 e 942 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 13 (treze) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 17:35:49, na data de 13/10/2014. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a advogada do executado, abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS nº 5000009-83.2010.827.2721

Exequente: R. DE J.M.

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: M.M. DE A.

Advogada: DRA. JUCIELMA PATRÍCIA CARVALHO DA SILVA – OAB/AL 8.254

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, fica Vossa Senhoria, DRA. JUCIELMA PATRÍCIA CARVALHO DA SILVA – OAB/AL 8.254, intimada para efetuar seu cadastro no sistema de processo eletrônico **E-PROC/TJTO**, para prática dos demais atos processuais exclusivamente no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO.

DECISÃO: Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, em razão do acordo entabulado no evento 35, e, em face dos pedidos insertos no mesmo, bem como em consonância com o Parecer do Ministério Público e com fundamento no que dispõe o art. 265, II c/c artigo 791, II e com art. 792, todos do Código de Processo Civil, declaro suspenso o processo de execução pelo prazo do cumprimento do acordo, e, em consequência, revogo a ordem de prisão do devedor M. M. DE A.. Ante as razões apresentadas, inclusive, com a juntada da declaração de hipossuficiência, defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita ao executado, ressalvada a possibilidade de impugnação/revogação, nos termos da Lei 1.060/50. Após o termo final do prazo estabelecido no acordo, intime-se, pessoalmente, a genitora do exequente, para, no prazo de cinco dias, informar se o executado cumpriu integralmente o pacto. Sirva a presente como alvará de soltura. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, 13 de outubro de 2014. Ciro Rosa de Oliveira.

Ficam intimados os advogados das partes, abaixo mencionados, dos atos processuais a seguir relacionados:

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA Nº 5001598-90.2013.827.2726

Ação: Ação de Responsabilidade Civil n. 110/2006

Requerente: AGEL INÁCIO DE OLIVEIRA

Advogados: DR. IVO NOWACKI – OAB-SC 25.193-B e DR. RODRIGO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE – OAB-PR 31.389

Requerido: VIAÇÃO FORTE LTDA

Advogados: DR. CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR – OAB/PA 1.011; DR. JOSÉ RONALDO VIÉGAS PAULO – OAB/PA 1.586; DR. MANEL MARQUES DA SILVA NETO – OAB/PA 4.843 e DRA. MARIALDA AZEVEDO BEZERRA – OAB/PA 7.861-A

DESPACHO: 1) Designo audiência para cumprimento do ato deprecado para o dia 31 de outubro 2014 às 17h. 2) Comuniquem-se a origem. 3) Intimem-se. Guaraí-TO, 10 de outubro de 2014. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito.

GURUPI

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Busca e Apreensão – 2012.0001.6824-0

Requerente: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Hudson José Ribeiro OAB-TO 4998-A e Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB-TO 4258-A.

Requerido: Dorcidio Ponciano de Oliveira Sobrinho

Advogado: Aristela Silva Cardoso OAB-GO 31.501, Josserrand Massino Volpon OAB-GO 30.669 e

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 269, III e V do CPC. Fica a Escrivania autorizada a expedir os necessários ofícios e/ou mandados que se afigurem necessários para as devidas baixas. PRI. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos, procedendo às necessárias baixas e comunicações. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Busca e Apreensão – 2011.0011.9518-9

Requerente: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento Investimento

Advogado(a): Hudson José Ribeiro OAB-TO 4998-A e Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB-TO 4258-A.

Requerido(a): José Ferreira Gomes Filho

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Não há custas. Não há honorários. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito."

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0008.0607-0

Requerente: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Paulo Henrique Ferreira OAB-TO 4626-B, Flávia de Albuquerque Lira OAB-PE 24.521, Alexandre Romani Patussi OAB-SP 242.085 e Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB-TO 4258-A.

Requerido: Abraão Marinho Carneiro

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. PRI. Após, arquivem-se os autos, procedendo às necessárias baixas e comunicações. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito."

Ação: Busca e Apreensão– 2011.0011.9522-7

Requerente: BV Financeira - Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Hudson José Ribeiro OAB-SP 150.060 e Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB-TO 4258-A.

Requerido: Ermesson Pereira

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Não há custas. Não há honorários. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito."

Ação: Busca e Apreensão – 2012.0005.6139-2

Requerente: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Hudson José Ribeiro OAB-TO 4998 e Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB-TO 4258-A.

Requerido: Nubia Carneiro

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Não há custas. Não há honorários. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito."

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0013.0210-2

Requerente: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento Investimento

Advogado(a): Paulo Henrique Ferreira OAB-TO 4626-B, Flávia de Albuquerque Lira OAB-PE 24.521, Alexandre Romani Patussi OAB-SP 242.085 e Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB-TO 4258-A.

Requerido(a): Newton Jhones Martins de Castro

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Não há custas. Não há honorários. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito."

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0011.2832-3

Requerente: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Paulo Henrique Ferreira OAB-TO 4626-B, Flávia de Albuquerque Lira OAB-PE 24.521, Alexandre Romani Patussi OAB-SP 242.085 e Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB-TO 4258-A.

Requerido: Leandro Oliveira da Silva

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Não há custas. Não há honorários. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito."

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0001.3484-2

Requerente: BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento

Advogado(a): Paulo Henrique Ferreira OAB-TO 4626-A

Requerido(a): Antônio Júlio Ferreira de Oliveira

Advogado(a): não constituído.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Não há custas. Não há honorários. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2011.0009.2242-7

Exequente: Banco Itaú S/A

Advogado(a): Maurício Coimbra Guilherme Ferreira OAB-RJ 151.056-S e Leise Thais da Silva Dias OAB-TO 2288

Executado: Angelucia Ferreira ME (Dedetins) e Angelucia Ferreira

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc...Por corolário, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso III e V, do Código de Processo Civil. Fica a Escritania autorizada a expedir os necessários ofícios, alvarás e/ou mandados que se afigurarem necessários ao fiel cumprimento do pacto firmado, aqui homologado. Translade-se cópia da presente decisão para os autos da ação de embargos em apenso (autos: 2012.0002.7152-1), os quais restam prejudicados em razão do acordo (fl. 66, item 7) firmado entre as partes. Pelo mesmo motivo deixo de analisar a exceção de pré-executividade interposta. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as necessárias baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi, 30 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Busca e Apreensão – 2012.0001.6399-0

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A

Advogado(a): Welves Konder Almeida Ribeiro OAB-TO 4950

Requerido: Reizineia Moreira da Silva

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Calculem-se eventuais custas remanescentes. Havendo-as cobre-as do requerente para pagamento no prazo de 10 dias sob pena de inscrição na dívida ativa do estado e conseqüente execução fiscal, além de manter-se a pendência anotada na distribuição e contadoria. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Monitória – 2011.0010.5230-2

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado(a): Lázaro José Gomes Júnior OAB-MS 81250

Requerido: Anoesdes Augusto Dias e Anoesdes Augusto Dias – Pessoa Jurídica

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc...Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO MONITORIO, e nos termos do artigo 1102-C, *caput* do Código de Processo Civil, Constituo de pleno direito o título executivo judicial, convertendo o mandado inicial em mandado executivo, determinando a intimação da Requerida para efetuar o pagamento do débito, com as atualizações devidas até a sua quitação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de incidir na multa prevista no artigo 475-3 do Código de Processo Civil, com posterior penhora e expropriação de bens. Condeno a Requerida no pagamento das custas e demais despesas processuais e em honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito (CPC, art. 20, § 3º), observando-se o disposto no § 1º do art. 1.102-C, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Gurupi, TO, 29 de setembro de 2014. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Ordinária de Cobrança – 2011.0000.6705-5

Requente: Banco da Amazonia S/A

Advogado(a): José Frederico Fleury Curado Brom OAB-TO 2943 e Elaine Ayres Barros OAB-TO 2402

Requerido: Unicidade Administração, Incorporação, Construção e Comércio Ltda, Raphael Rhiady N de Lucca e Hélio Carida

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc...Ante a omissão, acolho os embargos de declaração para fixar a incidência de juros e correção monetária a partir do ajuizamento da ação. PRI. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0004.0329-0

Requente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Maria Lucilia Gomes OAB-SP 84.206

Requerido: Milton Carlos da Silva

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Calculem-se eventuais custas remanescentes. Havendo-as cobre-as do requerente para pagamento no prazo de 10 dias sob pena de inscrição na dívida ativa do estado e conseqüente execução fiscal, além de manter-se a pendência anotada na distribuição e contadoria. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Indenização Danos Morais – 2011.0001.2714-7

Requerente: Elisângela Ferreira Dias

Advogado: Lucywaldo do Carmo Rabelo OAB/TO 2331

Requerido: Banco IBI S/A

Advogado: Gustavo Amato Pissini OAB/TO 4694

INTIMAÇÃO: O Juiz Adriano Morelli em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001348-40 2011.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 39 eproc.

Ação: Rescisão Contratual c/c perdas e danos – 2008.0009.4012-3

Requerente: Rosiane Barbosa de Souza Xavier

Advogado: Antonio Senhor Facundes da Silva OAB/TO 992

Requerido: Amália Neves da Costa

Advogado: José Pedro da Silva OAB/TO 486

Advogada: Ruth Nazareth do Amaral Rocha OAB/TO 3798

INTIMAÇÃO: O Juiz Adriano Morelli em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000533-48 2008.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 39 eproc.

Ação: Cumprimento de Sentença – 2012.0000.5277-3

Exequente: Cotril Máquinas e Equipamentos Ltda.

Advogado: João Correia Leite OAB-GO 1890

Executado: Central Edificações e Indústria de Pré-Moldados Ltda.

Advogado: Leonardo Navarro Aquilino OAB-TO 2428-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Fica a Escrivania a expedir os necessários ofício e/ou mandados que se afigurem necessários para as devidas baixas. Não há custas. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito."

Ação: Monitória – 2008.0007.4868-0

Requerente: Roda Mais Renovadora de Pneus Ltda

Advogado: Kamila Andrade de Melo OAB-GO 26.267 e Arlinilson Gonçalves Mariano OAB-GO 18.478

Requerido: Vivente Ferreira da Silva Goes

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Não há custas. Não há honorários. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito."

Ação: Consignatório em Pagamento... – 2011.0000.3685-0

Requerente: Rodoviário Gurupi Encomendas e Cargas Ltda - ME

Advogado(a): Anderson Luiz Alves da Cruz OAB-TO 4445

Requerida: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Núbia Conceição Moreira OAB-TO 4311 e Celson Marcon OAB-TO 4009-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Vistos, etc... Por corolário, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MERITO**, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Fica a Escrivania autorizada a expedir os necessários ofícios e/ou mandados que se afigurem necessários ao fiel cumprimento do pacto firmado, aqui homologado. Defiro em prol da composição a isenção das custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as necessárias baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi, 21 de maio de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito."

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0008.6302-0

Requerente: Yamaha Administradora de Consórcios Ltda

Advogado(a): Maria Lucília Gomes OAB-TO 2489 e Simony Vieira de Oliveira OAB-TO 4093

Requerido(a): Carlos Eduardo Leandro Carneiro

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Fica a Escrivania a expedir os necessários ofício e/ou mandados que se afigurem necessários para as

devidas baixas. Não há custas. Não há honorários. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2009.0009.4603-0

Exequente: Granel Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

Requerido: Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva OAB-TO 1775

Executado: Wesley Martins Matciulevicz

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Não há custas. Não há honorários. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2011.0010.4415-6

Exequente: M C Comércio Atacadista de Materiais de Construção Ltda

Advogado(a): Islan Nazareno Athayde do Amaral OAB-TO 4391, Philippe Dall’ Agnol OAB-TO 4395-A, Roger Andriago Buso Rodrigues OAB-TO 2473 e Edna Buso de Barros Rodrigues OAB-TO 4603

Executado: Ranieri Moreira Aguiar e outra

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Não há custas. Não há honorários. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2009.0004.4264-4

Exequente: Tambasa – Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A

Advogado(a): Ana Carolina Fontes Bregunci OAB-MG 99.140 e Carlos Antônio Bregunci OAB-MG 70.351

Executado: Irany de Sousa - SE

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Não há custas. Não há honorários. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Monitória – 2010.0011.7588-9

Requerente: Transportadora Mundim Ltda

Advogado: Dulce Elaine Cósia OAB-TO 2795

Requerido: Brasil Bioenergética – Ind. e Comércio de Alcool e Açúcar Ltda

Advogado: não constituído

SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Intime-se para pagamento de 50% da taxa judiciária remanescente das custas de fls. 20, no prazo de 10 dias sob pena de inscrição na dívida ativa do estado e consequente execução fiscal, além de manter-se a pendência anotada na distribuição e contabilidade. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Cobrança – 2011.0010.5348-1

Requerente: Transbrasiliana Hotéis Ltda

Advogado: Alessandra Pires de Campos de Pieri OAB-GO 14.580

Requerido: Gurupi Esporte Clube

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Vistos etc...ISTO POSTO, acolho os presentes embargos declaração para reconhecer a contradição bem como as demais omissões existentes na sentença. Em se tratando de situação de revelia que sem qualquer sombra de dúvida se operou nestes autos, JUGO PROCEDENTE a presente ação de conhecimento, com fundamento nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil e em consequência condeno o Réu no pagamento da importância de R\$ 47.558,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito Reais), acrescidos de juros de 1% (um por cento) e atualização monetária desde a data do ajuizamento da ação). Como corolários da sucumbência, arcará o vencido com o pagamento de custas, despesas processuais e honorários de advogado que fixo em 10% (dez por cento) do valor do pedido devidamente atualizado. P.R. e I. Gurupi, 29 de setembro de 2014.”

Ação: Cautelar de Arresto – 2012.0004.5744-7

Requerente: Destaque do Norte Logista e Distribuição Ltda

Advogado(a): Roghê de Aguiar Maciel OAB-GO 30.904 e Ana Claudia da Silva OAB-GO 17.419

Requerido: Edilson Aires da Silva

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Fica a Escrivania a expedir os necessários ofício e/ou mandados que se afigurem necessários para as devidas baixas. Não há custas. Não há honorários. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2012.0001.6967-0

Exequente: Laboratório Teuto Brasileiro S/A

Advogado: Francelmo J A Pereira OAB-GO 16.819

Executado: Dimesbla Dist. De Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Não há custas. Não há honorários. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Monitória – 2009.0006.4455-7

Requerente: Sinésio Alves Ferreira e Cia Ltda

Advogado(a): Narriman Néia Oliveira Cunha L Turco OAB-TO 2605 e Marlene Jalles OAB-TO 3082

Requerido: Diego Veloso Marcelo Souto Silveira

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Não há custas. Não há honorários. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2011.0000.6638-5

Exequente: Embravel Empresa Brasileira de Veículos Ltda

Advogado(a): Iliomar Francisco Campos OAB-GO 5941

Executado(a): Silvana Machado Olimpio

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Não há custas. Não há honorários. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Reintegração de Posse – 2009.0009.9676-3

Requerente: BFB Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Advogado: Núbia Conceição Moreira OAB-TO 4311

Requerido: Maria das Graças dos Santos Rocha

Advogado: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Vistos, etc...Isto posto, conheço dos embargos de declaração, porém deixo de acolhe-los. PRI. Gurupi, 30 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2012.0000.5267-6

Exequente: Kenia Calçados Ltda.

Advogado(a): Isaú Luiz Rodrigues Salgado OAB-TO 796

Executado: Matias & Matias Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Não há custas. Não há honorários. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Cobrança – 2012.0000.6864-5

Requerente: Messias e Messias Ltda.

Advogado: Wesley Pereira da Silva OAB-TO 5133

Requerido: Prest Ativa Administração e Serviço Ltda.

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Não há custas. Não há honorários. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Monitória – 2010.0005.7134-0

Requerente: Cotril Máquinas e Equipamentos Ltda

Advogado: João Correia Leite OAB-GO 1890-A e OAB-DF 783

Requerida: Sônia Maria Campos Silveira Machado

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Processe-se o desbloqueio do valor de fls. 50. Não há custas. Não há honorários. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Cautelar de Arresto – 2012.000.6038-5

Requerente: ASE Distribuição Ltda.

Advogado(a): Fabiano Pinto OAB-GO 32.308

Requerido: Minimercado Ana Luisa Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Não há custas. Não há honorários. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Consignado em Pagamento – 2011.0004.3342-6

Requerente: Condor Indústria e Comércio de Móveis Ltda

Advogado(a): Paulo César Lemos da Silva OAB-TO 4815

Executada: Alexsandro Guimarães de Almeida

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Fixo honorários em 10% sobre o valor da causa. Calculem-se eventuais custas remanescentes. Havendo-as cobre-as do requerente para pagamento no prazo de 10 dias sob pena de inscrição na dívida ativa do estado e conseqüente execução fiscal, além de manter-se a pendência anotada na distribuição e contadoria. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Busca e Apreensão – 2012.0002.6951-9

Requerente: Omni S/A – Crédito Financiamento r e Investimento

Advogado: Alessandra Rose de Almeida Bueno OAB-TO 2992-B

Requerido: Ivam Matias da Rocha

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Não há custas. Não há honorários. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2012.0004.5607-6

Exequente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Executado: Menezes Aguiar Logística Ltda

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc. Defiro o pedido de extinção do feito com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, III do CPC. Autorizo o desentranhamento dos documentos acostados, mediante cópia e termos nos autos. Eventuais custas, pelo requerido. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.” Fica a parte autora ainda intimada para caso queiram comparecer em cartório para fins de desentranhamento de eventuais documentos que julgarem necessários, sob pena de arquivamento.

Ação: Execução – 2011.0010.5152-7

Exequente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Executado: Lindomar Ballardin

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc. Defiro o pedido de extinção do feito com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, III do CPC. Autorizo o desentranhamento dos documentos acostados, mediante cópia e termos nos autos. Eventuais custas, pelo requerido. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.” Fica a parte autora ainda intimada para caso queiram comparecer em cartório para fins de desentranhamento de eventuais documentos que julgarem necessários, sob pena de arquivamento.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº. 2013.0000.0046-1/0**

Ação: Penal

Autor: Ministério Público

Acusados: Bartolomeu da Cruz Lima, Paulo Cesar da Cruz Lima e Helio Lopes Lima

Advogado(a): Edimilson Alves de Araújo, OAB – TO, nº. 1.491

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presente autos foram digitalizados e inseridos no e-proc - TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000869-18.2009.827.2722 e chave de segurança gerada de nº 796303701414, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi – TO”.

1ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N.º 2012.0001.6563-2/0**

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: M. A. DE A.

Advogado (a): Dra. LICIA MARTINS DE ABREU - OAB/GO n.º 32.163

Requerido : A. P. S. A.

Curador (a): Dra. LARA GOMIDES N. DE SOUZA – DEFENSORA PÚBLICA

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente do despacho proferido às fls. 126. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 123. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 24 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2010.0011.0710-9/0

AÇÃO: ALIMENTOS COM PEDIDO LIMINAR DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS

Requerente: D. M. C. DA S.

Advogado (a): Dra. JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA - OAB/TO n.º 1.775

Requerido (a): R. A. R.

Advogado (a): Dr. JOSÉ PEDRO DA SILVA - OAB/TO n.º 486 e Dra. EDSÔNIA GOMES DA SILVA REZENDE PIRES - OAB/TO n.º 5.254

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requerida do despacho proferido às fls. 221. DESPACHO: “Intime-se o requerido dos documentos juntados às fls. 190/215. Intimem-se as partes para apresentarem as alegações finais. Gurupi, 26 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0004.8876-8/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS

Exequente: L. N. Q.

Advogado (a): Dra. JANEILMA DOS SANTOS LUZ - OAB/TO n.º 3.822

Executado (a): J. P. DA S.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Intimação da advogada da parte exequente para manifestar nos autos em epígrafe quanto ao ofício de fls. 118/119.

AUTOS N.º 2011.0010.5184-5/0

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: L. C. R.

Advogado (a): Dra. GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS - OAB/TO n.º 2.246

Requerido (a): L. D. DA S. e L. D. DA S.

Advogado (a): Dra. DÉBORA CUNHA GOMES ROSA MARENGÃO - OAB/GO n.º 30.929 - DEFENSORA PÚBLICA

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente do despacho proferido às fls. 106. DESPACHO: “Intime-se a parte autora, para manifestar da certidão de fls. 105. 48. Gurupi, 16 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2010.0004.7627-5/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: C. C. L.

Advogado (a): Dr. HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO - OAB/TO n.º 4.044-B

Executado (a): S. F. M.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte exequente do despacho proferido às fls. 77. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 72. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 16 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0003.4675-0/0

AÇÃO: INVENTÁRIO

Requerente: FRANCISCO MILHOMEM PINHEIRO E OUTROS

Advogado (a): Dr. IRON MARTINS LISBOA - OAB/TO n.º 535

Requerido: ESPÓLIO DE ANTONIA DONATO PINHEIRO

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente do despacho proferido às fls. 51. DESPACHO: “Intime-se o inventariante para manifestar da certidão de fls. 44, ante a manifestação da Fazenda Pública de fls. 48. Gurupi, 24 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0005.6731-5/0

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO

Requerente: ELEONORA SILVA BRASIL RODRIGUES

Advogado (a): Dr. HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS - OAB/TO n.º 53, Dra. SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO - OAB/TO n.º 3.311, Dr. PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA - OAB/TO n.º 1.648 e Dr. WELTON CHARLES BRITO MACEDO - OAB/TO n.º 1.351-B

Requerido (a): ESPÓLIOS DE MARIA DE LOURDES MENDES BRASIL E FULGÊNCIO SILVA BRASIL

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Herdeiros (as): DIONEIA BRASIL FEITOSA E DALVA SILVA BRASIL

Advogado (a): Dra. ISABELLA OLIVEIRA COSTA – OAB/TO n.º 5.715, Dra. ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA - OAB/TO n.º 3.808 e Dr. HENRIQUE VERAS DA COSTA - OAB/TO n.º 2.225

Objeto: Intimação dos advogados da inventariante do despacho proferido às fls. 223. DESPACHO: “Intime-se a inventariante, para manifestar da petição de fls. 219/220. Gurupi, 17 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 9.477/06

AÇÃO: EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTOS

Exequente: K. R. A. E OUTRA

Advogado (a): Dra. ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA - OAB/TO n.º 3.808 e Dr. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR - OAB/TO n.º 54-B

Executado (a): J. M. J. DE S.

Advogado (a): Dr. JÂNIO DE OLIVEIRA - OAB/MA n.º 2.935-A, Dr. RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA - OAB/TO n.º 476

Objeto: Intimação dos advogados das partes exequente e executada do despacho proferido às fls. 299. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 293. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 24 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2009.0006.0635-3/0

AÇÃO: INVENTÁRIO

Requerente: SIMONE LINO BERTOLDO LOPES

Advogado (a): Dr. CRISTIANO QUEIROZ RODRIGUES - OAB/TO n.º 3.933 e Dr. ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ - OAB/TO n.º 4.445

Requerido (a): ESPÓLIO DE MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Requerido (a): ROSEANE SILVESTRE RODRIGUES E OUTROS

Advogado (a): Dra. DULCE ELAINE CÔSCIA - OAB/TO n.º 2.795 e Dr. ODARCIMAR SILVESTRE RODRIGUES - OAB/MG n.º 34.504

Requerido (a): DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado (a): Dr. FÁBIO ARAÚJO SILVA - OAB/TO n.º 3.807

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requeridas do despacho proferido às fls. 151. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 145. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 26 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2010.0007.1067-7/0

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS PROVISÓRIOS

Requerente: A. P. A. P.

Advogado (a): Dra. DENISE ROSA SANTANA FONSECA - OAB/TO n.º 1.489 e Dr. DELSON CARLOS DE ABREU LIMA - OAB/TO n.º 1.964

Requerido (a): W. G. DE S.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação dos advogados da parte requerente do despacho proferido às fls. 91. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 88. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 22 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2009.0006.2545-5/0

AÇÃO: INVENTÁRIO PELO RITO DE ARROLAMENTO

Requerente: DORALICE BARBOSA DE AGUIAR

Advogado (a): Dr. EMERSON DOS SANTOS COSTA - OAB/TO n.º 1.895

Requeridos (as): ESPÓLIOS DE DELISA ALVES BARBOSA E DELISON ALVES BARBOSA

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente do despacho proferido às fls. 75. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 73. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 24 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2010.0011.1080-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Exequente: L. M. B.

Advogado (a): Dr. ANTONIO PEREIRA DA SILVA - OAB/TO n.º 17

Executado (a): I. R. G.

Advogado (a): Dr. CINEY ALMEIDA GOMES - OAB/TO n.º 1.181

Objeto: Intimação do advogado da parte exequente do despacho proferido às fls. 71. DESPACHO: "Intime-se a exequente, para requerer o que entender de direito. Gurupi, 24 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2011.0011.9315-1/0

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: D. DA S.

Advogado (a): Dr. ANTÔNIO PIRES NETTO - OAB/TO n.º 2.606

Requeridos (as): L. H. C. S. e L. C. S.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto ao despacho proferido às fls. 76. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 72. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 17 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2012.0001.6753-8/0

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: J. C. R.

Advogado (a): Dra. ANA MARIA ARAUJO CORREIA - OAB/TO n.º 2.728-B

Embargado (a): J. L. DE L.

Advogado (a): Dr. HAGTON HONORATO DIAS - OAB/TO n.º 1.838

Objeto: Intimação da advogada da parte autora para manifestar nos autos em epígrafe quanto à certidão de fls. 106.

Processo: 2011.0009.2203-6/0

Autos: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE POST MORTEM

Requerente: J. M. de O. S., representado por J. B. de O. S.

Advogado: Dr. DANIEL PAULO DE CAVICCHIOLI E REIS – OAB/TO 4.343

Requerido: K. C. S. de O.

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e o advogado intimado para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Fórum Local, para ter lugar a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe para o dia 06/11/2014, às 15:00 horas.

Processo: 2009.0001.8983-3/0

Autos: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE POST MORTEM C/C ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: R. B. D., representada por MARIA DO BONFIM DA SILVA BARROS

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requeridos: R. A. F. E OUTROS

Advogado: Dr. MAGDAL BARBOZA DE ARAÚJO – OAB/TO 504

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e os advogados intimados para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Fórum Local, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe para o dia 12/11/2014, às 17:00 horas.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
AUTOS Nº: 2009.0002.8010-5/0 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Substituição de Curador

Requerente: JOÃO LUIZ LEME

Requerida: ELIZABETE ALVES PINTO

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE** o Sr. João Luiz Leme do cargo de curador da **Sra. ELIZABETE ALVES PINTO**, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu sobrinho **CARLOS ALBERTO RODRIGUES LIMEIRA**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Em observância ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Expeça-se Carta Precatória para que o Juízo da Comarca de Pedro Afonso-TO lavre o termo competente. Oficie-se a Secretaria de Saúde do município para disponibilizar uma técnica de enfermagem para acompanhar a Sra. Elizabete Alves Pinto na viagem para a cidade de Bom Jesus-TO se necessário for fazer sedação. Publicada e as partes intimadas em audiência. Registre-se e Arquive-se. (...). (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2010.0008.9359-3/0 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: RAIMUNDA MARTINS REIS

Requerida: CARLETE MARTINS REIS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **CARLETE MARTINS REIS**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua mãe **RAIMUNDA MARTINS REIS**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 25 de junho de 2014. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito."

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2012.0005.6645-9 AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: VOLKSWAGEN DO BRASIL

Rep. Jurídico: LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB/TO 2288

Rep. Jurídico: MÁRCIO NOVAES CAVALCANTI OAB/SP 90604

Rep. Jurídico: EVELIN THALITA SALDANHA OAB/SP 327887

Rep. Jurídico: WILLIAM LUCAS LANG OAB/SP 328339

Rep. Jurídico: KATRIN MARY GEBARA OAB/SP 331051

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5003145-17.2012.827.2722, em razão disso, fica intimado os Advogados EVELIN THALITA SALDANHA OAB/SP 327887, WILLIAM LUCAS LANG OAB/SP 328339 e KATRIN MARY GEBARA OAB/SP 331051, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AS PARTES

Ação: Monitória nº 2005.0002.5096-3/0

Requerente: ALESAT COMBUSTÍVEL S/A (Satélite Distribuidora de Petróleo S/A)

Advogado: Ana Carolina Oliveira Lima Porto OAB/RN 2712

Advogado: Aline Henrique Alberto Dantas OAB/RN 6718
 Advogado: Thiago Perez Rodrigues da Silva OAB/TO 4257
 Requerido: Odilene Pereira Marinho ME
 Advogado: Raniery Antonio Rodrigues de Miranda OAB/TO 4018
 Requerido: Odilene Pereira Marinho
 Advogado: Raniery Antonio Rodrigues de Miranda OAB/TO 4018
 Requerido: Francisco Fernandes Sobrinho
 Advogado: Raniery Antonio Rodrigues de Miranda OAB/TO 4018

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presentes autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000013-87.2005.827. 2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos moldes do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 13 de outubro de 2014.

INTIMAÇÃO AS PARTES

Ação: Cautelar Incidental nº 2008.0007.4409-0/0
 Requerente: Odilene Pereira Marinho
 Advogado: Raniery Antonio Rodrigues de Miranda OAB/TO 4018
 Requerido: Satélite Distribuidora de Petróleo S/A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presentes autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000040-65.2008.827. 2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos moldes do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 13 de outubro de 2014.

INTIMAÇÃO AS PARTES

Ação: Civil Pública nº 555/2003
 Requerente: O Ministério Público Estado/TO
 Ministério Público: Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira
 Requerido: CIA de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
 Advogada: Leticia Bittencourt OAB/TO 2174-B
 Requerido: Prefeitura Municipal de Maurilândia-TO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presentes autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000143-67.2011.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos moldes do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 09 de outubro de 2014.

MIRACEMA **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos nº 2009.0004.8074-0 (4363/09)

Ação: Reparação de Danos
 Requerente: Município de Miracema do Tocantins
 Advogado: Dr. Thiago Franco Oliveira
 Requerido: Rainel Barbosa Araújo
 Advogado: Dr. Marcelo César Rodrigues
 Advogado: Dr. Jander Araújo Rodrigues

INTIMAÇÃO: à parte requerida. Despacho: "(...) Designo **audiência de conciliação para o dia 24 de novembro de 2014 às 13:30 horas**. Especifiquem-se as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzir. Intimem-se, inclusive o representante do Ministério Público. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, em 25 de setembro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Autos nº 2011.0001.3182-9 (4763/11)

Ação: Revisão Contratual

Requerente: Gomes e Araújo Ltda ME

Advogado: Dr. José Pereira de Brito

Advogado: Dr. Jackson Macedo de Brito

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogada: Dra. Luciana Christina Ribeiro Barbosa

Advogado: Dr. Leandro Jeferson Cabral de Melo

INTIMAÇÃO: às partes requerente e requerida. Despacho: "(...) Designo **audiência de conciliação para o dia 19 de novembro de 2014 às 14:00 horas**. Especifiquem as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzir. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 30 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

Autos nº 2012.0002.1530-3 (5055/12)

Ação: Embargos de Terceiro

Requerente: Nadir Machado Mendes

Advogado: Dr. Josiran Barreira Bezerra

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo

Advogada: Dra. Michelle Correa Ribeiro Melo

INTIMAÇÃO: às partes requerente e requerida. Despacho: "Designo **audiência de conciliação para o dia 24 de novembro de 2014 às 13:50 horas**. Especifiquem-se as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzir. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 07 de julho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: (3215/03)**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PERDAS E DANOS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

REQUERENTE: ALENCAR E COSTA LTDA – SÓCIOS JOÃO RAIMUNDO COSTA FILHO

ADVOGADO: DR. GEDEON PITALUGA JUNIOR

REQUERIDO: INVESTCO S/A

ADVOGADO: DR. WALTER OHOFUGI JUNIOR

ADVOGADO: DRA. GISELLE COELHO CAMARGO SIINTANI

ADVOGADO: DRA. BRUNA BONILHA TOLEDO COSTA AZEVEDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada do DESPACHO: "... Intime-se a requerida para que se manifeste nos autos no prazo de 10 dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de arquivamento, e intime-se o autor para que no prazo de 15 dias efetue o pagamento das custas processuais. Miracema do Tocantins – TO em 16 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: 2012.0000.7335-5 (5008/12)

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBARGANTE: MARIA TEREZA BERTELLE

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

EMBARGADO: MIRA RIO CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: DR. ROBERTO NOGUEIRA

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do embargante intimado do DESPACHO: "... Dê-se vistas dos autos a parte autora para que se manifeste no prazo de 10 dias sobre a petição de fls. 70. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 09 de dezembro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (1012/92)

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO

EXEQUENTE: EDUARDO SILVA DE ALMEIDA E MARIA ELÍSIA PORTO

ADVOGADO: DR. PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO

LITISCONSORTE: MARIA TEREZA BERTELLE

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

EXECUTADO: FIRMA MIRA RIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: DR. ROBERTO NOGUEIRA

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do litisconsorte intimado do DESPACHO: "... Dê-se vistas dos autos a parte ao advogado de Maria Tereza Bertelle para que se manifeste no prazo de 10 dias sobre a petição de fls. 179/280. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 09 de dezembro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (2402/00)

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: FINANCIADORA BRADESCO S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

EXECUTADO: ANTONIO ALMEIDA DA SILVA, JOSÉ WILSON PADINHA FILHO E SEBASTIÃO DESIBÉRIO FERREIRA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do DESPACHO: "... Intime-se o autor para que junte aos autos no prazo de 10 dias planilha atualizada do valor do débito. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 16 de junho de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (2121/00)

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

EXEQUENTE: MANOEL ALVES DIAS

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

EXECUTADO: SHEILA SENA MARTINS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do DESPACHO: "... Dê-se vistas dos autos à parte autora para que se manifeste no prazo de 10 dias, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 26 de maio de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (1633/95)

AÇÃO: INDENIZAÇÃO PELO RITO ORDINÁRIO P/ PROMOVER REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAS

EXEQUENTE: ORENCY TEIXEIRA REZENDE

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

EXECUTADO: FIRMA EDNEIA FIBERGLASS INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do DESPACHO: "... O processo encontra-se paralisado há anos, aguardando a citação. Promova a parte autora no prazo de 10 dias a citação da requerida, sob pena de extinção e arquivamento, vez que cabe à parte providenciar o andamento do feito. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 21 de julho de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (1537/95)

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA P/ SUSTAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULO DE CRÉDITO

EXEQUENTE: ORENCY TEIXEIRA REZENDE

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

EXECUTADO: FIRMA EDNEIA FIBERGLASS INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do DESPACHO: "... O processo encontra-se paralisado há anos, aguardando a citação. Promova a parte autora no prazo de 10 dias a citação da requerida, sob pena de extinção e arquivamento, vez que cabe à parte providenciar o andamento do feito. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 21 de julho de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (4666/10)

AÇÃO: ORDINÁRIA

EXEQUENTE: ESPÓLIO DE OSVALDO MARTINS DE MACEDO REP. PELA VIÚVA MEEIRA LUIZA PINHEIRO MARTINS

ADVOGADO: DR. LINDINALVO LIMA LUZ

ADVOGADO: DR. VINICIUS SOARES LUZ

EXECUTADO: INVESTCO S/A

ADVOGADO: DR. GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO

ADVOGADO: DR. WALTER OHOFUGI JUNIOR

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "... Cabe à parte não concordando com o valor dos honorários desistir da perícia ou requerer a nomeação de outro profissional. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 12 de agosto de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (1996/99)

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA

ADVOGADO: DR. FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR

EXECUTADO: MADEIREIRA SANTA CATARINA LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do DESPACHO: "... Face ao decurso de tempo já decorrido, entre o pedido de suspensão de fls. 67 até o presente, dê-se vistas dos autos ao procurador da parte autora para requerer o que entender de

direito no prazo de 10 dias. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 30 de julho de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 3327/04

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

ADVOGADO: DR. THIAGO FRANCO OLIVEIRA

EXECUTADO: ENESA ENGENHARIA S/A

ADVOGADO: DR. ALEXANDER GUSTAVO LOPES DE FRANÇA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho de fls. 338 a seguir transcrito. DESPACHO: “Face ao contido às fls. 337, remarco audiência anteriormente designada para o **dia 04 de DEZEMBRO de 2014, às 13:30 horas**, determino, via de consequência, sejam efetivadas as intimações que se fizerem necessárias. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 13 de outubro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS: 0000629-32.2014.827.2725 – AÇÃO PENAL.

Denunciado: **DAVID SOUSA CASAGRANDE**

EDITAL DE CITAÇÃO DE DAVID SOUSA CASAGRANDE - (Prazo de 10 dias)

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** o denunciado **DAVID SOUSA CASAGRANDE**, brasileiro, união estável, autônomo, natural de Miranorte-TO, nascido em 30.04.1989, RG 1.071.646 SSP/TO, filho de Pedro Casagrande e de Maria da Paz Rodrigues de Sousa, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu “responder” a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (13/10/2014) Eu (Zoraida Macedo Andrade), mat. 284045 TJTO, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 0000014-36.2014.827.2727 – ação de Declaratória de ausência proposta por **ODETE MARIA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, produtora rural, em face de **JOSÉ MARIA FERREIRA DE ARAÚJO**, com endereço em lugar incerto e não sabido,e que, por este meio, **CITA-SE** a parte requerida para que tome conhecimento da presente ação, bem como, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na pesca vestibular, conforme dispõe os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil, cujo prazo será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no placard do Fórum local e publicado na forma da lei. Natividade, Estado do Tocantins, ao segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (02.04.2014). Eu,Lenis de Souza Castro – Técnico Judiciário, digitei, conferi, subscrevo. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço. Juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0002.3246-3 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Tocantins

Advogado: Elisandra Jussara Carmelim – OAB-TO 3412

Advogado: Marco Túlio de Alvim Costa OAB/TO 4252-A

Advogado: Kare Marques Santos OAB/MG 90.327

Requerido: Município de Natividade

Advogado: Mauricio Cordenonzi – OAB/TO 2.223-B

Advogado: Roger de Melo Ottano OAB/TO 2583

Advogado: Rogério Gomes Coelho OAB/TO 4155

OBJETO:Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, para: a) CONDENAR o requerido Município de Natividade ao pagamento de adicional de insalubridade aos profissionais da saúde que lhe prestam serviços na condição de cedidos pelo Estado do Tocantins e que estejam lotados em unidades hospitalares e afins a partir de julho de 2006, de acordo com a data de cessão em cada caso concreto e conforme a gradação estabelecida pelas Leis nº 1.708/2006 e 1.861/2007, qual seja: (i) à base de 10% (dez por cento) para os que laboram em locais de graduação mínima; 13% (treze por cento) para os de grau médio; e 15% (quinze por cento) para os de grau máximo no período vencido de julho de 2006 a dezembro de 2007; (ii) à base de 10% (dez por cento) para os que laboram em locais de graduação mínima; 20% (vinte por cento) para os de grau médio; e 40% (quarenta por cento) para os de grau máximo, calculados sobre o subsídio nominal de cada servidor (PCCS), a partir de janeiro de 2008. Sobre os valores em questão incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês (art. 406 do CC/2002 c/c art. 161, § 1º, do CTN) e correção monetária segundo os índices oficiais, desde a data em que cada parcela era devida até o efetivo pagamento; b) NÃO CONDENAR o requerido ao pagamento de danos materiais, morais e lucros cessantes. Extingo o feito, com resolução de mérito (art. 269, I, CPC). Considerando a sucumbência recíproca, cada parte arcará com 50% das custas processuais, ficando compensados os honorários advocatícios. Tratando-se o autor de beneficiário da justiça gratuita, o pagamento das custas que lhe compete fica suspenso por força do art. 12, da Lei nº 1.060/50. O requerido é isento de seu pagamento. Sentença sujeita ao reexame necessário, nos termos do art. 475, I, do CPC, ressaltando-se não ser possível aferir a ocorrência da exceção prevista na primeira parte do § 2º do citado artigo. Logo, independentemente de interposição de recurso voluntário pelas partes, os autos deverão ser digitalizados e remetidos ao Tribunal de Justiça após o transcurso do prazo de apelação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e cautelas devidas. Natividade, 09 de outubro de 2014. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço. Juíza de Direito.

AUTOS: 2012.0000.2234-3 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Vanuza Soares Belém

Advogado: Felício Cordeiro da Silva – OAB-TO 4547

Requerido: Banco BV Financeira S/A

Advogado: Marcos André Cordeiro dos Santos – OAB/TO-3627

Advogado: Celson Marcon OAB/TO 4009

OBJETO:Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor tão-somente para declarar a nulidade das cláusulas que estipulam a obrigação ao pagamento das tarifas de serviços de terceiros e registro de contrato, bem como das cláusulas nº 6 e 16, que prevêem a cumulação da comissão de permanência com multa. No mais, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos de: a) consignação em pagamento das parcelas do financiamento; b) exclusão do nome do autor dos órgãos de restrição ao crédito; c) nulidade da cláusula que prevê o pagamento da tarifa de cadastro; e d) nulidade das cláusulas que prevêem a capitalização diária de juros, uma vez que esta não consta do contrato. Com fundamento no art. 269, I, do CPC, extingo o feito, com resolução de mérito. Considerando que o requerido foi vencido em parte mínima do pedido, condeno o autor ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais) (CPC., art. 20, parágrafo 4º, combinado com o art. 21, parágrafo único). Contudo, o pagamento fica suspenso por se tratar de beneficiário da justiça gratuita (art. 12, da Lei nº 1.060/50). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transcorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, com as baixas e cautelas devidas. Natividade, 03 de outubro de 2014. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço. Juíza de Direito.

AUTOS: 2011.0012.4206-3 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Márcia Bento da Silva

Advogado: Felício Cordeiro da Silva – OAB-TO 4547

Requerido: Aymoré, crédito, Financiamento e Investimento S/A

Advogado: Cintia Regina Dornelas Martins Pereira – OAB/SP-192.973

Advogado: Ierka Nogueira da Silva OAB/SP 293.412

OBJETO:Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor tão-somente para declarar a nulidade das cláusulas que estipulam a obrigação ao pagamento das tarifas de serviços de terceiros (inserção do gravame, registro do contrato e serviços correspondente prestado à financeira). No mais, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos de: a) consignação em pagamento das parcelas do financiamento; b) exclusão do nome do autor dos órgãos de restrição ao crédito; c) nulidade da cláusula que prevê o pagamento da tarifa de cadastro; e d) nulidade das cláusulas que prevêem a capitalização diária de juros e cumulação de comissão de permanência com juros moratórios, uma vez que estas não constam do contrato. Com fundamento no art. 269, I, do CPC, extingo o feito, com resolução de mérito. Considerando que o requerido foi vencido em parte mínima do pedido, condeno o autor ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais) (CPC., art. 20, parágrafo 4º, combinado com o art. 21, parágrafo único). Contudo, o pagamento fica suspenso por se tratar de beneficiário da justiça gratuita (art. 12, da Lei nº 1.060/50). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transcorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, com as baixas e cautelas devidas. Natividade, 03 de outubro de 2014. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço. Juíza de Direito

AUTOS: 2012.0000.2206-8 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: José Adail de Souza Alves

Advogado: Felício Cordeiro da Silva – OAB-TO 4547

Requerido: Banco Fiat S/A

Advogado: Nelson Paschoalotto – OAB/SP-108.911

OBJETO: Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo firmado entre as parte, julgando extinto o presente feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor, consoante acordado pelas partes, as quais ficam suspensas em virtude da gratuidade processual deferida, nos termos da lei 1060/50. Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus respectivos advogados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Considerando que as partes renunciaram ao prazo recursal, após as devidas intimações, archive-se o presente feito. Natividade, 03 de outubro de 2014. Edsandra Barbosa da Silva Lourenço. Juíza de Direito.

PALMAS

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0011.4213-3 - COBRANÇA

Requerente: Pozzobon e Fontana Ltda-ME

Advogado(a): Dr. Adailton José Ernesto de Souza

Requerido: Planalto Transporte Ltda

Advogado(a): Dr. Hamilton da Silva Santos e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as locomoções do Oficial de Justiça para as intimações das testemunhas arroladas.”

REPUBLICAÇÃO

AUTOS Nº: 2007.0009.9361-0 – CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

Requerente: Tuboplás Indústria e Comércio de Tubos Ltda (representada por João Lucio Lopes Perim e Isabelle Ferraz Silva)

Advogado(a): Dr. Fernando Jorge Damha Filho e Dr. Christian Zini Amorim

Requerido: Pneuço Comércio de Pneus Palmas Ltda

Advogado(a): Dr. Dr. Jésus Fernandes da Fonseca

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001471-56.2007.827.2729**, chave: **464106026814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

Francisco de Assis Gomes Coelho, juiz de direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do sentenciado **ERNADE DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, pintor, filho de Francisco Nascimento e Maria José dos Santos, nascido em 23/4/1987, natural de São Mateus do Maranhão/MA, para tomar conhecimento da SENTENÇA condenatória proferida nos autos de Ação penal nº 2007.0003.8726-4/0, em curso nesta 2ª Vara criminal, conforme resumo a seguir transcrito: “(...) Por todo o exposto e mais o que dos autos consta, **julgo procedente a denúncia**. De consequência, **CONDENO** os réus **AMARILDO DE FREITAS NAVES E ERNADE DOS SANTOS NASCIMENTO**, nas sanções punitivas do artigo 157, § 2º, inciso II c/c art. 29, ambos do Código Penal Brasileiro. (...) Assim, considerando que das oito circunstâncias judiciais, três são desfavoráveis ao réu, fixo-lhe a pena-base em **seis anos de reclusão**. **ATENUANTES**. O acusado confessou a prática do crime na esfera policial e mesmo que tenha retratado em Juízo, a sua confissão influenciou na condenação, incidindo, destarte. A circunstância atenuante respectiva, pelo que reduzo a pena em 1/6, ou seja, em um ano, passando-a a **cinco anos de reclusão**. Reconheço ainda a atenuante prevista no art. 35, I, do CPB, por ser o acusado à época dos fatos menor de 21 anos, pelo diminuo a pena em 1/6, ou seja, um oito meses, passando-a para **04 (quatro) anos e quatro meses de reclusão**. **CAUSA DE AUMENTO DE PENA**. Em razão da incidência da majorante do § 2º, II, do citado art. 157 do Código Penal, aumento a pena aplicada em 1/3, ou seja, um ano cinco meses e três dias, passando-a para **06 (seis) anos e 09 (nove) meses e três dias de reclusão**. **Torno a pena em definitivo em CINCO ANOS, NOVE MESES E TRÊS DIAS DE RECLUSÃO**, á míngua de circunstâncias outras que a modifique, bem como de qualquer outra causa de aumento ou de diminuição da reprimenda, por entender suficiente para a prevenção e reprovação do crime. Condeno-o, também, a pena de multa, na proporção de 20 (vinte) dias-multa, ao valor de 1/30 (um trinta avos) do PNS para cada dia-multa. Condeno-o, ainda, ao pagamento das custas e demais despesas processuais. O regime inicial de cumprimento da pena é o **SEMI-ABERTO**. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas - TO, 17 de dezembro de 2010. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito – Portaria nº 347/2010.” O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma via ficará afixada no placar do Fórum de

Palmas-TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 13 de outubro de 2014. Digitado por Maria das Dores, escritã, matrícula 88533.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 5003688-62.2013.827.2729

Chave do Processo: 236424643813

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: GERNEIS PATRICIO DE SOUSA AIRES

Requerido: MARIA PATRICIO DE SOUZA

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 37, datada de 28.03.2014, transitada em julgado em 19.05.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de MARIA PATRICIO DE SOUZA, nos autos acima mencionados, em razão de possuir patologia irreversível e incapacitante, tendo sido nomeada como curador para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, seu filho, GERNEIS PATRICIO DE SOUSA AIRES, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Quadra T 22, Conjunto 10, Lote 15, Setor Jardim Taquari, Palmas – TO. O presente edital será publicado no Diário da Justiça eletrônico por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, além de também ser registrado junto ao cartório de registro civil de pessoa natural onde consta o assento de nascimento da pessoa interdita. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 10 de setembro de 2014.

AUTOS Nº: 5004578-69.2011.827.2729

Chave do Processo: 351931756011

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: RAIMUNDA GOMES DE SÁ LIMA

Requerido: RAIMUNDO GOMES DE SÁ

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 30, datada de 28.03.2014, transitada em julgado em 21.03.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de RAIMUNDO GOMES DE SÁ, nos autos acima mencionados, em razão de possuir patologia irreversível e incapacitante, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, seu irmão, RAIMUNDA GOMES DE SÁ LIMA, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada na Quadra 603 Sul, Alameda 06, Lote 05, Palmas – TO. O presente edital será publicado no Diário da Justiça eletrônico por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, além de também ser registrado junto ao cartório de registro civil de pessoa natural onde consta o assento de nascimento da pessoa interdita. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 10 de setembro de 2014.

AUTOS Nº: 5033863-73.2012.827.2729

Chave do Processo: 958903159412

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ZENAIDE PEREIRA DA CUNHA

Requerido: EMANUELLA PEREIRA LUSTOSA LIMA

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 33, datada de 28.03.2014, transitada em julgado em 02.05.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de EMANUELLA PEREIRA LUSTOSA LIMA, nos autos acima mencionados, em razão de possuir patologia irreversível e incapacitante, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, sua mãe, ZENAIDE PEREIRA DA CUNHA, brasileira, separada judicialmente, servidora pública estadual, residente e domiciliada na Quadra 403 Sul, Alameda 13, QI-29, Lote 34, Plano Diretor Sul, Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Iolete Bezerra Sales, técnica judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 10 de setembro de 2014.

AUTOS Nº: 5031263-79.2012.827.2729

Chave do Processo: 437351697912

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: EDIVALDO CARDOSO DE OLIVEIRA

Requerido: ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 39, datada de 07.04.2014, transitada em julgado em 17.06.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA, nos autos acima mencionados, em razão de possuir transtornos físicos e mentais grave, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, seu irmão, EDIVALDO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, filho de Dirant Cardoso de Oliveira e Ana Oliveira Barros, residente e domiciliado na Quadra 108 Norte, Alameda 06, Lote 20, Plano Diretor Norte, Palmas – TO. O presente edital será publicado no Diário da Justiça eletrônico por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, além de também ser registrado junto ao cartório de registro civil de pessoa natural onde consta o assento de nascimento da pessoa interditada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 10 de setembro de 2014.

AUTOS Nº: 5008612-19.2013.827.2729

Chave : 471092742913

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: RAFAEL RIBEIRO FURTADO

Requerido: PEDRO DIAS FURTADO

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 37, datada de 28.03.2014, transitada em julgado em 21.05.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de PEDRO DIAS FURTADO, nos autos acima mencionados, em razão de possuir patologia irreversível e incapacitante, tendo sido nomeada como curador para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, seu pai, RAFAEL RIBEIRO FURTADO, brasileiro, casado, residente e domiciliada na 605 Norte, Alameda 01, Quadra 04, Lote 13, Palmas – TO. O presente edital será publicado no Diário da Justiça eletrônico por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, além de também ser registrado junto ao cartório de registro civil de pessoa natural onde consta o assento de nascimento da pessoa interditada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 10 de setembro de 2014.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2004.0000.3998-9 – DECLARATÓRIA**

Requerente: TEWAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Adv.: MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO1536; MAURO JOSÉ RIBAS – OAB/TO 753; ADRIANO GUINZELLI – OAB/TO 2025

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000400-24.2004.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0002.8615-6 – REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Requerente: MARCIO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO

Adv.: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA – OAB/TO 3951

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011932-48.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0008.3398-0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MARIA HELENA VALADARES DE SOUZA

Adv.: FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Requerido: UNIMED/PLANSÁUDE

Adv.: ADONIS KOOP – OAB/ 2176

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011929-93.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0008.6427-3 – CAUTELAR INCIDENTAL

Requerente: ENGETEC ENGENHARIA LTDA.

Adv.: VINICUS PINHEIRO MIRANDA – OAB/TO 4150; ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB/TO 4367; HELIO LUIZ DE CACERES P. MIRANDA – OAB/TO 360-B

Requerido : MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011930-78.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0006.3699-8 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: ENGETEC ENGENHARIA LTDA.

Adv.: VINICUS PINHEIRO MIRANDA – OAB/TO 4150; ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB/TO 4367; HELIO LUIZ DE CACERES P. MIRANDA – OAB/TO 360-B

Requerido : MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011931-63.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0005.4676-0 – DECLARATÓRIA

Requerente: CREUSIANE DIONIZIA DA CRUZ

Adv.: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA – OAB/TO 3066

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011928-11.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0005.2437-5 – MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: PSICOTRANSITO – CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA DO CONDUTOR

Adv.: SILVIO MARCOS HUIDA – OAB/GO 28765

Requerido : ATO DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011926-41.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0007.9739-8 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: ARISTEU PEREIRA

Adv.: FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011925-56.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0008.2541-3 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: ELENI MOREIRA FERNANDES DOS SANTOS

Adv.: FREDDYA LEJADNRO SOLORZANO ANTUNES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011924-71.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0003.8299-6 – MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: ANA PAULA SOUSA LEITE

Adv.: JOSE PINTO QUESADO – OAB/TO 2263

Requerido : REITOR DA UNITINS

Adv.: Autoridade Coatora

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011921-19.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0008.6429-0 – CAUTELAR INCIDENTAL

Requerente: ENGETEC ENGENHARIA LTDA.

Adv.: VINICUS PINHEIRO MIRANDA – OAB/TO 4150; ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB/TO 4367; HELIO LUIZ DE CACERES P. MIRANDA – OAB/TO 360-B

Requerido : MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011922-04.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0007.2227-4 – DECLARATORIA

Requerente: ENGETEC ENGENHARIA LTDA.

Adv.: VINICUS PINHEIRO MIRANDA – OAB/TO 4150; ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB/TO 4367; HELIO LUIZ DE CACERES P. MIRANDA – OAB/TO 360-B

Requerido : MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011923-86.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0003.8346-1 – SUSCITAÇÃO DE DÚVIDAS

Requerente: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS

Adv.: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE – OAB/TO 964

Interessado : CYNTHIA MARESSA LOURENÇO DE MELO RIBEIRO

Adv.: MARIANA VALENTINA RODRIGUES SALGADO VIEIRA PIZZONI – OAB/DF 28163; ROMES DA MOTA SOARES – OAB/TO 982

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011920-34.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0005.4575-5 – DECLARATÓRIA

Requerente: JAIRN SOARES DOMINGUES

Adv.: JULIANO LEITE DE MORAIS – OAB/TO 4240

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011918-64.2011.827.2729, e que sua tramitação será

exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0001.8004-8 – ORDINÁRIA

Requerente: PAULO COSTA GOMES E OUTROS

Adv.: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011919-49.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0002.8544-3 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO

Requerente: ARLENE MOTA DA SILVA E MARIA MADALENA DA SILVA

Adv.: GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA – OAB/TO 3090

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5036311-19.2012.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0008.3265-7 – ORDINÁRIA

Requerente: DOMINGAS TELES DOS SANTOS

Adv.: VINICUS PINHEIRO MIRANDA – OAB/TO 4150; ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB/TO 4367; HELIO LUIZ DE CACERES P. MIRANDA – OAB/TO 360-B

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011917-79.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE DE SOUSA RIBEIRO – CNPJ/CPF: 251.678.633-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006812-53.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130000499, 20130000500**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.152,90 (um mil cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ELOI ANTONIO DEPOLO – CNPJ/CPF: 688.236.229-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034394-62.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20120015542, 20120015543, 20120015544, 20120015734, 20120015735, 20120015736**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 514,53 (Quinhentos e quatorze reais e cinquenta e tres centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner

Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **WILTON OLIVEIRA DE SOUSA – CNPJ/CPF: 485.021.971-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034481-18.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20120021085, 20120021086**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 543,95 (Quinhentos e quarenta e tres reais e noventa e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO CARLOS ALENCAR – CNPJ/CPF: 129.675.481-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5032822-71.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20120013272, 20120013273, 20120013295**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.685,50 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LEONARDO HENRIQUE SOUSA – CNPJ/CPF: 838.926.484-68**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000715-13.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20080000514** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.314,69 (QUATRO MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DERMEVAL MALASPINA JUNIOR – CNPJ/CPF: 116.272.981-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001399-98.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 21322.224.23405.25, 21322.225.23405.25, 21322.226.23405.25, 21322.227.23405.25, 21322.228.23405.25, 21322.229.23405.25, 21322.230.23405.25, 21322.231.23405.25, 21322.232.23405.25, 21322.233.23405.25, 21322.234.23405.25, 21322.235.23405.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.580,19 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que

digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PALMAS FARMA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 05.318.651/0001-48**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001405-08.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090069670, 20090069671**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 735,50 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **VILELA & ROSA LTDA – CNPJ/CPF: 05.206.801/0001-21**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001427-66.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090067695, 20090067696**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 570,50 (QUINHENTOS SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ROLDÃO PIMENTEL DE ARAUJO JUNIOR – CNPJ/CPF: 365.430.552-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001415-52.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090070063, 20090070064**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.370,24 (UM MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARCO ANTONIO ILARIO – CNPJ/CPF: 488.985.111-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080001554, 20820.73.91329.25, 20846.80.91329.9, 21400.278.91329.25, 21400.279.91329.25, 21400.280.91329.25, 21400.281.91329.25, 21400.282.91329.25, 21400.283.91329.25, 21400.284.91329.25, 21400.285.91329.25, 21400.286.91329.25, 21400.287.91329.25, 21400.287.91329.25, 21400.288.91329.25, 21400.289.91329.25, 21608.78.91329.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.003,63 (DOIS MIL E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner

Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SEBASTIÃO ALVES JUNIOR – CNPJ/CPF: 132.050.561-91**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000949-24.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080001713, 20080001714, 20080001715, 20674.182.27573.3, 20674.183.27573.4, 20674.184.27573.5, 20674.185.27573.189, 21492.125.27573.1, 21625.183.27573.213, 21625.183.27573.214** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.398,68 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ALESSANDRO LOPES SOARES – CNPJ/CPF: 03.922.131/0001-14**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000708-21.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080001818, 21437.33.78165.196**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.252,05 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **FELIPE ROCHA MARTINS – CNPJ/CPF: 007.853.321-03**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000710-88.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20822.56.3847803** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.240,11 (UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS E ONZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ALBERTO AUGUSTO REIS – CNPJ/CPF: 262.429.061-91**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000949-24.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100009054** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 535,32 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **C P DE MIRANDA - ME, CPF/CNPJ Nº: 03.768.654/0001-58**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001333-21.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20566.24.77077.9, 20839.185.77077.9, 21358.229.77077.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 600,05 (SEISCENTOS REAIS E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PEDRO MOURA EVANGELISTA, CPF/CNPJ Nº: 409.521.501-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001233-66.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090052091, 20698.153.33747.3, 20698.154.33747.4, 20698.155.33747.5, 21140.297.33747.3, 21140.298.33747.4, 21140.299.33747.5, 21627.72.33747.213, 21627.72.33747.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 453,03 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO PARA LTDA, CPF/CNPJ Nº: 01.767.907/0001-43**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001233-32.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090072455, 21401.155.91502.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.286,17 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE REAIS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, CPF/CNPJ Nº: 08.117.204/0001-19**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001215-11.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090073475, 20090073477, 20090073479**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 214.372,01 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MANOEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ Nº: 045.541.912-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001074-26.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20090015247, 20090015248, 20090017627, 20090019728, 20090019781, 20090022077, 20090047073, 20090047074, 20090050491, 20090052469, 20090052576, 20090054378, 20090070698, 20090070700, 20090070702, 20600.207.5464.189, 20862.167.5464.1, 20862.168.5464.1, 20862.169.5464.1, 20862.171.5464.1, 20862.172.5464.1, 20862.173.5464.1, 20981.107.5464.3, 20981.109.5464.3, 20981.110.5464.3, 20981.111.5464.4, 20981.112.5464.4, 20981.113.5464.4, 20981.115.5464.4, 20981.116.5464.4, 20981.117.5464.4, 20981.118.5464.5, 20981.119.5464.5, 20981.120.5464.5, 20981.122.5464.5, 20981.123.5464.5, 20981.124.5464.5, 21433.206.5464.189, 21459.234.5464.1, 21459.235.5464.1, 21459.236.5464.1, 21459.237.5464.1, 21459.239.5464.1, 21459.240.5464.1**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.816,36 (CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE CLEZIO DA SILVA MACHADO, CPF/CNPJ Nº: 347.612.684-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001015-04.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20090040249, 20100007110, 20100007111**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.326,79 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DJ CONTABILIDADE & CONSULTORIA EMPRESARIAL, CPF/CNPJ Nº: 04.520.299/0001-66**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001063-94.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20090000232**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.974,08 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **NORTESAT SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - ME, CPF/CNPJ Nº: 00.260.472/0001-83**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000724-72.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20080001594, 20668.180.23675.190, 21324.142.23675.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.389,79 (CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária;

oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PROMEETING - ASSESSORIA E MARKETING LTDA, CPF/CNPJ Nº: 05.361.979/0001-47**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000713-43.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080001623, 20080001624**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.662,02 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JAILTON MARTINS DE AZEVEDO, CPF/CNPJ Nº: 477.177.851-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000687-21.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 12384, 12383, 20829, 20830**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 483,18 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **WALDEMAR FERREIRA ORNELAS, CPF/CNPJ Nº: 811.562.001-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000696-07.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080001357, 20080001358**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.315,00 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LINDAMAR FAQUINE DA SILVA, CPF/CNPJ Nº: 866.591.461-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000690-73.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 31610, 31609**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 508,46 (QUINHENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o

presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DARCY R. F. BARROSO, CPF/CNPJ Nº: 02.582.177/0001-79**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000690-97.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080001376, 20080001377, 21436.281.76395.196**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.336,35 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **C. A. VASCONCELOS, CPF/CNPJ Nº: 03.453.972/0001-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000683-08.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080001508, 20080001509, 21352.62.73494.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.156,28 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **TOCANTINS COMERCIO DE DISCO LTDA, CPF/CNPJ Nº: 01.221.815/0001-63**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000682-23.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21638.1.4194050**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 393,44 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARILENE GOMES NASCIMENTO, CPF/CNPJ Nº: 389.378.241-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000675-41.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 10899, 10898, 10900, 10901, 25708, 25709**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 564,32 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão,

que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ATLANTA BOLLICHE BAR LTDA, CPF/CNPJ Nº: 03.781.649/0001-85**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000675-31.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080001160**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.101,76 (TRÊS MIL, CENTO E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE DE MAR GOMES DE SOUSA, CPF/CNPJ Nº: 03.679.199/0001-14**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000673-61.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080001143, 20080001144, 20080001145, 21355.162.75860.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.197,32 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARCIO ADRIANO S. ARAUJO ME, CPF/CNPJ Nº: 05.696.964/0001-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000671-91.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080001213, 20080001214, 21445.15.95157.196**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.154,80 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **M E DE F. BORGES ALENCAR – CNPJ/CPF: 07.347.681/0001-08**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036842-71.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024979 e 20130024980**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 397,98 (Trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **J M MENDES PUBLICIDADES – CNPJ/CPF: 05.673.224/0001-88**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035095-86.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025387**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 830,53 (Oitocentos e Trinta Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PERFIL LABORATORIO OPTICO LTDA – CNPJ/CPF: 05.022.962/0001-65**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034248-84.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025252**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 983,13 (Novecentos e Oitenta e Três Reais e Treze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SPEEDY SERVICE LOGISTICA S/A – CNPJ/CPF: 04.016.5130004-94**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033381-91.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025098 e 20130025099**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.758,92 (Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **NERIDES GOMES DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 014.414.422-00**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5030757-06.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120011726 e 20120011727**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 778,21 (setecentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **RENNAN LUZ SOUSA FLÔR – CNPJ/CPF: 734.866.801-10**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE**

EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028031-25.2013.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130012094**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 24.187,62 (vinte e quatro mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **GERALDO ANTONIO DOS REIS – CNPJ/CPF: 306.837.931-87**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019251-96.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130015142**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 477,64 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDA SOARES DA SILVA – CNPJ/CPF: 283.439.991-34**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5018013-42.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130011635 e 20130011636**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 682,63 (seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PLANALTO BATERIAS E PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ/CPF: 04.605.602/0001-23**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002332-71.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20843.230.83379.9 e 21381.229.83379.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 596,26 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **F C LEITE & CIA LTDA – CNPJ/CPF: 03.992.698/0001-67**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000702-14.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080000007**,

20568.38.78930.9, 20841.25.78930.9 e 21367.153.78930.9, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.551,16 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LEODORINA MARIA DE JESUS PEREIRA – CNPJ/CPF: 010.545.131-20**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000821-33.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110007477 e 20110007478**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.517,38 (dois mil quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MOURAO & SOUSA LTDA – CNPJ/CPF: 03.683.929/0001-50**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000712-58.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21436.287.76598.200, 21436.288.76598.200, 21436.289.76598.190**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.333,14 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quatorze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **IZAIAS FERNANDES DE SOUZA – CNPJ/CPF: 706.990.461-49**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001722-69.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100009104**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 9.230,42 (nove mil, duzentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO PEREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 547.093.931-68**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001512-52.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090010781, 20090021402, 20090041240, 20090053867, 20090063432, 20090063433, 20389.70.10268.189, 20389.71.10268.190, 20617.106.10268.1, 20617.107.10268.3, 20617.108.10268.4, 20617.109.10268.5**, cujo valor até a data do

ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.595,26 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **E. L. REZENDE - ME – CNPJ/CPF: 03.547.625/0002-47**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001511-33.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090072477 e 21407.194.92890.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.247.26 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CONSTRUTORA MARCON LTDA – CNPJ/CPF: 03.053.038/0001-10**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001501-23.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090070225 e 20090070226**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.086,71 (um mil e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CONEXÃO CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA – CNPJ/CPF: 05.133.409/0001-08**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001060-42.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090070555, 20090070558, 20090070559, 20090070560, 21400.206.91271.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 14.500,97 (catorze mil quinhentos reais e noventa e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **BWP INDUSTRIA METALURGICA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ/CPF: 03.182.475/0001-34**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001062-12.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090017800, 20090050660, 20090070839, 20709.295.39002.190, 21346.115.39002.9, 21504.70.39002.1, 21628.77.39002.213, 21628.77.39002.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.763,91 (seis mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros,

multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE RIBAMAR DE JESUS SILVA – CNPJ/CPF: 345.147.083-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001515-70.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100008364**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 535,32 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CESAR AUGUSTO RODRIGUES MAGGIO – CNPJ/CPF: 444.266.660-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001689-79.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090000192, 20090000193, 20090000194, 20090000195, 20090000196, 20641.235.14697.1, 20641.236.14697.189, 20873.273.14697.1, 20873.274.14697.1, 21434.181.14697.189, 21473.212.14697.1, 21622.283.14697.213, 21622.284.14697.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.189,81 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **OTACILIO ONOFRE LOPES – CNPJ/CPF: 454.470.801-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001455-34.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090004375, 20090033972, 20658.146.18483.1, 20658.18483.3, 20658.148.18483.4, 20658.149.18483.5, 20878.44.18483.1, 21087.261.18483.3, 21087.262.18483.4, 21087.263.18483.5, 21477.136.18483.1, 21624.53.18483.213, 21624.54.18483.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.641,62 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PORANFER COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ/CPF: 06.079.963/0001-09**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001442-35.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090000091, 20090000092, 20090000093**, cujo valor até a data do ajuizamento do

referido feito executivo é de **R\$ 1.234,00 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO SOUSA MORAIS – CNPJ/CPF: 374.114.462-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001689-79.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090070465, 20821.251.97214.25, 21422.100.97214.25, 21422.101.97214.25, 21422.102.97214.25, 21422.103.97214.25, 21422.104.97214.25, 21422.105.97214.25, 21422.94.97214.25, 21422.95.97214.25, 21422.96.97214.25, 21422.97.97214.25, 21422.98.97214.25, 21422.99.97214.25, 21610.57.97214.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.502,67 (UM MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **A CAPITAL VIDEO LOCADORA LTDA – CNPJ/CPF: 26.888.610/0001-67**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001519-44.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090069605, 20090069606, 20824.30.20612.9, 21307.44.20612.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.207,61 (UM MIL DUZENTOS E SETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MOISES LOPES DE CARVALHO – CNPJ/CPF: 04.522.582/0001-27**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001535-61.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21380.11.83041.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 707,41 (SETECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **N.B. PROMOÇÕES LTDA – CNPJ/CPF: 05.935.983/0001-71**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001621-66.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090069223, 20848.268.96738.9, 21421.122.96738.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.176,13 (UM**

MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS DO SUL LTDA – CNPJ/CPF: 3.168,52**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001521-77.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090070094, 20090070095, 20090070096, 20090073534, 20090073536**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.168,52 (TRÊS MIL CENTO E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARCOS PINTO CHAGAS – CNPJ/CPF: 873.148.001-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001689-79.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20820.169.92433.25, 20846.287.92433.9, 21405.195.92433.25, 21405.196.92433.25, 21405.197.92433.25, 21405.198.92433.25, 21405.199.92433.25, 21405.200.92433.25, 21405.201.92433.25, 21405.202.92433.25, 21405.203.92433.25, 21405.204.92433.25, 21405.205.92433.25, 21405.206.92433.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.246,12 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ORLANDO BARBOSA DE CARVALHO, CPF/CNPJ Nº: 645.152.301-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000670-09.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20571.106.83424.25, 20819.22.83424.25, 20843.233.83424.9, 21381.244.83424.25, 21381.245.83424.25, 21381.246.83424.25, 21381.247.83424.25, 21381.248.83424.25, 21381.249.83424.25, 21381.250.83424.25, 21381.251.83424.25, 21381.252.83424.25, 21381.253.83424.25, 21381.254.83424.25, 21381.255.83424.25, 21606.184.83424.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.931,25 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **EDMILSON DANTAS, CPF/CNPJ Nº: 003.550.701-20**, por

estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000666-69.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080000264, 20326.12.3270803, 20857.91.1706.1, 20964.261.1706.3, 20964.262.1706.4, 20964.263.1706.5, 21453.156.1706.1, 21453.157.1706.1, 21453.158.1706.1, 21453.159.1706.1, 21453.160.1706.1, 21453.161.1706.1, 21453.162.1706.1, 21453.163.1706.1**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.520,58 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **VALTUIR ALVES DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ Nº: 306.515.811-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000663-17.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080001223, 20531.146.91303.3, 20531.147.91303.4, 20531.148.91303.5, 20574.95.3334997, 20783.206.91303.3, 20783.207.91303.4, 20783.208.91303.5, 21253.134.91303.3, 21253.135.91303.4, 21253.136.91303.5, 21634.56.91303.213, 21634.57.91303.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.745,10 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **WATSON JOSE DE MACEDO, CPF/CNPJ Nº: 094.472.658-55**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000661-47.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080001189, 20080001190, 20080001191, 21603.54.23534.25, 21625.28.23534.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.766,95 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **D D MAIS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO DE PRAGAS LTDA, CPF/CNPJ Nº: 06.954.442/0001-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000660-62.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080000132, 21445.115.99891.196, 21445.116.99891.190**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 765,43 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **INDIRA GHANDI COELHO PARENTE, CPF/CNPJ Nº: 546.989.791-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000654-55.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20814.231.22796.25, 20829.134.22796.9, 21319.131.22796.25, 21319.132.22796.25, 21319.133.22796.25, 21319.134.22796.25, 21319.135.22796.25, 21319.136.22796.25, 21319.143.22796.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.642,73 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **J FERREIRA L. NETO, CPF/CNPJ Nº: 02.331.823/0001-25**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000652-85.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080001642, 21332.100.24863.9, 21435.116.24863.190, 21435.117.24863.190, 21435.118.24863.190**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.654,42 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO DE LIMA RODRIGUES, CPF/CNPJ Nº: 055.734.163-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000646-78.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080001316, 20814.126.21882.25, 21313.105.21882.25, 21313.106.21882.25, 21313.107.21882.25, 21313.108.21882.25, 21313.109.21882.25, 21313.110.21882.25, 21313.111.21882.25, 21313.112.21882.25, 21313.113.21882.25, 21313.114.21882.25, 21313.115.21882.25, 21313.116.21882.25, 21602.166.21882.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.136,33 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARINA VIEIRA DE SOUZA, CPF/CNPJ Nº: 439.665.781-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000644-11.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080001282, 20080001283, 20080001385, 20451.197.30935.3, 20451.198.30935.4, 20451.199.30935.5, 20687.214.30935.3, 20687.215.30935.4, 20687.216.30935.5, 20891.276.30935.1, 21129.187.30935.3, 21129.188.30935.4, 21129.189.30935.5, 21495.183.30935.1, 21626.135.30935.213, 21626.136.30935.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.046,62 (TRÊS MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e

ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **REGINA LUCIA IANES MARTINS, CPF/CNPJ Nº: 023.742.688-96**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000632-94.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080001563, 20080001564, 21409.145.93612.25, 21409.146.93612.25, 21409.147.93612.25, 21409.148.93612.25, 21409.149.93612.25, 21409.150.93612.25, 21409.151.93612.25, 21409.152.93612.25, 21409.153.93612.25, 21409.154.93612.25, 21409.155.93612.25, 21409.156.93612.25, 21608.218.93612.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.185,62 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0000.5358-3- Execução de Título Judicial

Requerente: Renato Augusto Marinho de Carvalho e outros

Advogado: Rogério Magno de Macedo Mendonça- OAB/TO 4.087 B

Requerido: Roberto Augusto Bernardes de Carvalho

Fica o advogado dos autores intimado do final da sentença (fls. 60); “ Pelo exposto, tendo em vista que o autor requereu desistência da presente ação. JULGO EXTINTO o processo sem apreciação do mérito, consoante determina o artigo 267, inciso VIII e 794, III ambos do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários de advogado. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins, 30 de julho de 2014. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO- JUIZ DE DIREITO. ” Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

Autos nº 2008.0010.8560-0- Execução de Alimentos

Requerente: Renato Augusto Marinho de Carvalho e outros

Advogado: Rogério Magno de Macedo Mendonça- OAB/TO 4.087 B

Requerido: Roberto Augusto Bernardes de Carvalho

Fica o advogado dos autores intimado do final da sentença (fls. 66); “ Pelo exposto, tendo em vista que o autor requereu desistência da presente ação. JULGO EXTINTO o processo sem apreciação do mérito, consoante determina o artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários de advogado. Revogo eventual decisão de prisão e determino o recolhimento de mandado prisional. Caso o requerido esteja preso, serve esta como alvará de soltura, colocando-se o mesmo incontinenti em liberdade, se por outro motivo não tenha que ser mantido preso. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins, DS. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO- JUIZ DE DIREITO. ” Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

Autos nº 2010.0001.0938-8- Conversão de Separação p/ Divórcio

Requerente: Rosangela Gutierrez Espindola dos Santos

Advogado: Evandra Moreira de Souza- OAB/TO 645

Requerido: Marçal Ribeiro dos Santos

Fica a advogada da parte autora intimada para comparecer em cartório para receber o mandado de retificação de nome pretendido no prazo de cinco (05) dias, para ser entregue a parte requerente. ” Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

Autos nº 2011.0003.3406-1- Guarda

Requerente: Cícero Romão Fernandes Mourão e outra

Advogado: Sergio Barros de Souza- OAB/TO 748

Requerido: Maria Aparecida Alves dos Santos

Adv. Sergio Henrique Rioli Yato- OAB/SP 192.005

Fica o advogado da parte requerida intimado do despacho fls. 158: “ Aberta a Audiência passou o juiz a DELIBERAR: Os autores e o MP declararam que não tem outras provas a serem produzidas. Os requeridos mesmos intimados não compareceram e não especificaram provas, estando encerrada a instrução processual. Autuadas as peças produzidas nesta audiência abra-se vistas aos autores, réus e MP para as alegações finais via memoriais pelo prazo comum. Transcorrido o prazo conclua-se para julgamento. Nada mais... Esmar Custódio Vêncio filho- Juiz de Direito. ” Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

Autos nº 8338/05- Indenização por perdas e danos

Requerente: Alvin Rodrigues de Assunção

Advogado: José Pedro Alves da Silva- OAB/TO 486

Executado: Suair Mariano de Melo

Adv. Gilberto Sousa Lucena- OAB/TO 1186

Executado: Antonio Raimundo Bertacco

Adv. Defensor Público

Ficam os advogados das partes intimados do final da SENTENÇA fls. 480: “... Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas às partes Executadas. Publique-se, Registre-se. E intime-se. Paraíso do Tocantins, 14 de maio de 2013. OCÉLIO NOBRE DA SILVA- Juiz Auxiliar- Portaria 370/2013-DJ 3099, de 19.04.2013” Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 317/2001 / EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: ARNALDO RAGGI

ADVOGADO: Dra. Sara Tatiana Lopes de Souza Silva – OAB-TO 3231

EXECUTADO (A): GESUALDO PEREIRA DA COSTA E EDNA PEREIRA DA COSTA SANTOS

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob 5000017-45.2001.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 13 de outubro de 2014.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

Autos nº 2011.0000.3092-5 / EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: LAZARO RIBEIRO MACHADO

ADVOGADO: Dr. José Pedro da Silva – OAB-TO 486

EXECUTADO (A): COMERCIAL MOTO DIAS LTDA - EPP

ADVOGADO: Dr. Leonardo Meneses Maciel – OAB-TO 4221

ADVOGADO: Dra. Mardioli Copetti de Moura – OAB-TO 4850-A

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob 5000374-73.2011.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 13 de outubro de 2014.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2010.0008.4183-6/0- AÇÃO- RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: MARIA AUGUSTA GÓIS MENDES CARDOSO

Advogado: DR. JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO– OAB/TO- 1.498-B

Requerido: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO/TO

Advogados: DR. FÁBIO BEZERRA DE AGUIAR– OAB/TO – 3990

DR. JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB/TO-2674

DR. RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR - OAB/TO-5327

DR. KÁTIA BOTELHO AZEVEDO – OAB/TO – 3950

DR. PETERSON LIMA FERREIRA –OAB/TO -5485

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000098-70.2010..827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é**

obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2012.0005.7175-4/0 – AÇÃO – EXECUÇÃO,

REQUERENTE: BUNGE ALIMENTOS S/A, ADVOGADO: ANTONIO CARLOS GONÇALVES - OAB/SP 25.568 E 392-4/DF-SUP, CLAUS NOGUEIRA ARAGÃO, OAB/DF 13.173, E OUTROS.

REQUERIDO: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA TOCANTINS, ADVOGADO: ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO – OAB/GO 7.411.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000702-60.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2008.0002.5591-9/0-INTERDIÇÃO

Requerente: CORINA AIRES CORREIA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB/TO-906

Requerido: ANTONIO AIRES DE SOUSA

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “(...) ISTO POSTO, acolho o pedido inicial, o que faço para homologar o plano de partilha de fl. 65/67, nos termos do art. 1.036, §5º, do Código de Processo Civil, com a adjudicação do imóvel para a inventariante. De consequência decreto a extinção do processo com resolução do mérito, com suporte no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Á contadoria para o cálculo das custas finais por conta da inventariante. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Transitada em julgado a sentença, após, o pagamento das custas devidas, expeça-se o formal de partilha constando a adjudicação do imóvel para a inventariante. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Pedro Afonso - TO, 22 de setembro de 2014. (ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular”. DAS

AUTOS Nº. 2011.0010.1184-3/0- FAMILIA

Ação: INVENTÁRIO

Requerentes: ROSÂNGELA BARBOSA BEZERRA e OUTROS

Advogados: Carlos Alberto Dias Noletto- OAB/TO- 906 e Elton Valdir Schmitz

Requerido: GILVAN RODRIGUES BEZERRA

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o NÚMERO **5000127-86.2011.827.2733**, **CHAVE: 493694008514**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.**

AUTOS Nº. 2012.0001.2926-1/0- FAMILIA

Ação: ADOÇÃO

Requerente: DALGISA RIBEIRO DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA: TERESA DE MARIA BONFIM NUNES

Adotando: ANA MARIA PARENTE SILVA

Requerido: RUMENNIGGY MOREIRA DA SILVA e ROSANI DA SILVA PARENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o NÚMERO **5000704-30.2012.827.2733**, **CHAVE: 669474368114**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS**

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2010.0004.1920-4/0 – AÇÃO RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, PARA RECEBER DIREITOS RESCISÓRIOS E INDENIZATÓRIOS

REQUERENTE: EDIMILSON BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO: DR. JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO - OAB/TO 1498-B

ADVOGADO: DR. RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS – OAB/TO 3138

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO TO

PROCURADOR (a): DRA. JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB/TO 2674.

PROCURADOR (a): DRA. KÁTIA BOTELHO AZEVEDO – OAB/TO 3950

PROCURADOR: DR. FÁBIO BEZERRA DE AGUIAR – OAB/TO 3990

PROCURADOR: DR. PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000100-40.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2007.0005.0264-0/0 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

REQUERENTE: FLÁVIO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO - OAB/TO 906.

REQUERIDO: PHONESERV LTDA

ADVOGADO: DRA. MARCIA CAETANO DE ARAÚJO – OAB/TO 1777.

ADVOGADO: DR. JESUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112 -B.

REQUERIDO: TELEGOIÁS S/A

ADVOGADO: DR. JÚLIO FRANCO POLI – OAB/TO 4589 -B.

ADVOGADO: DR. JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000002-41.1999.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

PEIXE

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 2010.0003.4560-0

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA- PENSÃO POR MORTE

Requerente: PULGUÉRIO MACHADO DOS SANTOS

Advogado: Dr. NELSON SOUBHIA-OAB/TO nº 3996

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls.180. “Vistos. (...). Ante o exposto, JULGO EXTINTA a execução de sentença, nos termos do artigo 794, I, do CPC, com resolução do mérito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Deixo de condenar o executado em honorários Advocatícios, em virtude de não haver resistência à execução. Expeçam-se os respectivos alvarás. P.R.I e, após o transito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo, Peixe, 10 de outubro de 2014. (ass.) Juíza de Direito

AUTOS nº 2010.0000.1179-5

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA-SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: MARIA LUIZA ALVES MOURA

Advogado: Dr. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI-OAB/TO nº 3685

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls.138. “Vistos. (...) Isto posto e por tudo que dos autos consta, com fundamento no artigo 794, I do CPC, julgo extinta execução de sentença, com resolução do mérito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I. Após o transito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Peixe, 10 de Outubro de 2014. (ass.) Juíza de Direito.

AUTOS nº 2012.0002.5887-8/0

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA –AUXÍLIO MATERNIDADE

Requerente: DORACY NÚNES CARVALHO

Advogado: Dr. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI-OAB/TO nº 3685

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls.42 a 44. "Vistos. (...). Diante do exposto, presentes os requisitos legais, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inc. I, do CPC, e não concedo à autora o benefício de auxílio maternidade no valor de um salário mínimo, nos termos dos artigos 39, parágrafo único, 71,71-A, 71-B, § 2º, INCISO IV da Lei Estadual nº 1.286/2001. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 10 de outubro de 2014. (ass.) Juíza de Direito

Autos nº 2009.0003.3259-8/0

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO

ADVOGADO(S): Dr. EPITÁCIO BRANDÃO LOPES OAB/TO315-A

REQUERIDO: TEODORO NUNES DE CARVALHO

Advogado: Dr. LUIZ BOTTARO FILHO – OAB/SP46.691

REQUERIDO: PEDRO DAMIÃO NUNES DE CARVALHO

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: CLEODIVINO FERREIRA ROCHA

ADVOGADO: Defensoria Pública

FICAM INTIMADOS de que em face da digitalização deste feito e em cumprimento da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2009.0003.3259-8 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000041-83.2009.827.2734, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

PORTO NACIONAL

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2005.0001.3940-0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: ALLAN MESSYAS RIBEIRO DA SILVA E OUTRA

Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI – OAB/TO 2.420

Requerido: EXPRESSO MPONTE ALTA LTDA

Advogado: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA – OAB/TO 476 E DULCE ELAINE CÓSCIA – OAB/TO 2.795

DESPACHO: "Entabulado acordo em audiência, veio a informação de que o requerido não vem cumprido o mesmo. Não é a primeira vez que o requerido se recusa a cumprir acordo ou decisões judiciais. O autor aduz que iniciado o tratamento, o mesmo necessita de valores para custeá-lo. Em manifestação, o representante do MP postulou atualização e bloqueio na boca do caixa para saldar o débito. Defiro o bloqueio de 30% da arrecadação / movimentação diária junto ao guichê da empresa requerida até que se atinja o limite da atualização de folhas 569/271. Defiro ao Oficial de Justiça os benefícios do art. 172, §2º, do código de processo civil. Após, intimem-se as partes e o Ministério Público. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."v

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO** autuada sob o nº **5000251-74.2013.827.2741**, proposta por **MARIA CLEIDE LOPES DE OLIVEIRA**, em face de **JOÃO DE ARAÚJO DA SILVA**. Pela MMª. Juíza de Direito, foi decretada a interdição de **JOÃO DE ARAÚJO DA SILVA**, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: "... Ante o exposto, decreto a **INTERDIÇÃO** do requerido, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 1.767 do Código Civil, nomeio-lhe como Curadora a requerente. Resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do CPC. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se pelo órgão oficial por três vezes e edital de interdição, com intervalo de dez dias, deixando-se de fazer a publicação pela imprensa local por inexistência no município, devendo ser afixado no átrio do Fórum. Sem Custas e honorários. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Cumpra-se. Registre-se. Wanderlândia/TO, 18 de agosto de 2014. (ass.) Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. E, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível digitei e subscrevi.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 318, de 14 de outubro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e considerando o contido nos autos do processo SEI nº 14.0.000184525-0, resolve declarar vacância do cargo de do cargo de Técnico Judiciário de 1ª Instância, ocupado por Diego Luiz Castro Silva, a partir de 30 de setembro de 2014, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 3432, de 08 de outubro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no art. 2º, § 2º, inciso V da Portaria-Conjunta nº 444/2012, que institui o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, e o Processo SEI nº 13.0.000016031-2;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Alessandra Martins Polonial Adorno, matrícula 161263, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar nos trabalhos do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 349, de 11 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 3505, de 13 de outubro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000065283-1;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Marcello Rodrigues de Ataídes, relativas à 2ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre os dias 6 de outubro e 4 de novembro de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 3506, de 13 de outubro de 2014.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000184864-0;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam interrompidas, por necessidade do serviço, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2014, as férias do Juiz Luis Otávio de Queiroz Fraz, relativas à 2ª etapa do exercício de 2014 e marcadas para ocorrer entre 20 de novembro e 19 de dezembro de 2014, assegurado o usufruto dos dias correspondentes em época oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 3408/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 06 de outubro de 2014

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI 13.0.000071720-1;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JOÃO ORNATO BENIGNO BRITO**, Assessor de Projetos da Diretoria Geral, matrícula 352481, referentes ao **aquisitivo 2013/2014**, marcadas para **06 a 25.10.2014**, para usufruto em data oportuna, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3472/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9104/2014, resolve conceder aos servidores **Rogério Nogueira de Sousa, Diretor de Tecnologia da Informação - Daj9, Matrícula 353164 e Angelo Stacciarini Seraphin, Analista Judiciário de 2ª Instância - A3 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352486**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Brasília/DF, no período de 04/11 a 06/11/2014, com a finalidade de participar do 9º Congresso de Inovação no Poder Judiciário - CONIP, conforme SEI 14.0.00017379-8.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3473/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9103/2014, resolve conceder aos servidores **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 353219 e Heloiza Simoni Rosa Tavares Vieira, Arquiteto -Daj6, Matrícula 353366**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca Porto Nacional/TO, no dia 13/10/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3474/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9102/2014, resolve conceder à servidora **Maria Madalena de Araujo, Colaborador Eventual / Servente de Limpeza**, o pagamento de 3,00 (três) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Xambioá/TO, no período de 11 a 14/10/2014, com a finalidade de **prorrogação** da viagem para realizar os serviços de limpeza e organização do Novo Fórum da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3475/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9101/2014, resolve conceder ao servidora **Angela Maria Fornari, Escrivão Judicial - C11, Matrícula 208163**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 23 a 25/10/2014, com a finalidade de participar do Workshop de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário 2015/2020.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3476/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9100/2014, resolve conceder à servidora **Angela Maria Fornari, Escrivão Judicial - C11, Matrícula 208163**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 13 a 14/10/2014, com a finalidade de participar da 1ª reunião do Comitê Orçamentário de 1º Grau.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3477/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9099/2014, resolve conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 353219**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento Palmas/TO à Comarca de Guaraí/TO, no período de 14 a 17/10/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3478/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9098/2014, resolve conceder ao Magistrado **Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 289814**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Taguatinga/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 07 a 09/10/2014, com a finalidade de Juiz Auxiliar do NACOM, com autorização da Presidência, analisar e sentenciar processos conclusos ao Núcleo.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 333,64 (trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3479/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9097/2014, resolve conceder aos servidores **Varleni Rosa Vieira, Secretário do TJ - Daj3, Matrícula 353182, Luciene Irene Duarte Rodrigues Araujo, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352338, Virleene Maria Pereira Queiroz Torres, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352484**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Gurupi/TO, no período de 14 a 15/10/2014, com a finalidade de comemoração ao mês do servidor público para realização das atividades e vacinação na Comarca, conforme SEI 14.0.000187270-3.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3480/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9096/2014, resolve conceder aos servidores **Barbara Khristine A de Moura Carvalho Camargo, Analista Judiciário de 2ª Instância - B9 / Chefe do Centro de Saúde - Daj7, Matrícula 205564 e Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 158148**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Gurupi/TO, no período de 12 a 15/10/2014, com a finalidade de comemoração ao mês do servidor público, para a realização das atividades na Comarca, conforme SEI 14.0.000187270-3.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3481/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9094/2014, resolve conceder aos servidores **Heráclito Botelho Toscano Barreto Junior, Diretor de Gestão de Pessoas - Daj9, Matrícula 353147 e Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete de Desembargador, Daj4, Matrícula 73846**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Gurupi/TO, no período de 12 a 13/10/2014, com a finalidade de participar da abertura das comemorações do mês do servidor, conforme SEI 14.0.000187270-3.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3482/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9092/2014, resolve conceder à servidora **Janaina de Farias, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352892**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Taguatinga/TO à Ponte Alta do Bom Jesus/TO, no dia 10/10/2014, com a finalidade de visita domiciliar, conforme Autos nº 0000859-35 e 2014.827.2738.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3483/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9091/2014, resolve conceder ao servidor **Niely Talles Tavares de Sa, Distribuidor - A3, Matrícula 352475**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO à Palmas/TO, no dia 09/10/2014, com a finalidade de participar da reunião designada pela presidente da comissão da elaboração de manual de uniformização e alinhamento das rotinas e procedimentos relacionados ao cálculo de custas e despesas processuais.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3484/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9085/2014, resolve conceder ao servidor **Ranielio Lopes Lima, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352347**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 02/10/2014, com a finalidade de conduzir Chefe de Gabinete da Presidência em visita à Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 3485/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9084/2014, resolve conceder ao servidor **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353234**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 09/10/2014, com a finalidade de conduzir servidores do Patrimônio para executar tombamento de bens na Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 3488/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9064/2014, resolve **retificar** a Portaria 3440/2014-DIGER, publicada no DJ 3446, de 10/10/2014, para **excluir** a servidora Alessandra de Noronha Carvalho, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 353311.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 3491/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9088/2014, resolve **revogar** a Portaria 3462/2014 - DIGER, publicada no DJ 3446 de 10/10/2014.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 3492/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9054/2014, resolve **revogar** a Portaria 3436/2014 - DIGER, publicada no DJ 3446 de 10/10/2014.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 3494/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9108/2014, resolve conceder aos servidores **Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial - A3, Matrícula 352493 e Silmar de Paula, Escrivão Judicial - A3, Matrícula 265932**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos de Figueirópolis/TO à Formoso do Araguaia/TO, no período de 15 a 18/10/2014, com a finalidade de auxiliar na automação do acervo de processos físicos inseridos no sistema e-Proc nos termos da Portaria nº 002/2014 do Juiz Diretor do Fórum da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3495/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9106/2014, resolve conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291638**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento Comarca de Figueirópolis/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 08 a 12/10/2014, com a finalidade de participar curso de Mestrado Turma II - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 163,07 (cento e sessenta e três reais e sete centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3496/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9105/2014, resolve conceder à servidora **Kesia Reis de Souza, Assessor de Imprensa -Daj7 , Matrícula 353243**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Gurupi/TO, no dia 13/10/2014, com a finalidade de participar da abertura das atividades do Mês do Servidor na Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3497/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9093/2014, resolve conceder à servidora **Janaina de Farias, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352892**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Taguatinga/TO à Arraias/TO, no período de 03/11 a 07/11/2014, com a finalidade de realizar estudo psicossocial na cidade de Arraias, conforme SEI 14.0.000189143-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3498/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9113/2014, resolve conceder à servidora **Kasia Aline Silva Milhomem, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352889**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins/TO à Tocantínia/TO, no dia 14/10/2014, com a finalidade de realizar estudo Psicossocial, referentes ao Autos de nº. 0000410-74.2014.827.2739.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3499/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9111/2014, resolve conceder ao Magistrado **Roniclay Alves de Moraes, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 211474**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 23 a 25/10/2014, com a finalidade de convocação para participar do Workshop de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, conforme Ofício nº 1610/2014 - GAPRE.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 171,67 (cento e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3500/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9110/2014, resolve conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico -Daj4, Matrícula 352773**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Araguaína/TO, no período de 14 a 17/10/2014, com a finalidade de instalar pontos de rede e telefone para fazer remanejamento dos cartórios durante a reforma do prédio.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3501/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9109/2014, resolve conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A2, Matrícula 352638**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Araguaína/TO, no dia 14/10/2014, com a finalidade de conduzir equipe de manutenção à referida Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3507/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9115/2014, resolve conceder à servidora **Kasia Aline Silva Milhomem, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352889**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins/TO à Tocantínia/TO, no dia 21/10/2014, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, referente aos Autos de nº. 0000909-58.2014.827.2739.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3508/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9114/2014, resolve conceder à servidora **Kasia Aline Silva Milhomem, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352889**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins/TO à Tocantínia/TO, no dia 16/10/2014, com a finalidade de realizar estudo Psicossocial, referentes ao Autos de nº. 5000828-58.2013.827.2739.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000105317-6

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 53/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2014

CONTRATO Nº. 204/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Tri Signal Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Und	86	<p><u>Poltrona interlocutor fixa com braços (tipo Diretor):</u> Com base do assento em compensado multilâminas de madeira moldada a quente com espessura de 10,5 mm, com espuma de poliuretano flexível de alta resiliência e alta resistência a propagação de rasgos, com alta tensão se alongamento e ruptura, com permanente, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40mm, com capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC, de fácil limpeza e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, com acabamentos laterais com costuras duplas, medindo 490mm de profundidade; com encosto em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, com espuma de poliuretano flexível de alta resiliência e alta resistência a</p>	R\$ 615,00	R\$ 52.890,00

			<p>propagação de rasgos, com alta tensão de alongamento e ruptura, com baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 45 a 50kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40mm, com capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, de fácil limpeza e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, com acabamentos laterais com costura dupla, medindo 430mm de largura e 460mm de altura; com suporte para encosto fixo, fabricado em chapa de aço estampado de 6,00mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada, em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestido totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns, com propriedade de resistência a agentes químicos, com polipropileno texturizado; com estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40mm de espessura de 2,25mm e placa do assentamento em aço estampado de 3mm, totalmente soldada pelo sistema MIG e acabamento da superfície pintado, com acabamento de pintura eletrostática totalmente automatizada, em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns, com propriedade de resistência a agentes químicos, com estrutura possuindo acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento, com sapatas niveladoras envolventes e injetadas em polipropileno. Revestida e couro ecológico na cor preta.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Obs.: Marca para efeito de parâmetro: Flexform, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características aqui solicitadas. O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13962 – Móveis para escritório - Cadeiras.</p>		
11	Und	36	<p><u>Longarina com 3 lugares:</u> Com as seguintes características: Dimensões: (Assento) Largura: 49 cm; Profundidade: 46 cm. (Encosto) Largura: 43 cm; Altura: 46 cm. Assento: Em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 55 a 60 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência</p>	R\$ 1.240,00	R\$ 44.640,00

mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.

Encosto:
 Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.

Revestimento:
 Em crepe ou couro ecológico na cor preta.

Suporte para encosto e capa de acabamento:
 Fabricado em chapa de aço estampada de 5,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto.

Longarina dupla:
 Composta por dois tubos de aço com medidas de 80x40mm e espessura mínima de 1,50mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

Lateral em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,70mm com capa de proteção de polipropileno e suporte com 60x30x1,50mm com acabamento de superfície pintado.

Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M10, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Placa para fixação do assento junto à longarina dupla, fabricada em chapa de aço estampada de 3,35mm de grande resistência mecânica.

Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. O sistema de acoplamento à longarina dupla, através de

			<p>abraçadeira e parafusos M10, possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Possui acoplamento para suporte para encosto tipo lâmina e possibilita a fixação dos braços diretamente no corpo da placa sendo muito mais resistente que a usual fixação no apoio interno do assento.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Obs.: Marca para efeito de parâmetro: Flexform, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características aqui solicitadas.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13962 – Móveis para escritório - Cadeiras</p>		
Valor total					R\$ 97.530,00

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 97.530,00 (noventa e sete mil, quinhentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposições do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos mobiliários.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1046.3019

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000105308-7

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 53/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2014

CONTRATO Nº. 206/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Apoekã Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

OBJETO: aquisição de mobiliário para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Und	101	<p>Estação de trabalho integrada orgânica sem gaveta; tipo "L": Com as seguintes características: Cor: Argila Dimensões: Comprimento: 140 cm x 140 cm; Largura: 60 cm; Altura: 74 cm. Superfície: Sobreposta à estrutura e em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm, em todo seu perímetro; com bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo o seu perímetro. Passagem de fiação: Com 2 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo a cabeamento de energia,</p>	R\$ 740,00	R\$ 74.740,00

			<p>lógico e telefônico, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura, com suporte para tomadas em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas.</p> <p>Painéis frontais: Com 2 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p>Estruturas laterais: Com 2 estruturas laterais em aço em forma de "I", com estrutura vertical em chapa dobrada de aço #16 (1,5mm) de espessura, formando 2 colunas paralelas em forma de pórtico e distanciadas entre si em 120mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação, em chapa dobrada de aço #22 (0,75mm) de espessura; com travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40mm, em chapa # 18 (1,2 mm) de espessura; com travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampado no formato de arco, em chapa de aço # 14 (1,9 mm) de espessura e com extremidades arredondadas na mesma chapa; com travamento inferior c/ colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de reguladores de nível.</p> <p>Estrutura central: Em chapa de aço # 16 (1,5mm) de espessura, dobrada, formando um canal para passagem de fiação; com fechamento frontal removível em chapa dobrada de #22 (0,75mm) de espessura; com estrutura com 2 tubos ovais de aço com seção oblonga de 29x58mm, em chapa #18 (1,2mm) de espessura; com colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de regulador de nível.</p> <p>Sapatas: Com sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa da mesa; com as sapatas em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p>Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor preta.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 -Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho - Classificação e características físicas e dimensionais.</p>		
8	Und	100	<p><u>Poltrona giratória tipo Diretor espaldar médio c/ braços reguláveis:</u> Ergonômica; com três regulagens; com assento em resina plástica moldada anatomicamente, com espessura</p>	R\$ 1.095,00	R\$ 109.500,00

		<p>de 1cm, revestido em espuma de poliuretano flexível de alta resistência, com alta tensão de alongamento, com densidade média de 56kg/m³, moldada anatomicamente com espessura de 4cm, com capa de proteção com acabamento injetado de alta resistência mecânica, conformado anatomicamente, revestido com espuma de poliuretano flexível e de alta resistência a rasgos, com alta tensão de alongamento e baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade média de 50kg/m³, moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar, com espessura média de 4cm com capa de proteção com acabamento injetado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas; com suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampado de 350mm, com mecanismo tipo placa; fabricado em chapa de aço de 300mm; com sistema de regulagem milimétrica de inclinação do encosto e contato permanente na posição livre; com assento fixo e encosto com inclinação regulável, com curso de 87° a 107°, com suporte para encosto e regulagem de altura com curso de 60mm, com articulação no encosto; com coluna de regulagem de altura com acionamento a gás, fabricado em tubo de aço de 50,8mm x 1,50mm, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó; com pré-tratamento anti-ferrugem fosfatizado; com revestimento total da coluna, com coluna de 125mm de curso com sistema de acoplamento ao mecanismo através de cone morse; com rodízios duplos; com braços reguláveis verticalmente com 7 estágios de curso de 55mm; revestida em couro ecológico na cor preta.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Obs.: Marca para efeito de parâmetro: Flexform, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características aqui solicitadas. O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13962 – Móveis para escritório - Cadeiras.</p>		
Valor total				R\$ 184.240,00

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em ajustado em R\$ 184.240,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposições do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos mobiliários.

UNIDADE GESTORA: 060100 – FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1046.3019

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 02400

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000108850-6

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 04/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2014

CONTRATO Nº. 185/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Apoekã Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

OBJETO: Aquisição de bens móveis devidamente instalados, para estruturar, adequadamente, o Tribunal do Júri dos Fóruns Padrão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	1	Tablado com estrutura em aço e corpo em madeira, tendo 4 (quatro) rampas laterais c/ inclinação de 12,5% (larg.=1,30m x prof.=2,40m), com espuma de isolamento acústico, para receber revestimento em carpete e pontos de rede energia elétrica e lógica (dados e voz). Dimensões do tablado: Área total ocupada (considerando as rampas laterais) – 50,74 m ² ; Área ocupada apenas pelas rampas laterais – 12,48 m ² ; Área ocupada útil (sem considerar as rampas laterais) – 38,26m ² ; Largura – 8,25m (tendo rampas laterais com largura de 1,30m); Profundidade – 6,15m (desde a parede do fundo da Sala do Júri); Altura da área elevada – 0,30m. Garantia: Garantia mínima de 5(cinco anos), contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material. Instalado.	R\$ 19.580,00	R\$ 19.580,00
02	Und	1	Revestimento (tablado e rampas) em carpete Beaulieu do Brasil, linha Bravo, com 5,5mm de espessura, tipo de construção Bouclé. Superfície 100% polipropileno. Aplicação com cola de contato. Cobertura de rodapé com Debrum. Grade de utilização 3 (intenso). Cor revestimento em carpete: Bege ou marrom claro. Dimensões do revestimento do tablado: Área total a revestir (considerando as rampas laterais) – 50,74m ² ; Área ocupada apenas pelas rampas laterais – 12,48m ² ; Área ocupada útil (sem considerar as rampas laterais) – 38,26m ² ; Largura – 8,25m (tendo rampas laterais com largura de 1,30m); Profundidade – 6,15m (desde a parede do fundo da Sala do Júri); Altura da área elevada – 0,30 m. Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material. Instalado	R\$ 37.786,00	R\$ 37.786,00
03	Und	01	Cerca de delimitação de área para Magistrado, Promotores, Jurados e Réus, com 16 colunas quadradas em madeira natural trabalhada e 13 (treze) lâminas de vidro temperado incolor de espessura 10 mm, fixadas com parafusos especiais embutidos nas colunas. Dimensões das colunas em madeira natural (16 colunas): Largura – 10 cm; Altura – 75 cm. Dimensões das lâminas de vidro temperado (13 lâminas): Metragem total – 6,50 m ² (considerando 0,50 m ² por cada lâmina); Largura da lâmina – 100 cm (ou 1,00m); Altura da lâmina – 50 cm (ou 0,50m). Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material. Instalado	R\$ 19.668,00	R\$ 19.668,00
04	Und	01	Revestimento em parede do fundo do tablado em madeira natural trabalhada, c/ 1 mm de espessura e tratamento antirressecamento. Cor: TABACO. Dimensões do revestimento da parede do fundo: Área total a revestir (considerando duas portas laterais) – 18,42 m ² ; Área da parede a revestir acima das portas laterais – 2,60 m ² ; Área da parede a revestir entre das portas laterais – 15,82m ² ; Parede a revestir (altura acima das portas 1,00m / largura 1,30m); Parede a revestir (altura acima do tablado 2,80m / largura 5,65m). Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material. Instalado	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
9	Und	01	Poltrona giratória, tipo Diretor, espaldar alto c/ braços reguláveis: ergonômica; com três regulagens; com assento em resina plástica moldada anatomicamente, com espessura de 1cm, revestido em espuma de poliuretano flexível de alta	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00

			<p>resistência, com alta tensão de alongamento, com densidade média de 56kg/m³, moldada anatomicamente com espessura de 4cm, com capa de proteção com acabamento injetado de alta resistência mecânica, conformado anatomicamente, revestido com espuma de poliuretano flexível e de alta resistência a rasgos, com alta tensão de alongamento e baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade média de 50kg/m³, moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar, com espessura média de 4cm com capa de proteção com acabamento injetado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas; com suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampado de 350mm, com mecanismo tipo placa; fabricado em chapa de aço de 300mm; com sistema de regulagem milimétrica de inclinação do encosto e contato permanente na posição livre; com assento fixo e encosto com inclinação regulável, com curso de 87° a 107°, com suporte para encosto e regulagem de altura com curso de 60mm, com articulação no encosto; com coluna de regulagem de altura com acionamento a gás, fabricado em tubo de aço de 50,8mm x 1,50mm, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó; com pré-tratamento anti-ferrugem fosfatizado; com revestimento total da coluna, com coluna de 125mm de curso com sistema de acoplamento ao mecanismo através de cone morse; com rodízios duplos; com braços reguláveis verticalmente com 7 estágios de curso de 55mm; revestida em couro ecológico na cor preta.</p> <p>Apoio dos braços revestidos em vinil com ajuste de ângulo, altura e giro entre eixo de 360°. Base com 5 patas em poliuretano injetado. Rodízios duplo giro, com rodas injetadas em resina de engenharia. Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material. Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 – Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13962 – Móveis para escritório – Cadeiras. Marca para efeito de parâmetro: FLEXFORM, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características descritas. Instalado</p>		
10	Und	8	<p>Poltrona giratória, espaldar médio c/ braços reguláveis: ergonômica; com três regulagens; com assento em resina plástica moldada anatomicamente, com espessura de 1cm, revestido em espuma de poliuretano flexível de alta resistência, com alta tensão de alongamento, com densidade média de 56kg/m³, moldada anatomicamente com espessura de 4cm, com capa de proteção com acabamento injetado de alta resistência mecânica, conformado anatomicamente, revestido com espuma de poliuretano flexível e de alta resistência a rasgos, com alta tensão de alongamento e baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade média de 50kg/m³, moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar, com espessura média de 4cm com capa de proteção com acabamento injetado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas; com suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampado de 350mm, com mecanismo tipo placa; fabricado em chapa de aço de 300mm; com sistema de regulagem milimétrica de inclinação do encosto e contato permanente na posição livre; com assento fixo e encosto com inclinação regulável, com curso de 87° a 107°, com suporte para encosto e regulagem de altura com curso de 60mm, com articulação no encosto;</p>	R\$ 1.820,00	R\$ 14.560,00

			<p>com coluna de regulagem de altura com acionamento a gás, fabricado em tubo de aço de 50,8mm x 1,50mm, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó; com pré-tratamento anti-ferrugem fosfatizado; com revestimento total da coluna, com coluna de 125mm de curso com sistema de acoplamento ao mecanismo através de cone morse; com rodízios duplos; com braços reguláveis verticalmente com 7 estágios de curso de 55mm; revestida em couro ecológico na cor preta.</p> <p>Apoio dos braços revestidos em vinil com ajuste de ângulo, altura e giro entre eixo de 360°. Base com 5 patas em poliuretano injetado. Rodízios duplo giro, com rodas injetadas em resina de engenharia. Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material. Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 – Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13962 – Móveis para escritório – Cadeiras. Marca para efeito de parâmetro: FLEXFORM, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características descritas. Instalado</p>		
11	Und	7	<p>Poltrona fixa tipo Diretor espaldar médio; com braços; com base do assento em compensado multilâminas de madeira moldada a quente com espessura de 10,5mm, com espuma de poliuretano flexível de alta resiliência e alta resistência a propagação de rasgos, com alta tensão se alongamento e ruptura, com permanente, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40mm, com capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC, de fácil limpeza e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, com acabamentos laterais com costuras duplas, medindo 490mm de profundidade; com encosto em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, com espuma de poliuretano flexível de alta resiliência e alta resistência a propagação de rasgos, com alta tensão de alongamento e ruptura, com baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 45 a 50kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40mm, com capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, de fácil limpeza e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, com acabamentos laterais com costura dupla, medindo 430mm de largura e 460mm de altura; com suporte para encosto fixo, fabricado em chapa de aço estampado de 6,00mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada, em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestido totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns, com propriedade de resistência a agentes químicos, com polipropileno texturizado; com estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40mm de espessura de 2,25mm e placa do assentamento em aço estampado de 3mm, totalmente soldada pelo sistema MIG e acabamento da superfície pintado, com acabamento de pintura eletrostática totalmente automatizada, em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns, com</p>	R\$ 1.028,57	R\$ 7.199,99

			<p>propriedade de resistência a agentes químicos, com estrutura possuindo acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento, com sapatas niveladoras envolventes e injetadas em polipropileno. Revestida em couro ecológico na cor preta. Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material. Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 – Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13962 – Móveis para escritório – Cadeiras. Marca para efeito de parâmetro: FLEXFORM, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características descritas. Instalado</p>		
12	Und	20	<p>Longarina 3 lugares, com prancheta escamoteável, com poltrona executiva fixa, espaldar médio, estrutura do assento e encosto em madeira compensada multilaminada de alta resistência indeformável com formato anatômico de 14mm de espessura, estofada com espuma injetada anatômica, moldada em poliuretano flexível de alta resistência, densidade entre 55 a 60 Kg/m³, isento de CFC, com espessura de 5,5cm no encosto e 6,5cm no assento, com revestimento em couro ecológico na cor preta.</p> <p>Dimensões do assento de 49cm de largura e 48cm de profundidade. Dimensões do encosto de 45cm de largura e 47cm de altura, com contra-assento e contra-encosto em similicouro, perfil de PVC do tipo “machofêmea” antimpacto para proteção das bordas da poltrona. Assento e encosto separados, interligados por lâmina confeccionada em chapa de aço ¼” x 0.075cm x 0.58cm, dobrada no ângulo de 98°, fosfatizado e pintado com tinta epóxi e revestidos por espuma injetada integral de poliuretano semirígido, com prancheta dobrável e escamoteável confeccionada em BP 18mm revestido por laminado melamínico na cor preta encabeçado por ABS altura do assento com dimensão de 47cm. Base balanço confeccionada em tubo de aço redondo 1” x 2.25mm SAE 1045, fosfatizado e pintado com tinta epóxi, com flange e fixação de assento nas medidas 125x125 ou 160x200, podendo acoplar suportes de encosto tubo oval, com sapatas fixas. Poltrona montada com porcas garras 9mm em aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ . Todo material em aço deve ser desengraxado com produtos alcalinos com aplicação de fosfato de ferro p/ melhor aderência da tinta, soldados com solda eletrônica tipo MIG e pintados com tinta epóxi em pó. Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material. Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 – Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13962 – Móveis para escritório – Cadeiras. Marca para efeito de parâmetro: FLEXFORM, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características descritas. Instalado</p>	R\$ 2.238,00	R\$ 44.760,00
Valor total					R\$ 159.233,99

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em ajustado em R\$ 159.233,99 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposições do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos mobiliários.

UNIDADE GESTORA: 060100 – FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1046.3019**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52**FONTE DE RECURSOS:** 02400**DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2014.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO 14.0.000105309-5****PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 53/2013****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014****CONTRATO Nº. 202/2014****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Use móveis para Escritório Ltda.**OBJETO:** Aquisição de mobiliário para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Und	25	<p>MESA DE TRABALHO LINEAR, TIPO AUXILIAR, RETANGULAR, SEM GAVETA: Com as seguintes características: Cor: Argila Superfície: sobreposta à estrutura e em madeira MDP (aglomerado) de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm, em todo seu perímetro; com bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p>Painel frontal: 1 Painel frontal, em madeira MDP (aglomerado) 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p>Estruturas: Com estruturas em aço em forma de "I", com estrutura vertical em chapa dobrada de aço #16 (1,5mm) de espessura, formando 2 colunas paralelas em forma de pórtico e distanciadas entre si em 80mm, com fechamento lateral externo e interno; com travamento superior do pórtico em tubos de aço com seção retangular 20x40mm, em chapa #18 (1,9mm) de espessura e com extremidades arredondadas na mesma chapa; com travamento inferior com colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de reguladores de nível.</p> <p>Sapatas: Com sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesa, tanto na parte interna como na externa da mesa; com as sapatas em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p>Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado, na cor preta.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento</p>	R\$ 468,00	R\$ 11.700,00

			<p>definitivo do material.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13966 -Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas e dimensionais.</p> <p>Modelo: Ravena Ramere</p> <p>Marca: Use Móveis</p>		
4	Und	11	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO INTEGRADA ORGÂNICA SEM GAVETA: TIPO "L":</p> <p>Com as seguintes características:</p> <p>Cor: Argila</p> <p>Dimensões:</p> <p>Comprimento: 180 cm x 160cm; Largura: 60 cm; Altura: 74 cm.</p> <p>Superfície:</p> <p>Sobreposta à estrutura e em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro; com bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo o seu perímetro.</p> <p>Passagem de fiação:</p> <p>Com 2 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo a cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 (1,5 mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura, com suporte para tomadas em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas.</p> <p>Painéis frontais:</p> <p>2 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p>Estruturas laterais:</p> <p>Com 2 estruturas laterais em aço em forma de "I", com estrutura vertical em chapa dobrada de aço #16 (1,5mm) de espessura, formando 2 colunas paralelas em forma de pórtico e distanciadas entre si em 120mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação, em chapa dobrada de aço #22(0,75 mm) de espessura; com travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40mm, em chapa # 18(1,2 mm) de espessura; com travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampado no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,9mm) de espessura e com extremidades arredondadas na mesma chapa; com travamento inferior c/ colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de reguladores de nível.</p> <p>Estrutura central:</p> <p>Em chapa de aço # 16 (1,5mm) de espessura, dobrada, formando um canal para passagem de fiação; com</p>	R\$ 840,00	R\$ 9.240,00

			<p>fechamento frontal removível em chapa dobrada de #22 (0,75mm) de espessura; com estrutura com 2 tubos ovais de aço com seção oblonga de 29x58mm, em chapa #18 (1,2mm) de espessura; com colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de regulador de nível.</p> <p>Sapatas: Com sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulação da mesma, tanto na parte interna como na externa da mesa; com as sapatas em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p>Componentes: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor preta.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 -Móveis para escritório -- Sistemas de estação de trabalho - Classificação e características físicas e dimensionais.</p> <p>Modelo: Ravena Rameor Marca: Use Móveis</p>		
12	Und	102	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS E RODÍZIOS DUPLOS: Com as seguintes características: Cor: Argila. Dimensões: Comprimento: 40 cm; Profundidade: 52 cm; Altura: 55 cm. Tampo: Em madeira MDP (aglomerado) de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces. Bordas: Com borda frontal e posterior com acabamento em gira de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro; com bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces; fixados através de parafusos de aço e buchas metálicas. Gavetas: Gavetas confeccionadas com chapas de aço #22 (0,75mm) de espessura, dobrada e soldada através de correções em aço, roldanas em nylon e eixo em aço; com frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizada em ambas as faces; com puxadores do tipo zamak niquelado redondo com forma</p>	R\$ 451,00	R\$ 46.002,00

		<p>côncava com 130mm de comprimento; com acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro; com fechadura localizada na frente da gaveta superior, com fechamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis.</p> <p>Componentes metálicos:</p> <p>Todas as peças metálicas deverão receber tratamento de desengraxamento, decapagem de fosfatização e a pintura em epóxpó, aplicada pelo processo de estufa, com acabamento texturizado na cor preta.</p> <p>Garantia:</p> <p>Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Obs.: Marca para efeito de parâmetro: Flexform, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características aqui solicitadas.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13961 – Móveis para escritório - Armários e gaveteiros.</p> <p>Modelo: Ravena Gav</p> <p>Marca: Use Móveis</p>			
Valor total					R\$ 66.942,00

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em ajustado em R\$ 66.942,00 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposições do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos mobiliários.

UNIDADE GESTORA: 060100 - FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1046.3019

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000055792-8

CONTRATO Nº. 205/2014

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 12/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Masternew Informática Ltda - ME

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática, destinados a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Und	15	Kit Fotocondutor para impressora Lexmark E240. Quantidade aproximada de impressões: 30.000 páginas. Marca: Lexmark	R\$ 212,00	R\$ 3.180,00
44	Und	25	Toner para impressora HP Laserjet 1022. Quantidade aproximada de impressões: 2.000 páginas. Marca: World Print	R\$ 142,00	R\$ 3.550,00
Valor total					R\$ 6.730,00

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 6.730,00 (seis mil, setecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, ressalvado o prazo de garantia dos objetos.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1046.3094

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2014.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

TRIBUNAL PLENO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)

JUIZES CONVOCADOS

Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Desª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Desª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. LUIZ GADOTTI

Desª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Desª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES

2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO

3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br